Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Abril de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3102

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL
CBC/GO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, nos termos do Art. 33, § 3º c/c com § 2º do Estatuto, convocam os municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, a realizar-se no **dia 30/05/2024 (quinta-feira), das 14:00 às 15:00 horas**, **no Auditório da AGM, situado na Rua 98, nº 127, Qd. F16, St. Sul, Goiânia - GO,** para a seguinte ordem do dia:

1 - Desincompatibilização dos cargos da diretoria e dos membros do conselho fiscal para candidatar-se nas Eleições/2024, nos termos da legislação eleitoral (Lei 64/90, art. 1º, IV, alínea "a").
2 – Deliberar sobre os cargos vagos, em razão da desincompatibilização;
3 – Eventuais moções de censura;
4 – Outros assuntos de interesse do consórcio.

A Assembleia se instalará com a presença de 50% dos consorciados, e somente deliberará com voto de 51% dos consorciados.

Goiânia, 29 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do CBC-GO
Prefeito de Goianira - GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:1872CEDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **MEDHUMAN ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**
CNPJ/CPF: 53.521.238/0001-29

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços profissionais como Médico Clínico Geral ESF.

NÚMERO DO CONTRATO: 055/2023
DATA DE RESCISÃO: 01/04/2024
VALOR DO CONTRATO: **R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).**
FUNDAMENTO: Cláusula 11º do Contrato nº 055/2024, c/c art. 137, inciso VIII e art. 138, II da Lei nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO de RESCISÃO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

São Francisco de Goiás, 01 de abril de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0D355E91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
DECISÃO PROCESSO SANCIONADOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública a notificação de aplicação de Penalidade à empresa **MACRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.764.376/0001-14**, referente à inexecução de obrigações no Processo Administrativo Licitatório nº 17955/2023, Tomada de Preços nº 010/2023.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a **MACRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.764.376/0001-14**, que após regular Processo Administrativo Sancionador nº 2717/2024, foi aplicada a seguinte sanção: **ADVERTÊNCIA** (art. 87, I da Lei 8.666/93), à empresa **MACRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.764.376/0001-14**.
Publique-se em *Placard* o resultado para conhecimento público.

Abadia de Goiás, 29 de abril de 2024.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:73E73B96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.23.04/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.23.04/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **MARIA IZABEL BATISTA PEREIRA,** inscrita no CPF sob o nº. 090.366.431-39 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 164.77104.48-3, residente na Rua 104, Quadra B 90, Lote 06, Setor Geraldo Jaime, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Monitor de Transporte Escolar, item 3 do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, disponibilizando até 200 (duzentas) horas mensais, pelo valor de R$ 13,00 (treze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:9A7FD723

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.24.04/2024

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.24.04/2024
(Edital de Credenciamento nº. 008/2022 – Processo Administrativo nº. 5597/2022)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADO: **REINALDO PEREIRA FREIRE**, RG nº. 3.944.769 DGPC/GP, CPF nº. 910.605.241-04, PIS nº. 128.41165.31-2, residente à Rua 1012 quadra 611 lote 10-A, Setor Aeroporto, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Eletricista, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 008/2022, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 18,04 (dezoito reais e quatro centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 3.427,60 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 24 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F9755B9E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.24.04/2024

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.24.04/2024
(Edital de Credenciamento nº. 008/2022 – Processo Administrativo nº. 5597/2022)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADO: **WALISSON DIB DE OLIVEIRA**, RG nº. 6.499.952 SSP/GO, CPF nº. 067.568.391-28, PIS nº. 201.10189.55-2, residente à Rua 59, Quadra 30, Lote 11, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Jardinagem, item 3 do Edital de Credenciamento nº. 008/2022, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 18,04 (dezoito reais e quatro centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 3.427,60 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 24 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:2B0F8BC2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ECLASSIFICAÇÃO Nº 02 DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL N°. 001/2023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, torna público a RECLASSIFICAÇÃO Nº 02 DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL N°. 001/2023, disponível no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos.
ALEXÂNIA-GO, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3D6E3C5A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.25.04/2024.

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.25.04/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **CLINICA MEDICA GERI OMS CARD LIMA-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.063.737/0001-26, domiciliada na Rua Manoel D'Abadia , Sala 02 B, Setor Central , Anapolis/GO, CEP 75020-030, neste ato representada por sua representante legal, a Sr. Omar Sandro Lima, portadora do RG nº. 252.982.757 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 876.145.376-53.
OBJETO: Prestação do serviço de Geriatria, item 19 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Sr. Omar Sandro Lima, inscrita no CPF sob o nº. 876.145.376-53 e no CREMEGO sob o nº. 10272, disponibilizando até 50 (cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 25 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:37CBCAEE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.26.04/2024.

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.26.04/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA.**, CNPJ nº. 39.229.289/0001-50, domiciliada na Avenida T3, Nº. 1.069, Quadra 50, Lote 11-E, Apartamento 1.701, Edifício Residencial Maanaim, Setor Bueno, Alexânia/GO, CEP 74215-110, por sua representante legal, Vanessa Silva Teles, CPF nº. 032.433.591-12.
OBJETO: serviço de Clínica Geral Hospitalar, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Carlos Henrique Cavati Coelho, inscrita no CPF sob o nº. 024.820.231-65 e no CREMEGO sob o nº. 20631, disponibilizando até 96 (cem) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 10.399,68,00 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito reais), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 26 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:2232CFB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PP 14

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº14/2024;
II- TIPO: Menor Preço por item
III- PROCESSO N°7312/2024;
IV-OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva em aparelho de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social do Município de Alto Horizonte/GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 15/05/2024 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte, 30 de Abril de 2024.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA–
Pregoeira - Agente de Contratação /Decreto 214/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:D15E3837

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 12, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO – CCA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº 10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de substituir membro da Comissão de Controle e Avaliação – CCA.
RESOLVE:
Art. 1. Designar a servidora, **KEILA PATRICIA MAGALHÃES – CPF: 011.134.691-61**, na função de membro, para compor a **Comissão de Controle e Avaliação – CCA do Chamamento Público para Credenciamento de Prestação de Serviços em Assistência Social.**
Parágrafo Único: A comissão supracitada, fica assim constituída:
LILIAN MAISA SILVA DOS SANTOS – CPF N° 041.701.741-35
MARCIA CUSTODIA DA FONSECA SILVA – CPF N° 998.998.251-15
KEILA PATRICIA MAGALHÃES – CPF N° 011.134.691-61.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, 22 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS – Decreto n°440/2023

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5CE80D59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA N° 021/2024

O Município de Alto Paraiso de Goiás, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo NR 1240/2024. Informações:centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446:1249.; de segunda a sexta, das 7h00 às 11h00 e 13h00 às 17:00. Alto Paraiso de Goiás, 29 de abril de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:69A9C3B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

Nº Processo Administrativo: **588**/20**24**.

Concorrência Presencial Nº **002**/20**24**.

Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratada: **Amaras Projeto Construção e Reformas Ltda**.
CNPJ da Contratada: **33.482.642/0001-23**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para EXECUÇÃO DE OBRAS DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD, NO BAIRRO JD. DAS ACÁCIAS** DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.
Valor Total: **R$ 573.305,76**.
Assinatura: **25/04**/20**24**.
Vigência: da assinatura da **Ordem de Serviços** até **31/12/2024**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Origem de Recursos
124	*10.07.15.451.0502.1.029*	*4.4.90.51*	*323*	*FEDERAL*

Alvorada do Norte – GO, **29** de **abril** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:3FF7153E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA N. 001/2024 - CONSELHO

Portaria nº. 001/2024.
Aparecida do Rio Doce, 24 de abril de 2024.

"Dispõe sobre substituição de servidor em período de férias e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do titular do cargo de Diretor Presidente do IPARD.
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como substituto de Walter Lázaro da Silva, Diretor Presidente do IPARD, o servidor WELMO OLIVEIRA BORGES, Diretor financeiro do Instituto, para exercer cumulativamente com seu cargo, no período de 01 de maio a 30 de maio de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entrara em vigor em 01 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 24 de abril de 2024.

VÂNIA SEVERINO LIMA
Presidente do Conselho Deliberativo do IPARD

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:BF7FA7E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à APLICAÇÃO DOS RECURSOS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas da Lei Federal nº 4.320/64; Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos municípios do Estado de Goiás e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as RECEITAS e DESPESAS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD, constante no balancete do mês de JANEIRO do exercício de 2024, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que as referidas despesas haverem sido julgadas REGULARES.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos dias 27 do mês de março de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Executivo Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Representante dos Servidores Ativos

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:4817F1FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação das DEMONSTRAÇÕES FINANCERIAS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando a Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no que tange os limites e diretrizes das aplicações financeiras dos RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os RELATORIOS DE INVESTIMENTOS E AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS referente ao mês de JANEIRO do exercício de 2024 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE - IPARD.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce - GO, em 27 de Março de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Executivo Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Representante dos Servidores Ativos

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:744FBB87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à APLICAÇÃO DOS RECURSOS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas da Lei Federal nº 4.320/64; Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos municípios do Estado de Goiás e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as RECEITAS e DESPESAS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD, constante no balancete do mês de FEVEREIRO do exercício de 2024, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que as referidas despesas haverem sido julgadas REGULARES.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos dias 27 do mês de Março de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Executivo Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Representante dos Servidores Ativos

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:ADB2FFB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

RESOLUÇÃO Nº. 004/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação das DEMONSTRAÇÕES FINANCERIAS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando a Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no que tange os limites e diretrizes das aplicações financeiras dos RPPS;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os RELATORIOS DE INVESTIMENTOS E AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS referente ao mês de FEVEREIRO do exercício de 2024 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE - IPARD.
Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce - GO, em 27 de Março de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Executivo Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Representante dos Servidores Ativos

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:0BF25CE0

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0641/2024

DECRETO Nº 0641/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, **OTAVIO PATRICK DOS SANTOS LIMA,** portador(a) do CPF nº 142.692.336-80, e RG nº MG-21.190.660 PC/MG, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 4**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante na Lei nº 0625/2022, Símbolo CAE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 12 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:AEDCD039

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0642/2024

DECRETO Nº 0642/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **PAULO IGOR ROSA DA SILVA,** portador do CPF nº 703.290.351-77, e RG nº 6271750 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL-2**, lotado na Sec. de Educação, constante na LEI Nº 0672/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, Símbolo CAE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 18 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:B4AEED64

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0643/2024

DECRETO Nº 0643/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JOÃO BATISTA PAULINO,** portador 002.989.036-52, e RG nº 4221088 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL-2**, lotado na Sec. de Educação, constante na LEI Nº 0672/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, Símbolo CAE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 22 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:5F71605B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0644/2024

DECRETO Nº 0644/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

"Altera data da Realização da 1ª Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Estado de Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere o cargo, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Estadual de Saúde, sobre a realização da 1ª Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Estado de Goiás, contidas na Resolução-CMS nº 05/2024 de 25 de abril de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto nº 0622/2024 de 22 de março de 2024, que passará ter a seguinte redação:

*"**§ 1º** a conferência realizar-se-á no dia 04 de junho de 2024, em Aparecida do Rio Doce/GO, na forma do seu Regimento*".

Art. 2º Os demais artigos do Decreto nº 0622/2024 de 22 de março de 2024, permaneceram inalterados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:0EC034CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 120

PORTARIA Nº 120/24 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 29 de abril de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:62754E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 121

PORTARIA Nº 121/24 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 30 de abril de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:926EB265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 358/2024 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 358/2024 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FD27611A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 359/2024 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 359/2024 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HGG, Clínica Vitória e CRER, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$

90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2816D96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 360/2024 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 360/2024 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes ao Hospital do Câncer e CTO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EE86585C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 361/2024 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 361/2024 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao CEROF, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:ED515740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 362/2024 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 362/2024 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9A0F41DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 363/2024 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 363/2024 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme os itens 1.1 e 1.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:42E1022B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 364/2024 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 364/2024 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2024, à cidade de Barretos – SP. Transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2 e do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:60E3FD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 365/2024 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 365/2024 – SMS DE 29 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreenderá viagem no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente à Clínica de Hemodiálise e Clínica Inovar e CAIS, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2AF4744A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 01/2024-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024, Processo n° 18142/2024, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços **para contratação de empresa especializada objetivando a organização e realização de espetáculo de rodeio, "24 ª FESTA DE PEÃO DE 2024", estruturas do RODEIO: arquibancada, entrada (bilheteria), camarote, bretes, fechamento, som, iluminação, painel de LED, boiada, locutor de rodeio profissional e Show pirotécnico evento a ser executado no período de 03 (três) dias consecutivos sendo 20, 21 e 22 de junho de 2024 para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **REALIZAÇÃO:** 15 de Maio de 2024 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 29 de Abril de 2024.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:14573B79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): COMMERCE ALL SERVICOS LTDA.
CNPJ: 11.049.999/0001-80.
Valor Total: 420,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CLORO REPOSIÇÃO D.P.D-1 E CLORO REPOSIÇÃO D.P.D-2, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Vigência: 29/04/2024 à 29/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F5E50450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): COMMERCE ALL SERVICOS LTDA.
CNPJ: 11.049.999/0001-80.
Valor Total: 2.550,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PHMETRO, TURBIDIMETRO E FOTOCOLORIMETRO MULTIPARAMETRO, EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Vigência: 29/04/2024 à 29/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E4459F9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): G5 REFREIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ: 24.087.750/0001-00.
Valor Total: 1.490,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU 200 E PAPEL AUTOCLAVES – TUBO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA – PROGRAMA MELHOR EM CASA.
Vigência: 29/04/2024 à 29/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B2B15022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2024

Intenção de dispensa de licitação 270/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1335/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 29 de abril de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D2B2D832

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE INSCRIÇÕES EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 75/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO, conforme estabelecido a seguir:

Nas inscrições indeferidas no Processo Seletivo Simplificado 002/2024:

Onde se lê:

Não cumpriu o item 4.12 do Edital

Leia-se:

Não cumpriu o item 4.1 do Edital: Possuir inscrição ativa junto ao Conselho de Enfermagem do Estado de Goiás na data da inscrição.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DDC0C652

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 188.2024

CONTRATO N.º 188/2024
DL 102.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 102/2024,** nos termos do art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para o Veículo Renault Master, Placa PRV-2193, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Aragoiânia.

CONTRATADO: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresaria, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, Conjunto morada nova, CEP: 74.423-350 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses
VALOR TOTAL: R$ 7.373,37 (sete mil trezentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1EC4506F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2024-SME

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.215.474/0001-13, CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal Nº. 1.219, de 18 de janeiro de 2024 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação de pessoal por tempo

determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que especifica e dá outras providências); CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Nº. 081, de 08 de fevereiro de 2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024 referente ao Edital Nº. 001/2024; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº. 45.053.962/0001-47, com sede na Rua
Agnelo Coelho, Quadra 17, Lote 13, Centro, Aragoiânia/GO, Cep: 75.330-000, neste ato representada por sua Titular (conforme Decreto de Nomeação Nº. 005/2021), Senhora ÉRICA DE PAULA ESTANISLAU OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 918.877.711-15, residente e domiciliada em Aragoiânia/GO, mediante a necessidade da secretaria municipal de educação e por já terem convocado os candidatos (as) aprovados no quadro regular de vagas, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados no cadastro reserva abaixo relacionados (as) para apresentarem os documentos exigidos nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.4 do Edital Nº. 001/2024 (os quais seguem adiante transcritos), original e em copias que serão validados pela recepcionista da Secretaria Municipal de Educação de Aragoiânia, situada na Rua Agnelo Coelho, quadra 17, lote 13, Centro Aragoiânia-GO, para formalização da contratação temporária, entre os dias 29 de abril a 06 de maio de 2024, nos horários de expediente, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min (Informações pelo telefone: 62 99972-2796):

OS (AS) CANDITADOS (AS) DEVERÃO APRESENTAREM 02 (DUAS) CÓPIAS SIMPLES, ACOMPANHADAS DO ORIGINAL, DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

Carteira de Identidade;
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
Certidão de casamento (se for o caso);
Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);
Diploma frente e verso para comprovar os requisitos da escolaridade exigida no cargo pretendido ou, na falta do diploma, será aceita Certidão de conclusão de curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau, ou ainda, Declaração com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição, a qual também deverá constar data da colação de grau;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes.
Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO IV do Edital Nº. 001/2024;

Praça Santa Luzia n.º 37, Centro, Inscrição no CNPJ 01.215.474/001-13, Fone (62) 3550-2263

Os candidatos PcD's deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, previsto no ANEXO III do Edital Nº. 001/2024, contendo:
o nome e o documento de identidade do candidato;
a assinatura, carimbo e inscrição no CRM do profissional e deverá especificar que o candidato deficiente;
a descrição da espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Obs: Nos casos em que forem apresentadas Certidões positivas, o candidato interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

LISTA DE CONVOCADOS:

I. PROFESSOR REGENTE – PII

ORD.	NOME	Classificação
049	JACILENE RODRIGUES LIMA	Aprovado Cadastro de Reserva
050	LUCILENE DE OLIVEIRA SANTOS COSTA	Aprovado Cadastro de Reserva
051	RAIZA SILVÉRIO RIOS	Aprovado Cadastro de Reserva
052	THAIS SANTIAGO LISBOA	Aprovado Cadastro de Reserva
053	REBECA FABIANE DE SOUZA CORREIA	Aprovado Cadastro de Reserva
054	CÍCERO MONTEIRO DOS SANTOS	Aprovado Cadastro de Reserva
055	HELENITA MESSIAS REZENDE NUNES	Aprovado Cadastro de Reserva
056	TATIANY SANTOS SOARES	Aprovado Cadastro de Reserva
057	ADJANE DE OLIVEIRA SILVA	Aprovado Cadastro de Reserva
058	THAYNARA ALVES CORDEIRO	Aprovado Cadastro de Reserva

Secretaria Municipal de Educação de Aragoiânia-GO, 26 de abril de 2024.

ÉRICA DE PAULA ESTANISLAU OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:62AC4147

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 135/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 135/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada, na Prestação de Serviços de Suporte e Manutenção dos Computadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2511/2024**.Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **02/05/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/04/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C96E22E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 121/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.
Contratado: ASFALTO RIO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 41.555.001/0001-80, estabelecida na Rod. BR-452, KM-23, Zona Rural, Rio Verde - GO, CEP: 75.901-970, aqui representada pelo Sr. JEFFERSON AUGUSTO BORGES, RG. Nº 1249302 SSP-GO e do CPF/MF nº 307.145.321-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais betuminosos, Massa Asfáltica tipo CBUQ com aplicação a

quente e Ligante Concentrado, que será destinado na operação tapa buraco, visando a manutenção das vias públicas, conforme especificações e quantitativos obtidos pelo Departamento de Engenharia do município de Arenópolis/GO.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 29/04/2024 a 31/05/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 08 26 451 2003 1.007 4.4.90.51.00 FICHA 0272 FONTE (190)
Data da assinatura: 29/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 29 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:111860B8

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 121/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.
Contratado: RESTAURA ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 28.055.740/0001-44, estabelecida na Avenida Dona Belicantes, s/n, Qd. 08, Lt. 22,23 e 24, residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000, aqui representada pelo Sr. HEBERT VALLIM BARBOSA FILHO, RG. Nº 5116493 SPTC-GO e do CPF/MF nº 037.962.161-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais betuminosos, Massa Asfáltica tipo CBUQ com aplicação a quente e Ligante Concentrado, que será destinado na operação tapa buraco, visando a manutenção das vias públicas, conforme especificações e quantitativos obtidos pelo Departamento de Engenharia do município de Arenópolis/GO.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).
Prazo de vigência: 29/04/2024 a 31/05/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 08 26 451 2003 1.007 4.4.90.51.00 FICHA 0272 FONTE (190)
Data da assinatura: 29/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 29 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B48F5900

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 124/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 124/2024,** que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: OOD-2504, Modelo VW 26.280 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.
- EMPRESAS HABILITADAS:

LUCAS PAULO AGUIAR MIGUEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REGULADOR DE FREIO MECANICO	1	R$ 502,50	R$ 502,50
2	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRAS MB-1620/1721	2	R$ 305,00	R$ 610,00
3	CILINDRO AUX EMBREAGEM	1	R$ 228,18	R$ 228,18
4	SERVO EMBREAGEM	1	R$ 830,00	R$ 830,00
5	KIT DIREÇÃO COMPLETO	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
6	BOMBA	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
7	COMANDO DE FREIO	2	R$ 545,16	R$ 1.090,32
8	DISCO	4	R$ 200,00	R$ 800,00
9	EIXO	1	R$ 480,00	R$ 480,00
			TOTAL	**R$: 7.491,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• LUCAS PAULO AGUIAR MIGUEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 29.932.987/0001-64, estabelecida Av. Pará, nº 2642, CEP: 76200-000, Bairro Parque das Estrelas, Iporá-Go; **no valor total de R$ 7.491,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e um reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 29 de abril de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0D2EBC3D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 126/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos de Placa: OOD-2504, Modelo: VW 26.280 e Placa: KBB-6089, Modelo: VW 11.130 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 29 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F9EA8844

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 122/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.
Contratado: CARLOS LACERDA DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 20.254.511/0001-47, estabelecida na Rua NS – 08, Setor Residencial, Morada do Sol, Nova Xavantina – MT, CEP: 78.690-000, aqui representada pelo Sr. CARLOS LACERDA DA SILVA, RG. Nº 4572789 DGPC-GO e do CPF/MF nº 987.609.391-68.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de camarim, durante o show da dupla Di Paulo e Paulinho no dia 13/05/2024, no município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 29/04/2024 a 13/05/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 01 04 122 1001 2.004 3.3.90.39.00 FICHA 0106 FONTE (100)
Data da assinatura: 29/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 29 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:83EAE07D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 056/2024

Apostila ao Contrato nº 056/2024. Processo de inexigibilidade de licitação Nº 43/2023. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.884.107/0001-02. Editar o presente Termo de Apostila, com o seguinte teor: Pelo presente, em conformidade com o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro do que passa a constar na Cláusula quarta do contrato - dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao termo de credenciamento n°. 056/2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 - FICHA 0368 FONTE 281-520, Data da Assinatura: 29/04/2024. Assina: Vanusa Dantas Pinheiro – Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1D1FB5A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 064/2023

Apostila ao Contrato nº 064/2023. Processo de inexigibilidade de licitação Nº 43/2023. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.884.107/0001-02. Editar o presente Termo de Apostila, com o seguinte teor: Pelo presente, em conformidade com o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro do que passa a constar na Cláusula quarta do contrato - dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao termo de credenciamento n°. 064/2023 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 - Contratos Terceirizados FICHA 0368 FONTE 281-519, Data da Assinatura: 29/04/2024. Assina: Vanusa Dantas Pinheiro – Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6800B916

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 096/2023

Apostila ao Contrato nº 096/2023. Processo de inexigibilidade de licitação Nº 43/2023. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DRA LAURICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.774.228/0001-30. Editar o presente Termo de Apostila, com o seguinte teor: Pelo presente, em conformidade com o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro do que passa a constar na Cláusula quarta do contrato - dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao termo de credenciamento n°. 096/2023 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 - FICHA 0368 FONTE 281-520, Data da Assinatura: 29/04/2024. Assina: Vanusa Dantas Pinheiro – Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B2296404

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO À ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 – MUNICIPIO DE MUNDO NOVO/GO – CONTRATO Nº 048/2024

Adesão à ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial nº 063/2023 – Município de Mundo Novo de Goiás.
O Contrato nº 048/2024 tem como objeto a contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais Elétricos, que será utilizado na manutenção da Iluminação Pública, visto que atenderá a Secretaria de Infraestrutura.
Valor do Contrato: R$ 718.202,65 (setecentos e dezoito mil duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Contratado: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA,
inscrita no CNPJ n° 45.845.571/0001-65.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIAS - GO.

RUBIANA ESPÍNDOLA CASTRO –
Pregoeira/Agente de Contratação.
08 de Abril de 2024.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:BBE1C3AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo a ARP nº 006/2023
Processo Adm. Nº 13942024
Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 03/2023
Contratante: O município de Bom Jardim de Goiás-Go
Contratada: POSTO GLORIA EIRELI
Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Data do Aditivo: 16.04.2024
Valor: R$119.348,64(cento e dezenove mil trezentos quarenta e oito reais e
sessenta e quatro centavos)
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.
Gabinete do Gestor Municipal, aos 16 dias do mês de Abril de 2024.

SEBASTIÃO AMANCIO DE ARAUJO NETO
Gestor Municipal

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:17B95661

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA . CNPJ
Nº45.845.571/0001-65. Valor Global de R$ 718.202,65. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.CONTRATO Nº 048/2024. VIGÊNCIA:
24/04/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:4896F13C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 260/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato do Contrato nº. 012/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 260/2024. Prestador: **J H CAVALVANTE - ME.** CNPJ: **22.909.075/0001-22.** Objeto: **Aquisição de manta/cobertor de casal lisa 1,80 x 2,00, microfibra para distribuição gratuita as famílias com vulnerabilidade.** Valor Global: **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais).** Vigência da sua assinatura em 25 de abril de 2024 até dia 31 de dezembro 2024, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 25 de abril de 2024.

VIRGINIA ROSA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CCB782D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 023/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 3º Termo Aditivo FMS nº. 023/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** empresa contratada: **ROSA GOME -01550928120,** CNPJ nº. **40.178.473/0001-06.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM. Valor Total R$ 9.000,00 (nove mil reais).** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/04/2024 à 31/05/2024. Data de assinatura: **01/04/2024**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B7D72258

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 020/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 3º Termo Aditivo FMS nº. 020/2023, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,** prestadora de serviço: **LAINE OLIVEIRA MACHADO,** CNPJ nº. **49.039.146/0001-30.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM. Valor Total R$ 9.000,00 (nove mil reais).** Fundamento legal: **É regido pela LEI nº 8.666/1993.** Vigência: 01/04/2024 à 31/05/2024**.** Data de assinatura: **01/04/2024.**

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:589FEA09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2024
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 025/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **RICARDO DE PAULA E PRADO** CPF: **892.323.301-30.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.** Valor estimado: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Vigência: 15/03/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **15/03/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 29 de abril de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DD08BA22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 3655/2024
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO

ATUARIAL DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa de Licitação de n° 125/2024** e Processo Administrativo nº 3655/2024, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 29 de abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:4B8071A2

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 3655/2024
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato n° 126/2024, referente ao processo administrativo n° 3655/2024, Dispensa de licitação n° 125/2024 com a empresa: RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 13.059.070/0001-67,** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO 29 de abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:46ABB46A

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 126/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 3655/2024**, Contrato de prestação de serviços n° **126/2024**, **Dispensa de Licitação N° 125/2024**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM MECANICO"**, tendo como vencedora a empresa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, perfazendo o valor de **R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)**; tendo sua vigência de 90 (noventa) dias.
O contrato terá **vigência de 90 (noventa) dias** e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 29 de abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:327564C1

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o nº 07.445.626/0001-50, com sede na Rua Eduardo Soares Ferreira, Quadra 27, Lote 01, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, **COMUNICAR** a todos interessados, que deseja a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE, SENDO UM SOFTWARE DE SISTEMA GERENCIAL E OPERACIONAL, QUE COMPREENDA: GESTÃO AMBULATORIAL, SISTEMA DE AIH, CONTROLE DE ESTOQUE E LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO.**

1. DOS VALORES REFERENCIAIS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
No presente caso, o Departamento de compras realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, obtendo o seguinte preço referencial:
DESCRIÇÃO: Prestação de serviço de implantação e manutenção de sistema de gestão em saúde, sendo um software de sistema gerencial e operacional, que compreenda: gestão ambulatorial, sistema de AIH, controle de estoque e laboratório, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Cachoeira Dourada – GO
VALOR REFERENCIAL MENSAL: R$3.761,00 (três mil e setecentos e sessenta e um reais)
VALOR REFERENCIAL TOTAL: **R$45.132,00 (quarenta e cinco mil e cento e trinta e dois reais).**

2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As empresas interessadas deverão apresentar propostas comerciais iguais ou inferiores ao melhor preços até às17:00 horas **do dia 03/05/2024**.Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, **o termo de referência está em anexo no site oficial da Prefeitura**.

3. ENVIO DE PROPOSTAS

As novas propostas deverão ser encaminhadas para o email:
dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br
As interessadas poderão realizar o protocolo da proposta na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - Go, situada na Praça dos Três Poderes n° 10, Setor Central, Cachoeira Dourada, Goiás, CEP: 75.560-000, fone (64) 996648357, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

4.DA HABILITAÇÃO

4.1. Para comprovar as condições de habilitação no presente procedimento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

•Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

•Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

•Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

•Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

•Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

•Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

•Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pela sede da licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Caso não esteja regular, será a empresa considerada desclassificada, cabendo a chamamento da empresa melhor classificada.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados.

A comunicação se dará por e-mail e/ou através do sitio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – Go.

As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nessa carta.

No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:

a - Republicar o procedimento;

b - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

c - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Cachoeira Dourada, 29 de abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:7AD89273

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCORRENCIA 003/2024

CONCORRENCIA Nº 003/2024

O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do agente de contratação, torna público que a licitação na modalidade de **CONCORRENICA Nº 003/2024** do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada em pavimentação e recapeamento asfáltico para o setor noroeste, contemplando as vilas união e santa luzia, **acontecerá no dia 28 de Maio de 2024 às 08h00min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado a Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php ou pelo telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 29 de Abril de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:44F8BE71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Dispensa de Licitação DISPENSA DE VALOR Nº. 007/2024 FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade, Rua Candida Maria Guimarães, n. 839, centro, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 30/04/2024 08:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 03/05/2024 17:00 (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro para veículo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P - Lotacao: 5, Tipo AUTOMOVEL| Especie PASSAGEIRO| Potencia 1.00| Cilindrada 1300| Marca FIAT| Combustivel FLEX| Cor Interna TEAR RENOIR| Cor Externa BRANCO SOLIDO| Fab/ Mod 2024/2024| KM 0- Chassi: 8AP359AFRRU380147, que atende o Fundo Municipal de Saúde. Valor Estimado: R$ R$ 3.294,59 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: saudecacucompras@outlook.com Mais Informações: (64) 3656-6000 Caçu, 26 de abril de 2024.

PAULA RAYANE JUNQUEIRA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Rayane Junqueira Silva
Código Identificador:23B6A2F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.722/0001-40, torna público a seguinte dispensa de licitação:

Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação.
Amparo legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II e Resolução nº 01/2022.
Data de início de apresentação de propostas: 02/05/2024.
Data de encerramento de propostas: 06/05/2024.
Objeto: a contratação de engenheiro eletricista para elaboração de projeto, e posterior fiscalização da execução, de uma subestação de energia elétrica, do tipo rebaixadora, com potência nominal de 150 quilovolt-ampère (kva), conforme padrão da concessionária local, a Equatorial Energia, e condicionada à aprovação dela.
E-mail para envio da proposta e documentação: licitacaoecompras@cacu.go.leg.br.
Mais Informações: (64) 3656-1174/1348/1442.

HUGO FERNANDES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:653F5BB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 013/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Adm: Nº 3620/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E DEMAIS VESTIMENTAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 68.894,10(sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos):**PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**(46344078000124) com o lote: 1 no valor total de R$ 43.372,00 (quarenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais).**STAR GOLD CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(32580116000133) com os lotes: 2, 5 e 7 no valor total de R$ 14.452,30 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).**FAROL IND E COM LTDA**(49441824000196) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 5.119,80 (cinco mil e cento e dezenove reais e oitenta centavos).**SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**(37652289000133) com o lote: 6 no valor total de R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 29 de abril de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:0D7A6CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 030/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2024
Processo Adm: Nº 3621/2024
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.440,00(sete mil e quatrocentos e quarenta reais):**PORTAL LAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**(51222201000174) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 29 de abril de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:A3BB6C33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	HELOISA LARA DE MORAIS.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, USADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 5.000 LITROS, SEM MOTORISTA, COM O OBJETIVO DE REGAR CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, GRAMADOS NAS RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS E RUAS E AVENIDAS SEM PAVIMENTACAO ASFALTICA E OUTROS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, e pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas.
Valor Global:	R$ 45.000,00 – (quarenta e cinco mil reais).
Pagamento:	06 (seis) parcelas mensais iguais no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada.
Dotação:	04.122.2001.2200 339039 (100) 2024.0116 – Outros Serviços Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	29/04/2024.
Prazo de vigência:	29/04/2024 a 28/10/2024.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 29 de Abril de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:AD97B7D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 06/05/2024
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16*:00*
Valor total estimado: R$ 52.222,95 (cinqüenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

Cristalina – GO, 29 DE ABRIL DE 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:410534A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024 DISPENSA Nº 065/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **02/05/2024 ao dia 06/05/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa

para **contratação de empresa especializada em decoração do local que será realizada a tradicional festa Rainha do Rodeio Vazante para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 29 de abril de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:9C3B2C24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1679/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 23.950.731/0001-01,** para fornecimento de peças e realização de mão de obra com o valor total de **R$ 13.275,21** (Treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)., por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 29 de março de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:708E588D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024-SMPAS, referente ao Pregão Eletrônico n° 005/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: ELDORADO ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
Objeto: Contratação de serviços funerários e translado para atender à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência: de 29/04/2024 a 31/12/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Valor: R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 01; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 9046; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4F9509B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 223/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CALIFORNIA SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES
Valor: R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais).
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
VIGÊNCIA: 13/03/2024 A 31/04/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D1F4D30F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 224/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: REGIANNE MENDES DE SOUSA
Valor: R$ 30.604,50(TRINTA MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:90CF87F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 225/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RICARDO RODRIGUES DE SOUZA
Valor: R$ 19.530,00 (DEZENVE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
VIGÊNCIA: 10/04/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CEFE0CBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 227/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: INDREDD C C ROCHA
Valor: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reias).
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
VIGÊNCIA: 22/04/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:42499E1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 226/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ANA JULIA TEODORO DE PAULA
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
VIGÊNCIA: 10/04/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:19C43EA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 230/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MANOEL LOURENÇO DE SOUSA JUNIOR
Valor: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
VIGÊNCIA: 23/04/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FE0EAB9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 228/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA
Valor: R$ 43.181,80 (quarenta e três mil centos e oitenta e um e oitenta reais).
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
VIGÊNCIA: 22/04/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D7C8BBAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Presencial nº 028/2023 - Contrato nº 112/2023
Assunto: Decisão sobre aplicação de multa à empresa New Master Telecom Operadora de Telecomunicações.

Trata-se da inexecução parcial do objeto pela empresa contratada NEW MASTER TELECOM OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em razão de notificação elaborada pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba na interrupção do fornecimento de internet à Instituição.

Depreende-se que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba firmou contrato com a empresa supracitada para fornecimento de link de internet e suporte para migração IPv6, atendendo às necessidades da FESG/UNICERRADO.

Ocorre que, no dia 24 de abril de 2024 por volta das 12 horas, houve a interrupção do fornecimento de internet, e até na data de hoje o mesmo não foi restabelecido. Posto isto, fora enviada notificação, por meio eletrônico, nos termos registrados via e-mails e aplicativo de mensagens juntados a este processo, solicitando a regularização do fornecimento no prazo de 60 (sessenta) minutos.

A empresa, até o momento não se acautelou ao menos a justificar o motivo de tal interrupção, deixando a Instituição amargando os prejuízos e transtornos causados pelo não fornecimento em questão, os quais são incalculáveis para uma Instituição de ensino como esta.

No caso em comento, o não fornecimento caracteriza descumprimento de obrigação contratual, pela inexecução total ou parcial do objeto conforme prevê a Cláusula Sétima do instrumento contratual assim redigida: "CLÁUSULA SÉTIMA – " Alínea a- Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 028/2023 e à sua proposta nesta ata; Alínea p – A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções".

Além do mais, a Cláusula Décima Terceira prevê as penalidades descumprimento da obrigação contratual, *in verbis*: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a psoposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitará às seguintes penalidades: 13.1.1 – Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta; 13.1.2 – Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; 13.1.3 – Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo de multas previstas no edital. 13.2 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente. 13.3 – Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da

intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

A empresa no momento da assinatura do instrumento contratual se comprometeu pela execução total da obrigação imposta, sob pena da aplicação de penalidades e sanções administrativas regidas pela Lei nº 8.666/93, não tendo apresentado nenhuma justificativa para a interrupção ou morosidade na resolução do naõ fornecimento da internet, não havendo nada que possa amparar a ausência de cumprimento das obrigações.

Por todo exposto, INTIMO a empresa para que proceda a regularização no fornecimento de internet, aplicando-se desde já multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta, o que corresponde a R$ 2.224,76 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) e ainda multa moratória no percentual de 1% (um por cento) do valor total do fornecimento por dia de atraso, o que corresponde ao valor de R$ 219,35 (duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) por dia, sob pena ainda de rescisão contratual e aplicação de outras sanções legais cabíveis ao caso, como multa, suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o município.

Por fim, determino a intimação pessoal da empresa, em atenção aos princípios do contraditório e ampla defesa para, em querendo, apresente o recurso cabível nos termos determinados pelos incisos "e " e "f" do art. 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Serve a presente decisão como intimação pessoal da empresa para todos os fins de direito.

Intime-se.
Publique-se.

Goiatuba - Go, 25 de abril de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:52A45FBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 98/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Serviço Laboratorial para cumprimento Mandado Judicial Conforme Processo nº 5168034-77.2024.8.09.0067 através do Bloco da Assistência Farmacêutica **do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2024011348.**
Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO:
a previsão legal do Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um material comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (Cinquenta Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos);
Inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO que a empresa: LABORATÓRIO IDESG LTDA **CNPJ: 03.444.899/0001 - 20**, apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Anticorpos IgG anti-mag	R$ 160,00	R$ 160,00
02	01	Anticorpos Antiaquaporina 4	R$ 390,00	R$ 390,00
03	01	MOG (Mielina Oligodendrocito Glicop.)	R$ 2.852,00	R$ 2.852,00
		VALOR TOTAL	----------	R$ 3.402,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa LABORATÓRIO IDESG LTDA **CNPJ: 03.444.899/0001 - 20** com endereço na Rua Tapajos nº 627 Setor Centro Goiatuba - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 3.402,00 (Três Mil Quatrocentos e Dois Reais).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Goiatuba-GO, 29 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:9AA225A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 210/2022 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GLEIDE DE PAULA SANTOS inventariante do espólio de OLECY CÂNDIDO DE ALMEIDA

OBJETO: **Locação de um imóvel residencial com uma área construída de 162,5m² de construção no lote de terras n.º 82 da quadra n.º E, situada à Rua Tamandaré nº 420, St. Oeste, Goiatuba – GO,** destinado as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

VALOR/VENCIMENTO: R$21.968,16 (vinte e um mil novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)

Início: 01/05/2024
Término: 01/05/2025

PRAZO/PAGAMENTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados no dia 01 (primeiro) do mês em vigência.

Goiatuba - GO, 29 de abril de 2024.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9439B4ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 208/2022 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE OLIVEIRA

OBJETO: **Locação de um imóvel residencial à Rua Piauí n.º 1.580, Centro – Goiatuba – GO, com uma área construída de 181,23 m² de construção edificada no lote de terras n.º 34 da quadra n.º 249, situada à Rua Piauí nº 1.580, Centro, Goiatuba – GO,** destinado às instalações do ESF 304 (Estratégia de Saúde da Família)
VALOR/VENCIMENTO: R$ 21.983,04 (vinte e um mil novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos)
Início: 01/05/2024
Término: 01/05/2025

PRAZO/PAGAMENTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados no dia 01 (primeiro) do mês em vigência.

Goiatuba - GO, 29 de abril de 2024.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E88F56ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 209/2022 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PAULO CÉSZER SOUSA

OBJETO: **Locação de um imóvel residencial com uma área construída de 600 m², no lote de terras n.º 135 da quadra n.º C, situada à Rua 05 nº 65, Bairro Setor Oeste, Goiatuba – GO,** destinado as instalações da Unidade do Serviços de Especialidades em Reabilitação – SER.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 21.983,04 (vinte e um mil novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).
Início: 01/05/2024
Término: 01/05/2025

PRAZO/PAGAMENTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados no dia 01 (primeiro) do mês em vigência.

Goiatuba - GO, 29 de abril de 2024.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:3F728803

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 207/2022 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA BORGES DE FREITAS

OBJETO: **Locação de um imóvel residencial com uma área construída de 154,4m² no lote de terras n.º 31 da quadra n.º 278, situada à Rua Maranhão nº 1.621, Centro, Goiatuba – GO**, destinado às instalações do ESF 303 (Estratégia de Saúde da Família)

VALOR/VENCIMENTO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Início: 01/05/2024
Término: 01/05/2025

PRAZO/PAGAMENTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados no dia 01 (primeiro) do mês em vigência.

Goiatuba - GO, 29 de abril de 2024.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E9F6F90B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 100/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Serviço de tratamento Psicológico, Fonoaudiológico e de Terapia Ocupacional para cumprimento Mandado Judicial conforme Processo nº 5049868-86.2024.8.09.0067 em substituição Processual a João Gabriel Castilho Domingos, através do Bloco da Média e Alta Complexidade do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2024009616.
Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO:
a previsão legal do Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um material comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (Cinquenta Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos);
Inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO que a empresa: **CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA CNPJ: 36.643.068/0001-36**, e **NATÁLIA LOURENCINI MARSON MARTINS, CPF 060.627.496-04 E ELIZETT RÚBIA MARQUES GARCIA CPF 216.676.988-85** apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Sessão de Avaliação Psicológica	R$ 245,00	R$ 245,00
02	10	Sessão de acompanhamento Psicológica	R$ 155,00	R$ 1.550,00
		VALOR TOTAL	----------	**R$ 1.795,00**
01	01	Sessão de Avaliação Fonoaudiólogo	R$ 250,00	R$ 250,00
02	10	Sessão de acompanhamento Fonoaudiólogo	R$ 130,00	R$ 1.300,00
		VALOR TOTAL	----------	**R$ 1.550,00**
01	01	Sessão de Avaliação de Terapia Ocupacional	R$ 250,00	R$ 250,00
02	10	Sessão de acompanhamento de Terapia Ocupacional	R$ 160,00	R$ 1.600,00
		VALOR TOTAL	----------	**R$ 1.850,00**
		VALOR TOTAL	----------	**R$ 5.195,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA CNPJ: 36.643.068/0001-36** com endereço na Rua Geraldo Ribeiro da Silva nº 322 Setor Alto da Boa Vista Itumbiara - Goiás, CEP 75.523-150, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.850,00 (Hum Mil Oitocentos e Cinquenta Reais). Da Psicóloga **NATÁLIA LOURENCINI MARSON MARTINS, CPF 060.627.496-04** com endereço na Rua Xingu, 219, Centro, Goiatuba GO CEP 75.600-000 nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.795,00 (Hum Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais) **E a Fonoaudióloga ELIZETT RÚBIA MARQUES GARCIA CPF 216.676.988-85,** com endereço na av.

Presidente Vargas, 745, centro, Goiatuba GO, CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.550,00 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Goiatuba-GO,29 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:338622EC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ 13.290.802/0001-25.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços técnicos no levantamento de dados dos sistemas orçamentários, financeiros, patrimonial e compensação do município de Goiatuba-GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), dividido em 3 parcelas, sendo: 1 parcela de R$ 49.666,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais) até o dia 30/04/2024, 1 parcela de R$ 49.666,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais) até o dia 17/06/2024 e a ultima parcela de R$ 49.668,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais) até o dia 30/11/2024.

VIGÊNCIA: De 26/04/2024 até 31/12/2024.

Goiatuba - GO, 26 de abril de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F5D4D3F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 454/2024
Dispensa nº 014/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **01/05/2024 ao dia 03/05/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa especializada em locações de equipamentos eletrônicos, sonoros e estruturas de palco, e estruturas para a realização de evento comunitário em comemoração ao dia das mães ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social –CRAS de Guarani de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Guarani de Goiás-GO,29 de abril de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:ACA30D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1036/2024
Dispensa nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **01/05/2024 ao dia 03/05/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para registro de preços para prestação de serviço de decoração e ornamentação para atender as necessidades das secretarias do município de Guarani de Goiás. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO,29 de abril de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:43D1749E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO N 005-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 005/2024 PROCESSO Nº 1794/2024

O Município de Heitoraí/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar à abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 005/2024, a realizar-se no dia 13 de maio de 2024, a partir das 13:10 horas, local; sistema eletrônico de contratações denominado " BLL - (Bolsa de Licitações do Brasil)", na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço, tipo menor preço por item, objetivando à medicamentos, materiais hospitalares e Odontológicos, de acordo com as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Heitoraí, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos pelo telefone (062) 3346-3123, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.heitorai.go.gov.br. Heitoraí - GO, 26 de abril de 2024.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS -
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:677100F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IACIARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2024

O **Município de Iaciara/GO**, torna público, que será realizado no **dia 16 maio de 2024**, às 09:00h, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 015/2024**, tipo menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, CORTINA DE LONA, CAPA DE TECIDO, TOALHA DE MESA E ITENS DE DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IACIARA GOIÁS.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 29 de abril de 2024

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:3BF98036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1169/2024
Dispensa nº 084/2024

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **02/05/2024 ao dia 06/05/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A PLANEJAMENTO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 29 de abril de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:FA35E698

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº147/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1686/2024.

Chamada da Dispensa Nº 147/2024 – Processo Administrativo nº 1686/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de serviços especializado em manutenção e gestão de redes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indiara-GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **06/05/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **58.160,00 (Cinquenta e oito mil e cento e sessenta reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:6ACE2708

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1582/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024

Processo nº 1582/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS CASO NECESSÁRIO DE IMPRESSORA, COMPUTADORES E NOTEBOOK, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.** Empresa vencedora **10.748.570 ALEX DE FARIA CNPJ: 10.748.570/0001-18** com Valor de **R$ 20.744,00 (Vinte mil e setecentos e quarenta e quatro reais).** Dotação Orçamentária Nº 08.01.08.244.0860.2.053.3.3.90.39.20, Ficha: 292, Fonte: 129, dotação orçamentária Nº 08.01.08.243.0860.2.044.3.3.90.39.20 Ficha 260, Fonte 129, dotação orçamentária Nº 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.39.20 Ficha 299, Fonte 129, dotação orçamentária Nº 08.01.08.144.0860.2.028.3.3.90.39.20 Ficha 276, Fonte 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 29 dias do mês de Abril de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:59A9E6A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº67/2024.

Chamada da Dispensa Nº 150/2024 – Processo Administrativo nº 67/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de serviços especializado em confecção de placas de inauguração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **06/05/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais)**. Após esse prazo, o processo

estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:3701F82C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº149/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1968/2024.

Chamada da Dispensa Nº 149/2024 – Processo Administrativo nº 1968/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de serviços especializado em manutenção e gestão de redes sociais,visando o impulsionamento dos conteúdos de ações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara-GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **06/05/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **58.026,66 (Cinquenta e oito mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:DB78D406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º CHAMADA - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°101/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1142/2024

3° Chamada - Dispensa Nº 101/2024 – Processo Administrativo nº 1142/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamento gerador de aerossol a frio (fumacê) para a atender a Vigilância Sanitária Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 06/05/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ 25.189,97 (Vinte e cinco mil cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail:dispensas@indiara.go.gov.br no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JORDAO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:18892A1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1714/2024.

Chamada da Dispensa Nº 152/2024 – Processo Administrativo nº 1714/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em castração de cães e gatos de rua, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara- GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **06/05/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **58.746,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:CD9E9678

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº151/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1713/2024.

Chamada da Dispensa Nº 151/2024 – Processo Administrativo nº 1713/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de enxoval para recém nascido, para atender ao benefício das gestantes acompanhadas pela equipe de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **06/05/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **25.618,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e dezoito reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:AF0691AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1626/2024.

Chamada da Dispensa Nº 153/2024 – Processo Administrativo nº 1626/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal de Indiara e CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara- GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **06/05/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **3.165,78 (Três mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:20EB33B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1625/2024.

Chamada da Dispensa Nº 154/2024 – Processo Administrativo nº 1625/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em confecção de crachás de identificação para atender aos profissionais do Hospital Municipal de Indiara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **06/05/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **1.124,10 (Um mil e cento e vinte e quatro reais e dez centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:446BF221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 511/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1782/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 511/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: LETICIA PEREIRA DE ALMEIDA, inscrita no **CPF sob o nº 033.294.191-48**, residente à Alameda Valeriano de Faria, QD. 02-B, LT. 04, s/n, bairro Alto da Primavera, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como ENFERMEIRA, no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, com carga horária de 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.056,88 (trinta e seis mil, cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00**. **Ficha** 352. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 19 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2023.

Indiara – Goiás, 29 de Abril de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:7A748FEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 476/2024 AO CONTRATO Nº 254/2023 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1878/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 476/2024 AO CONTRATO Nº 254/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: BUENO E SILVA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 12.537.362/0001-03.** Situada na Alameda Jorge Vicente Alves, Qd. S, Lt. 02, Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de alteração de dados e prorrogação de prazo de vigência. **DA ALTERAÇÃO:** Alterar os dados bancários da contratada, passando a constar ***CONTA CORRENTE 20500-1 – AGÊNCIA: 0578 – BANCO BRADESCO***. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 019/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1878/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.40.00 – **Ficha** 340 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024.

Indiara – Goiás, 29 de Abril de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:EFFBF64E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 316/2024 AO CONTRATO Nº 537/2022 REFERENTE CHAMAMENTO PUBLICO N° 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1197/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 316/2024 AO CONTRATO Nº 537/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: FERNANDO P. DA SILVA - MED, inscrito no **CNPJ sob nº 34.277.411/0001-40.** Sediada na Rua Irmã Maria Augusta, Qd. 7 Lt. 10, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **DO ACRÉSCIMO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor, o equivalente a R$ 10,00 (dez reais) no valor unitário. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 005/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1197/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** HMI – 10.01.10.1060.302.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 381 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Indiara – Goiás, 29 de Abril de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E8FF3E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
2º CHAMADA - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°120/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1538/2024

2º Chamada da dispensa Nº 120/2024 – Processo Administrativo nº 1538/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e instalação de forro PVC, para atender ao Centro Educacional Criança Feliz do município de Indiara- GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 06/05/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 2.700,00(Dois mil e setecentos reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:761D9A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
2º CHAMADA - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°098/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°779/2024

2º Chamada - Dispensa Nº 098/2024 – Processo Administrativo nº 779/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e reprodução de arte (sendo desenhos de jogadores) no Estádio Municipal Jovito Jose de Almeida.** Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 06/05/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **12.256,53 (Doze mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JORDAO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:CE682A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1664/2024.

Dispensa Nº 148/2024 – Processo Administrativo nº 1664/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, para atender frota municipal de Indiara- GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 06/05/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ **10.516,66 (Dez mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:1D441817

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
PORTARIA Nº 155/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA/GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e Conforme Lei municipal 634, de 27 de novembro de 2009 que diz no Artigo 133 o processo disciplinar será conduzido por esta comissão composta de 3 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024 para apurar os fatos, envolvendo o professor ADEMIR XAVIER DE SOUZA, CPF 875.552.981-04, matrícula nº 504, com cargo de Professor lotado na Escola Municipal Militarizada Elizabeth Bardhot Duarte De Almeida – 52056520, em relação ao evento que fora reportados pelo adolescente ALEKSANDRO GOMES DE ARAÚJO, nascido aos vinte e três de janeiro de dois mil e onze (23/01/2011) . Devido a seriedade das alegações e o compromisso desta instituição com a integridade e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos, exige-se uma investigação imparcial e meticulosa.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores estáveis:

I- Ilma Aparecida Dos Santos Elmescany, matrícula 409, que presidirá esta comissão;
II-Alessandra Ramos da Silva, matrícula 382, Membro desta comissão;
III- Núbia Francelina Da Cruz, matrícula 445, Membro desta comissão;
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - A Comissão deverá iniciar seus trabalhos dentro de quinze (15) dias, contados da publicação desta Portaria, e submeter o relatório final à autoridade competente.

Art. 5º - O servidor processado terá direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Indiara/GO, 29 de abril de 2024.

TEÓFILO DE SOUZA BISPO
Secretário de Educação Municipal
Decreto 006/2021

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:8884E215

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 379/2024 AO CONTRATO Nº 472/2023 REFERENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 379/2024 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 472/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no **CNPJ sob nº 22.463.415/0001-34.** Com sede à Avenida Cesar Lattes, nº 131, QD. 52, LT. 36, sala 13, setor Novo Horizonte, na cidade de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 2018/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2024.

Indiara – Goiás, 29 de abril de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:C8958AE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, centro; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024001531**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.° 014/2024**, referente a **Futura e eventual aquisição de leites especiais, suplementos alimentares, nutrição enteral especializada e suplementos proteico** com as empresas:
- SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA;
- LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA
- BENENUTRI COMERCIAL LTDA
- MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA
- INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- RD HOSPITALAR LTDA

Ipameri-Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:53654BF2

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS,** para 23ª CIBM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa **JOAO CARLOS CARNEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº03.877.222/0001-08, situada na Rua Intendente Jose Vaz n°44**,** Centro, Cep 75.780-000, em Ipameri-Go, no valor total de **R$ 1.485,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, e a empresa **VIDRAÇARIA SERRA DE CALDAS LTDA**, CNPJ sob o n°08.808.998/000167, situada na Rua 11, Quadra 06 Lote 19, Estância Itaguaí, Cep:75.682-014, Caldas Novas-GO, no valor de **R$490,00(quatrocentos e noventa reais)** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2024007707.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

***RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA* –**
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 261/2024."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **261/2024,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 29 de abril de 2.024.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:836B5223

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1896/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1896/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LIDIANE ROSA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.956** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **12/04/2023 a 11/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009118.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:62E2CFA7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1897/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1897/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª BRENA STEFANE ROSA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.998** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009107.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4C99B2B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1899/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1899/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª DENISE GOMIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.541** ocupante do cargo de Professor Nível II-PE II Pedagogo, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009110.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:47AB313F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1898/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1898/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO,** matrícula funcional **nº.: 104.498** ocupante do cargo de Professor Nível II-PE II Pedagogo, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009108.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:670508D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1900/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1900/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª DORCILENE DOS SANTOS ROCHA GUIMARAES,** matrícula funcional **nº.: 104.354** ocupando o cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2023 a 29/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009112.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF8CCF39

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1901/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1901/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª DIONIZIA DOS REIS ELIAS,** matrícula funcional **nº.: 000.874** ocupando o cargo de Merendeira NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2023 a 29/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009113.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D5F08A89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1902/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1902/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª JULIANA PEREIRA ALVES,** matrícula funcional **nº.: 103.011** ocupante do cargo de Monitor de Sala e DINAM.ATIV EXTRACURRICULAR, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2023 a 01/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009115.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2DB98722

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1903/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1903/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª KATIA CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.356** ocupando o cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2023 a 29/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009116.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DD4FABE9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1904/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1904/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 104.537** ocupante do cargo de Professor Nível II-PE II Pedagogo, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009117.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F3455B29

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1905/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1905/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª HEBE PEREIRA DE MELO,** matrícula funcional **nº.: 102.913** ocupante do cargo de Monitor de Sala e DINAM.ATIV EXTRACURRICULAR, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **23/03/2023 a 22/03/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009114.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:040085DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1906/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1906/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º SANDRO GARCIA LOPES,** matrícula funcional **nº.: 104.542** ocupante do cargo de Professor Nível II-PE II Pedagogo, lotado no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009125.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED0CC0DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1907/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1907/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º NIKOLAY ROCHA MENEZES,** matrícula funcional **nº.: 102.925** ocupante do cargo de Professor Nível II-PE II Educação Física, lotado no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **19/03/2023 a 18/03/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024009123.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3B9BB3E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1908/2024 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1908/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **a partir de maio 2024** à servidora, **Sr.ª. SILVANA MARTINS DIAS NUNES,** matrícula funcional **nº.: 101.581**, ocupante do cargo de **Professor PE III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "E" para referência "F",** conforme processo administrativo 2024008556 e parecer jurídico 073/2024**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8FC16291

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1909/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1909/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ANA BEATRIZ CUNHA MILANEZ,** matrícula funcional **nº.: 103.482** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **03/05/2023 a 02/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007664.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6D641CBE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1910/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1910/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª EFIGENIA MARIA ALVES FERREIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.366** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Tempo Determinado), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2022 a 28/02/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007607.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2A1C8D5E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1911/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1911/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELIANIA ALVES DA CRUZ FONSECA,** matrícula funcional **nº.: 100.264** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2023 a 31/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007803.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:099EA138

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1912/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1912/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CLAUDIA HELENA FREITAG,** matrícula funcional **nº.: 103.507** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **18/05/2023 a 17/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007802.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BB08468E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1913/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1913/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ANA TEREZA PACHECO,** matrícula funcional **nº.: 103.474** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/05/2023 a 10/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007604.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7121FC27

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1914/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1914/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª EDIENE RODRIGUES SOUZA BORGES,** matrícula funcional

nº.: 101.920 ocupante do cargo de Monitor de Sala e DINAM.ATIV EXTRACURRICULAR, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **19/03/2023 a 18/03/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024007606.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B2E8C4F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5725/2024 – FMAS DISPENSA Nº 290/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 184/2024-FME, que tem como objeto a **Contratação de profissionais de engenharia para fiscalização, serviços técnicos, vistoria, avaliação e outras atribuições pertinentes ao cargo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA:

- EMPRESAS HABILITADAS:
COSTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 54.145.764/0001-02, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

- EMPRESAS INABILITADA
MONT CRUZ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 46.079.510/0001-05, A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal) e a Certidão de Registro e quitação de Pessoa jurídica vencidas.

- EMPRESA VENCEDORA:
COSTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.145.764/0001-02, estabelecida na Rua 02, nº 476, quadra 06, lote 29, Loteamento Califórnia, Iporá/Go; no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.
Iporá-GO, 19 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9A5E49F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5725/2024 – FMAS DISPENSA Nº 290/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 184/2024-FME, que tem como objeto a **Contratação de profissionais de engenharia para fiscalização, serviços técnicos, vistoria, avaliação e outras atribuições pertinentes ao cargo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA:

- EMPRESAS HABILITADAS:
COSTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 54.145.764/0001-02, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

- EMPRESAS INABILITADA
MONT CRUZ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 46.079.510/0001-05, A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal) e a Certidão de Registro e quitação de Pessoa jurídica vencidas.

- EMPRESA VENCEDORA:
COSTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.145.764/0001-02, estabelecida na Rua 02, nº 476, quadra 06, lote 29, Loteamento Califórnia, Iporá/Go; no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.
Iporá-GO, 19 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6D6B8F48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 355/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de persianas para a Secretaria de Assistência Social", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 29 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1B746F38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5630/2024– FMS DISPENSA Nº 267/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 267/2024-FMS, que tem como objeto a **Contratação de empresa para a prestação de serviço na execução/realização de exames médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá.**

EMPRESA HABILITADA:
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.137.404/0001-57 no valor de **R$59.150,00** (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais);

EMPRESA VENCEDORA:
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.137.404/0001-57 no valor de **R$59.150,00** (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F544E031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 310/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI..

Por este setimo termo aditivo ao Contrato nº 310/2021, firmado **em 05 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 31.662.456/0001-40 com sede na Avenida Lambari, nº 1451, quadra 07, lote 68-A, sala 02, Centro, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **CILMARIO LEITE DA SILVA,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 291.683.921-68, RG nº 1215282 SSP-GO, CRM-GO n° 4743.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 310/2021, de 05 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 310/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Ginecologista/obstetra para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais), referentes ao mês de fevereiro. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 392 Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Central Medica do Oeste Goiano Eireli
CNPJ/MF: nº 31.662.456/0001-40
Representado pelo sócio o
SR. CILMARIO LEITE DA SILVA
CPF nº 291.683.921-68
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:848D2CE3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5068/2024– ADM DISPENSA Nº 304/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 304/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração"**

EMPRESA HABILITADA:

51.013.352 CLEIDINEIA NOGUEIRA SOUSA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.013.352/0001-12 no valor de **R$ 15.860,00** (**quinze mil, oitocentos e sessenta reais)**;

EMPRESA VENCEDORA:
51.013.352 CLEIDINEIA NOGUEIRA SOUSA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.013.352/0001-12 no valor de **R$ 15.860,00** (**quinze mil, oitocentos e sessenta reais)**;

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 23 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3D458A53

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DISTRATO

Iporá-Go, 25 de agosto de 2023.

Assunto : Informações acerca do contrato nº 054/2019
Tomada de preços nº : 02/2019
Contratada : ED SERVICE CONSTRUTORA CT EIRELI

Cumpre destacar inicialmente que foi deflagrado procedimento licitatório, modalidade tomada de preços nº 02/2019, cujo objeto era contratação de empresa de engenharia para termino de execução de construção de 03 quadra coberta com iluminação nos seguintes locais: loteamento Setor Aeroporto Sul, Jardim Monte Alto, Jardim Arco Iris na Cidade de Iporá-Go.
No referido procedimento, sagrou-se vencedora a empresa ED SERVICE CONSTRUTORA CT EIRELI, CNPJ Nº 10.542.795/0001-13, tendo sido celebrado o contrato nº 0054/2019, com vigência até 30/09/2019.
Foram celebrados termos aditivos ao contrato, onde consta como termo final da vigência do contrato a data de 31 de dezembro de 2020.
A extinção do contrato nº 054/2019 aconteceu naturalmente, devido ao exaurimento do prazo contratual estabelecido no contrato e seus termos aditivos.
Atenciosamente,

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DAD5DB3E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 470/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E A EMPRESA R K ARQUITETURA E INTERIORES LTDA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 470/2022, firmado em 18 de outubro de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado e de outro lado, a empresa **R K ARQUITETURA E INTERIORES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 47.623.975/0001-30, estabelecida Avenida Lambari, nº 1711, quadra 02, lote 02-B, Loteamento Moreira, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **RUBYA KARLA BARROS LEITE**, portador da Cédula de Identidade nº 5423779 SPTC/GO e CPF (MF) nº 024.718.261-30, CAU/BR A132698-8, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, para pagamento de cumprimento de aumento de visitas semanais ao longo do desenvolvimento do projeto, identificamos a necessidade de estender a prestação de serviços e visitas.
Objetivando a Contratação para prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567 – 3.3.90.36 Ficha 126 – Manutenção Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

R K Arquitetura e Interiores LTDA
CNPJ (MF) sob o nº. 47.623.975/0001-30
Representada Pela
SRA. RUBYA KARLA BARROS LEITE
CPF (MF) nº 024.718.261-30
CAU/BR A132698-8
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A6B2A617

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 356/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO IIº DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de persianas para o IPTU", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 29 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2152BB77

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 357/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO IIº DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material para manutenção de vias públicas, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 29 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:12084FDE

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 009/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2023

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 009/2023, firmado em 02 de janeiro de 2023, pelo **Município de iporá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88**,** representado neste ato pelo seu Gestor das Receitas e Despesas das Contas de Gestão do Poder Executivo Sr. **ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4124135 SSP-GO e CPF nº 922.688.201-06, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado da avença o **EMMANOEL PIRES DE SOUZA,** brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, portadora do CPF nº 556.224.291-53 e RG nº 2580091 – SPTC/GO, residente e domiciliado na Avenida Bastos, nº 930, quadra 07, lote 08, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 009/2023, de 02 de janeiro de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula sexta e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2023, que tem como o objeto o seguinte:
O imóvel objeto locação de imóvel residencial, situado na Avenida Mato Grosso, n° 951, Quadra 4 A, Lote 59 A, Loteamento Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R-1.M-18.561, visando a residência do Comandante do Tiro de Guerra.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **12 (doze) meses**, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024**.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 16.128,00 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 1.344,00 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais) mensais, O pagamento será efetuado, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.05.153.1104.2.515 – 3.3.90.36 Ficha 60 – Manutenção do Tiro de Guerra.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 incisos II, da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA
Gestor das Receitas e Despesas das Contas de Gestão do Poder Executivo
Locatário

EMMANOEL PIRES DE SOUZA
CPF Nº 556.224.291-53
Locador

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:793D6460

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO 010/2024-ED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1167/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 257/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 010/2024 - ED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU.
CONTRATADA: JOCELINO RODRIGUES DO ROSARIO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.445.638/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 29/04/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.000,00(dezenove mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 462 sub elemento 16 / Fonte: 101
Data Assinatura: 29/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:0F2400E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2024-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1140/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 242/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 022/2024-S
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JOCELINO RODRIGUES DO ROSARIO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.445.638/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 29/04/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 285 sub elemento: 16 / Fonte: 102
Data Assinatura: 29/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:5B564985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 024/2024-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1169/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 258/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 024/2024-S
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SUELDE DA ROCHA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.033.110/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O EXERCÍCIO REGULAR E EFICAZ DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 29/04/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 282 sub elemento: 07 / Fonte: 102
Data Assinatura: 29/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:0A5F0570

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO 028/2024-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1151/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 255/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 028/2024-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: JOCELINO RODRIGUES DO ROSARIO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.445.638/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 29/04/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 61 sub elemento: 16 / Fonte: 100
Data Assinatura: 29/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:4E245721

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 397

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.249.125/0001-60****, estabelecida na* ***AV DORALICE FERRAZ DA COSTA****, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de plantas para manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1308758C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2024

PORTARIA Nº 363/2024 LAGOA SANTA, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim conduzir conselheiras tutelares para acompanhar menor em atendimento especializado na APAE. **Nos dias 23 e 25 de abril de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (29.04.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B7367E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2024

PORTARIA Nº 364/2024 LAGOA SANTA, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **ENY ALVES BORGES**, inscrita com o **CPF Nº 032.977.361-51**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim acompanhar menor em atendimento especializado na APAE. **No dia 23 de abril de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (29.04.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5A14C824

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2024

PORTARIA Nº 365/2024 LAGOA SANTA, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **VANESSA JESUS DE OLIVEIRA**, inscrita com o **CPF Nº 063.915.291-08**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim acompanhar menor em atendimento especializado na APAE. **No dia 23 de abril de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (29.04.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BAC90603

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2024

PORTARIA Nº 366/2024 LAGOA SANTA, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **RENATA ARAUJO DE MELO**, inscrita com o **CPF Nº 070.029.486-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim acompanhar menor em atendimento especializado na APAE. **No dia 25 de abril de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (29.04.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:24465A9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2024

PORTARIA Nº 367/2024 LAGOA SANTA, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **PRISCILA LEMES MARQUES DA COSTA**, inscrita com o **CPF Nº 068.490.691-01**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim acompanhar menor em atendimento especializado na APAE. **No dia 25 de abril de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (29.04.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD92019C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente o nº do processo, onde se lê: **5668/2023,** Leia -se: **5335/2023,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a numeração correta,". Permanecem inalterados os demais termos.
Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C2D78AFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 45/2024 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**45/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ASA ISTITUTO EDUCACIONAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.856.985/0001-76.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA AOS MOTORISTAS DA SAÚDE.**
Valor :	**R$ 8.000,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339039.48**
Data da Publicação	**29/04/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D107C8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 81/2024 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**81/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS INDUSTRIAIS EMPRESARIAIS E AGROPECUARIAS DO ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 00.597.582/0001-35.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 CERTIFICADO DIGITAL A1 PESSOA FÍSICA.
Valor :	R$ 130,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.18
Data da Publicação	29/04/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9A7D9F2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 148/2022.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 148/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: **Lei 8.666/93**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS-GO.**
CONTRATADO: **D E C NETO CONSULTORIA AMBIENTAL - ME CNPJ nº 24.416.512/0001-00.**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: **ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO COM REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL AO CONTRATO 148/2022**
OBJETO: **Elaboração de Termo Aditivo ao Contrato n° 148/2022 referente a prestação de serviços.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Da assinatura deste termo até 31/12/2024.**
FORMA DE PAGAMENTO: **Pagará pelos serviços efetivamente prestados até o 05° (quinto) dia útil do mês subsequente.**
VALOR DO CONTRATO: **Estima-se para a execução do presente contrato a importância de R$ 4.024,80 (quatro mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos) mensais, totalizando saldo total remanescente em R$ 36.223,20 (trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Nº. 03.13.18.541.2010.2.045.33.90.39. FICHA: 220 SUB EL: 05 FONTE: 100.**
DATA DE ASSINATURA: **26 de abril 2024.**
PROCESSO: **2046/2024.**
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura de Mutunópolis - GO, 26 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:57715956

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 1992/2024
O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 010/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar e material de cozinha e limpeza para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mutunópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 14/05/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 14/05/2024 às 08h01min. Início da fase de lances/disputa no dia 14/05/2024 às 09hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 30/04/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 30 de abri de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:6A3DAD07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 022/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo Administrativo nº 2229/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: COMERCIAL GOIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.248.658/0001-45 e NS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ nº 35.556.376/0001-61. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para Servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Nerópolis – GO, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria. VALOR GLOBAL: R$ 39.730,90 (trinta e nove mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos). Nerópolis, 26 de abril de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:F687AAB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº134/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **134/2024**, que teve por objeto a aquisição de controlador musical Beatek - Tok Escola Amplificado e Conjunto de 2 Cornetas 7" com Drive, para a Escola Jaime Máximo da Costa e Escola Municipal Maria de Araújo Caldas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Município de Nerópolis-Go, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 06.080.542/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 7.314,00 (sete mil, trezentos e quatorze reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 29 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:434774B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

5° Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 063/2019.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Contratado (A): RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 10.280.768/0001-10.

O contrato será acrescido em 25% ao valor total do saldo, totalizando o valor de R$ 18.426,15 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos). O valor total contrato passará de R$ 77.928,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais) para R$ 92.130,76 (noventa e dois mil, cento e trinta reais e setenta e seis centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 29 de Abril de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:DEA369D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 146/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 4113/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Ana Narlla de Oliveira Caixeta Abreu, atual Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O objeto desta dispensa é a aquisição de rede de futebol campo 4mm para ser utilizado no Estádio Jaime Guerra, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **LIDER SPORT LTDA,** inscrita no CNPJ **02.667.069/0001-07**, no montante de R$ 1.320,00(mil trezentos e vinte reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 30/04/2024 até 03/05/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 29 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:037A3B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 147/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 4198/2024, menor preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Andressa Cristiane de Paula Tavares, atual Secretária de Assistência Social.

O objeto desta dispensa é a aquisição de material de higiene pessoal para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Nerópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa BLESS PRODUTOS PARA MAQUIAGEM E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.484.836/0001-87, no montante de R$ 6.893,10 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será

anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 30/04/2024 até 03/05/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 29 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:E6029205

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 80/2024

PROCESSO 3430/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DA ÁREA QUE SERÁ CONSTRUIDA A CRECHE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO.
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06/05/2024, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 30/04/2024 A 03/05/2024, em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A56FC4CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2024, PARA:

Ata de Registro de Preço 42/2024, para:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS,FUNERARIOS DE TRANSLADO
Dispensa de Licitação Nº: 132/2024
Processo Adm. Nº: 1540/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 23/04/2024, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 18.256.417/0001-85, representado pelo Agente de Contratação LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, CPF 835.140.231-15, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face da proposta vencedora apresentada na **Dispensa de Licitação nº 132/2024**, cujo Despacho e demais atos foram ratificados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TRANSLADO,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho**, por um período de 12 meses,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: PAX PEDROSA LTDA CPF/CNPJ: 05.736.226/0001-79 ENDEREÇO: AVENIDA DR. GERALDO NERY, ESQUINA COM A RUA JOSÉ PEREIRA DA MOTA, S/N, QD-14, LT-81, CENTRO, NAZÁRIO-GO. CEP 76.180-000 FONE:64-3680-1451 EMAIL: paxpedrosa@hotmail.com BANCO DO BRASIL C/C: 38.000-8 AG: 05150 JOSY HELLEM LUIZA SIQUEIRA CPF: 942.366.741-49

visando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS,FUNERARIOS DE TRANSLADO
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação da **Dispensa de Licitação nº 132/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Despacho datado de 23 de abril de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PAX PEDROSA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	KM	6.000,0000	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários de translado Unidade de Translado por Km rodado (ida e volta)		2,8000	16.800,0000
TOTAL:	**16.800,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital da **Dispensa de Licitação nº 132/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.276-67.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital da **Dispensa de Licitação nº 132/2024** e a

proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, da **Dispensa de Licitação nº 132/2024,** conforme decisão do Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada no **Despacho datado de 23/04/2024**, e posterior ratificação feita pelo **Gestor do processo**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 29 de abril de 2024.

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Gestor

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente De Contratação

Contratada(S):
PAX PEDROSA LTDA
CNPJ 05.736.226/0001-79

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B5BD09DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ: 01.178.573/0001-72;
Fornecedor/Prestação de Serviço:
*__JHENYS SARA SARDINHA SHIMOKAWA BORGES LTDA__, CNPJ: 27.932.913/0001-00;
*__REALMED HOSPITALAR LTDA,__CNPJ: 04.847.959/0001-18;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Medicamento Via Oral, para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade no exercício de 2024,de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 18 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Valor Total: R$ 29.442,74 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentárianº. 2024.0331.000.33903000.09.1007.10.301.102.2049.; Fonte: 102.

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 18 de Abril de 2024.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
- Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A8DDB81E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ: 01.178.573/0001-72;

Fornecedor/Prestação de Serviço:
*COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA, CNPJ:46.786.948/0001-15;
*DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**,**CNPJ:40.223.106/0001-79;
*FULLTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ:41.459.193/0001-20;
*G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL, CNPJ:23.383.705/0001-30;
*HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ:41.010.343/0001-14;
*ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ:50.306.476/0001-23;
*J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ:21.440.180/0001-00;
*LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ:25.102.635/0001-20;
*LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:45.010.400/0001-16;
*LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:50.958.011/0001-57;
*PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:53.059.181/0001-98;
*T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ:49.490.183/0001-60;

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para atender a demanda de todos os órgãos desta municipalidade no exercício de 2024,** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Período: 19 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Valor Total: R$**354.647,03**(trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos).

Dotação Orçamentárianº. 2024.0047.000.33903000.17.0403.04.122.100.2004 - Fonte: 100.

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 19 de Abril de 2024.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3EDA80B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 - DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

OBJETO: Futura e Eventual **Locação de equipamentos de sonorização, iluminação, equipamento de projeção, palco, grid entre outros itens necessários para realização de eventos, a serem locados sob demanda, destinados à eventos que serão promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Perolândia** a fim de atender às demandas da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Assunto: Anulação ao Edital

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO que foram identificados erros na condução do processo, consoante a ausência de exigências previstas no Art. 67, inciso II e Art. 69, inciso I, da Lei Nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o erro identificado gera nulidade no processo;

CONSIDERANDO a primazia pelo Princípio do Interesse Público, um dos Princípios norteadores da Gestão Pública;

CONSIDERANDO a conveniência para busca de uma contratação que atenda às necessidades do Município de acordo com as normas legais vigentes;

CONSIDERANDO o previsto no texto do Artigo n° 71, II da Lei n° 14.133/21, sobre a possibilidade da revogação de certames licitatórios, e ainda sob a égide da Súmula n° 473 do STF, *in verbis*:

"Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

DECIDO por **REVOGAR** a sessão do Pregão Presencial nº 009/2024, ato contínuo, determino que seja providenciada nova publicação do extrato de Edital nos termos estabelecido 54, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, dentro dos parâmetros legais, visando atender as necessidades da Administração Municipal, e seus respectivos departamentos, sob a égide da Súmula nº 473 do STF, com a previsão de exigências habilitatórias constantes no Art. 67, inciso II e Art. 69, inciso I, da Lei Nº 14.133/21.

Esta decisão deverá ser publicada nos termos da Lei Nº 14.133/21, em diário oficial, em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato, disponibilizar a versão física dos documentos na repartição responsável (vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica), servindo como intimação nos termos do Artigo 165, I, "d" da Lei nº 14.133/21.

Perolândia/GO, 24 de abril de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:BE772185

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO, através do seu Pregoeiro Municipal, avisa a todos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE, POR MEIO GUIADO (COBRE OU FIBRA ÓPTICA), COM CONEXÃO PERMANENTE, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO OU QUANTIDADE DE BYTES TRAFEGADOS, EM LINK DEDICADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PEROLÂNDIA/GO**. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que seria no dia 03/05/2024, fica adiado para o dia, 15/05/2024 às 08:00 horas. **O Edital permanece inalterado.**
Para mais informações: (64) 3639-1112.

ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:02594ED9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 454/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **24/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:7489A086

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 455/2024 PILAR DE GOIÁS, 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Nerópolis/GO no **25/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:6AC11045

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 456/2024 PILAR DE GOIÁS, 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **25/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:811D5470

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 457/2024 PILAR DE GOIÁS, 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Nerópolis/GO no **25/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e cinco do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:B086C300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 458/2024 PILAR DE GOIÁS, 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Pirenópolis/GO no **25/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0CCA3F29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 459/2024 PILAR DE GOIAS, 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em

conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **25/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:32941447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 460/2024 PILAR DE GOIÁS, 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **25/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:C8A1C443

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 461/2024 PILAR DE GOIÁS, 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MAX WILLY DE SOUZA GODINHO SILVA,** portador do CPF nº. 887.554.601-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **25/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610031-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0AA6B730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 462/2024 PILAR DE GOIÁS, 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MAX WILLY DE SOUZA GODINHO SILVA,** portador do CPF nº. 887.554.601-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **26/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610031-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:2FC8FF5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 463/2024 PILAR DE GOIAS, 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **26/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:207E5A6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 464/2024 PILAR DE GOIÁS, 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia /GO no dia **26/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:399DE38D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 465/2024 PILAR DE GOIÁS, 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **26/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:BF0C91E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 466/2024 PILAR DE GOIÁS, 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **26/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:1AF14D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 467/2024 PILAR DE GOIÁS, 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **26/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:88ABB85B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 468/2024 PILAR DE GOIÁS, 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **26/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0B4859D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 469/2024 PILAR DE GOIÁS, 26 ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **26/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:92DC5B55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 470/2024 PILAR DE GOIÁS, 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor (a) **EUZELIANY APARECIDA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 016.970.241-30, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função superintendente de controle e avaliação 1, que fez uma viagem para participação de um curso referente ao sistema PEC, em Goiânia/GO no dia **26/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Nu Pagamentos Ag. 0001 C/C 45978268-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **vinte e seis dias do mês de abril dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4CF05155

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM HOTELARIA, A FIM DE HOSPEDAR ESPECIFICAMENTE A SERVIDORA QUE ESTARÁ MINISTRANDO TREINAMENTO PARA A EQUIPE DO DETRAN DESTA MUNICIPALIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA

AVISO DE DISPENSA nº 2533/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviço com hotelaria, a fim de hospedar especificamente a servidora que estará ministrando treinamento para a equipe do Detran desta municipalidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão".** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/05/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 29 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:B8EF5A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DE VASCONCELOS, SUBORDINADA Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 2460/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar "**Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção da unidade escolar Escola Municipal José Pereira de Vasconcelos, subordinada á Secretaria de Educação do Município de Piranhas-Go**" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/05/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 29 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:36559F79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 80905/2022
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 05/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA
OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:11886332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 8026/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 8026/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 035/2023 artigo 40, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado/integrado, com utilização de cartões magnéticos com senha, em caráter contínuo e ininterrupto,** destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação e apresentar a ETP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos para posterior consolidação das informações relativas à estimativa individual e total e consumo.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacaoporangatu23@gmail.com* .
Porangatu, 29 de abril de 2024

MEIRIAN SOARES FREITAS
Gestora do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2BC85DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7607/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7607/2024
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 035/2023 artigo 40, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação e apresentar a ETP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos para posterior consolidação das informações relativas à estimativa individual e total e consumo.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacaoporangatu23@gmail.com.*
Porangatu, 29 de abril de 2024.

MEIRIAN SOARES FREITAS
Gestor do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:CEC45524

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 PROCESSO ADM: Nº 1772/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024
Processo Adm: Nº 1772/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, SPLIT, CENTRAL E CORTINAS, COM FORNECIMENTO DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO CONTRATO, COM APLICAÇÃO DE SOFTWARE, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES.
Empresa vencedora valor total: R$ 689.000,00(seiscentos e oitenta e nove mil reais):**AMS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PORANGATU (GO), terça-feira, 16 de abril de 2024

JOÃO MARIO TOLEDO LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3604A5DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto:Registro De preços para fornecimento de MATERIAL BETUMINOSO EAGREGADO(Brita),conforme especificações do termo de referenciaTipo:menor lance. Data e hora da sessão de disputa:15/05/2024, às09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail:licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380de segundaa sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO,29deabrilde 2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:D1688568

MUNICÍPIO DE POSSE
COMUNICADO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 001/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por meio de sua presidente, comunica a todos a quem possa interessar que **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a apresentarem-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 29/04, 30/04 e 02 de maio de 2024, no horário de atendimento das 8:00hs às 10:30hs e das 13:30h às 16:30h,

considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 visando a contratação de profissionais de diversas áreas em caráter temporária para as Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Posse.

MARIZA SOUZA PINTO
Presidente da Comissão Pss/2024

EXECUTOR ADMINISTRATIVO

CLASS	NOME	SITUAÇÃO
16	HUDSON RODRIGUES DE SOUZA	CONVOCADO(A)
17	ROSILENE PEREIRA DE MAGALHÃES	CONVOCADO(A)
18	MARINEIDE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	CONVOCADO(A)
19	KATIUSCIA COSTA E SILVA VALENTE	CONVOCADO(A)

PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A)

CLASS	NOME	SITUAÇÃO
107	SUZANE REGINA ALVES DE OLIVEIRA	CONVOCADO(A)
108	IVANILDE PEREIRA DA SILVA SANTOS	CONVOCADO(A)
109	VANESSA DIAS DE SOUSA ALVES	CONVOCADO(A)
110	SONILDA OLIVEIRA DE SOUSA	CONVOCADO(A)
111	RANI RAFAELE E SILVA	CONVOCADO(A)
112	LUANA DA SILVA OLIVEIRA	CONVOCADO(A)

PROFESSOR(A) PORTUGUÊS

	NOME	SITUAÇÃO
5	MARLI DE CASTRO SANTOS NERES	CONVOCADO(A)
6	ANA PAULA GOMES DA SILVA	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:89EADBD5

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.210/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.210/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VITOR RODRIGES LOESCH CPF 035.475.131-03
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de ponto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de Odontólogo – ESF para o exercício de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estados de Goiás, e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, Credenciamento nº 006/2023 – inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 33.120,00 (trinta e três mil e centos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2024 à 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VITOR RODRIGES LOESCH**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2024

Posse/Go, 01 de abril de 2024

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:3F50D217

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.211/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.211/2024

PROCESSO	11423/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PATRICIA SOARES DA SILVA CPF 708.270.561-17
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de ponto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços de técnicos(a) em enfermagem – Hospital para o exercício de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estados de Goiás, e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento do processo nº 11423/2023, Credenciamento nº 006/2023 – inexigibilidade nº 015/2023
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2024 à 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / PATRICIA SOARES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2024

Posse/Go, 01 de abril de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:52A6A710

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA E CONTRATO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO e CONTRATO
PROCESSO Nº: 35/2024.
DISPENSA Nº: 06/2024
CONTRATO Nº: 04/2024
OBJETO: Aquisição de Fornecimento de lanches diários e Panificados, destinados as necessidades desta Câmara.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADO: LUCIMAR VELASCO CORREIA
CNPJ: 29.389.571/0001-41
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 30.211,21 (trinta mil e duzentos e onze reais e vinte e um centavos). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 29 de Abril de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A194BF3B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE CONTRATO 34

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 34/2024.
Processo Administrativo nº 1338/2024.
Contrato n° 24/2024
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de consultoria.
CONTRATADO: Tacio Autoria, Informatica LTDA
CNPJ: 36.834.766/0001-19
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 30 de abril de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B5EC88FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 48/2023

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 048/2023, Credenciamento nº 001/2023, Processo Administrativo nº 721/2023, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde,

para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde e Plantão Diurno. Especialidade: Técnico de Enfermagem Plantonista.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: SILVANA GERALDO DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº 44.150.108/0001-36. Prorrogação por 12 meses.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:BD36A798

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE AVISO DISPENSA N. 15
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação para registro de preços. Objeto: Contratação de serviços gráficos. Data/horário de Abertura: 08/05/2024 às 13:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Informações: (62)3385 1225 ou pelo site camarasantafedegoias.go.gov.br.

Santa Fé de Goiás, 29 de abril de 2024

DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:AEB0D3AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 365

PORTARIA Nº 365/2024 Santa Fé de Goiás, 29 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 29 de Abril de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BD5F55F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 366

PORTARIA Nº 366/2024 Santa Fé de Goiás, 29 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 29 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4B337A9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 367

PORTARIA Nº 367/2024 Santa Fé de Goiás, 29 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 29 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B59D6A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 102

DECRETO N.º 102, de 29 de abril de 2024.

"Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que 1º de maio (quarta-feira) é feriado nacional do Dia da Trabalhador e dia 02 de maio (quinta-feira) é feriado municipal do Dia da Padroeira da Cidade;
Considerando, por fim, que alguns serviços, de natureza essencial, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 03 de maio de 2024 (sexta-feira).

Parágrafo primeiro – O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo o respectivo Secretário e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo segundo – A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de
Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Parágrafo terceiro – O disposto neste decreto não se aplica aos servidores lotados no Frigorifico, os quais devem seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2024.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3169F4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCURSO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - GO
EDITAL_DO_CONCURSO_PÚBLICO_001/2024_Retificado
A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás - GO através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto no. DECRETO Nº 052/2024 de 05 de fevereiro de 2024. torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e Leis: lei n°356/2007; Lei n°630/2023, lei n°369/2009, lei n° 239/2009, lei n°435/2011, lei n°437/2011 e demais leis complementares, na forma que especifica, e dá outras providências, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares do Edital de Abertura e anexos e retificações que se fizerem necessárias, resolve Publicar o Presente Edital 001/2024, a ser acessado pelo site da Banca www.itecconcursos.com.br. Informando também que as inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de 29/05/2024 a 28/06/2024.
Santa Fé de Goiás – GO, 29 de abril de 2024.
Comissão do Concurso:

TANIA ALVES DOS SANTOS
Presidente

MIRIAN CRISTIANE CAETANO
Secretária

CARLOS ANTÔNIO SIQUEIRA DIAS
Membro

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:797C4226

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PRÁTICA APENAS PARA O CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL N° 001/2024

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

APENAS PARA O CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, Bairro Vila Nova – Santa Rita do Araguaia – GO – CEP 75840-000, inscrito no CNPJ sob o n°45.230.907/0001-85, via de seus representantes legais, por meio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto n° 062, de 07 de março de 2024, no uso de suas atribuições, informa que:
O resultado preliminar da avaliação prática para o cargo de motorista inicialmente não considerou o disposto no item 8.9 do edital 001/2024, que estabelece que a nota final do candidato nessa avaliação será a média das três notas de classificação final indicadas por cada um dos examinadores. Entretanto, os avanços para garantir a lisura do Processo Seletivo Simplificado, foram realizadas as devidas correções na apuração das notas, e a média foi atribuída conforme previsto no processo. Diante do exposto, a Comissão **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PRÁTICA APENAS PARA O CARGO:** MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, conforme as condições do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a seguir:

Resultado final da avaliação prática apenas para o cargo: Motorista de Ônibus Escolar, separadas por cargo e em ordem alfabética

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR				
Inscrição	**Nome**	**Avaliação Prática**	**Resultado Preliminar**	**Observações**
1897	CARLOS WOLNEY AGUIAR CARVALHO	92,66	Classificado	-
2071	CLAUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS	68,66	Classificado	-
01890	GEOVANE PAMPOLINI DE REZENDE	0,00	Eliminado	Não cumpriu o item 8.13.1 inciso "A" e 8.21
1938	GOLBERY RODRIGUES COSTA	92,66	Classificado	-
1697	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0,00	Eliminado	Não cumpriu o item 8.13.1 inciso "A" e 8.21
2174	JULIANO DA SILVA MOREIRA	86,66	Classificado	-
1811	LOURIVAL SOARES BORGES	93,33	Classificado	-

Santa Rita do Araguaia -GO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ALINE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 062/2024

BRASILINA ANA SOUZA
Membro da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 062/2024

TÂNIA APARECIDA NASCIMENTO
Membro da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 062/2024

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:3C789C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 1461/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 037/2024

OBJETO: Contratação de empresa para assessoramento e captação de recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc para o município de Santa Rita do Araguaia – GO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: STEGER PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ:48.513.232/0001-70

CONTRATO Nº: 068/2024

VALOR: R$ 7.470,55 (sete mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – FICHA 62.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - Goias, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:5AD8C626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 038/2024

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 1271/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 038/2024

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 038/2024, cujo objeto é a prestação de locação de tendas para o município de Santa Rita do Araguaia – GO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: ALLEN MATHEUS MOREIRA BARBOSA
CNPJ Nº52.866.061/0001-30
CONTRATO Nº: 038/2024
VALOR: R$ 47.000,00(quarenta e sete mil).
VIGÊNCIA: 25 de abril de 2024 a 25 de dezembro de 2024

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	62

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:EE191FE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024.
O GESTORA DO FME, WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA, no uso de suas
atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SALA DE INFORMATICA DA ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO
MARTINS DE SOUZA COM PREVISÃO DE INAUGURAÇÃO EM FEVEREIRO DESTE
ANO..
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa
apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando
previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:
CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando
disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-
Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:
RENAN SIMON - EPP, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 05.763.780/0001-45,
estabelecida no endereço RUA DR. JOSE MORBECK, 874, CENTRO, 78.780-000, ALTO
ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.
LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR
1/4 Luvas de PVC de 1 polegada ELETRODUTO 8,00 UN 2,77 2,77
1/9 Parafuso porca gaiola 50,00 UN 0,18 0,18

1/10 Parafuso TA com bucha de parede tamanho 6 50,00 UN 0,10 0,10
TOTAL VENCEDOR 36,16
EDUARDO GOMES TELES 04774233102, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº
17.517.381/0001-83, estabelecida no endereço JERONIMO AFONSO DE MELO, 572, VELA
AEROPORTO, 78.840-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.
LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR
1/8 RJ45 CAT6 kaystone fêmea 100,00 UN 9,98 9,98
1/11 cabos CAT6 homologado pela Anatel 610,00 MT 3,88 3,88
TOTAL VENCEDOR 3.364,80
FORT COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA EPP, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ
sob o nº 28.741.330/0001-57, estabelecida no endereço AV SEBASTIAO JULIO DE AGUIAR,
QUADRA 16 LOTE 04, 3034, PRQ OESTE INDUSTRIAL PROLONGAMENTO, 74.435-090,
GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.
LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR
1/1 Caixa de sobrepor PVC 2x2 com furos de 1 polegada TRAMONTINA 14,00 UN 8,96 8,96
1/2 Eletrodutos pvc 1 polegada (3 metros pr eletroduto INPOL 12,00 UN 21,67 21,67
1/3 Curva longa 1 polegada INPOL 5,00 UN 6,03 6,03
1/5 Abraçadeira tipo D 1 polegada ELETRO 36,00 UN 1,55 1,55
1/6 Tampa dupla keystone 2x2 (tampa 2x2 com dois posto TRAMONTINA 14,00 UN 7,74 7,74
1/7 RJ45 CAT6 kaystone macho INTELBRAS 100,00 UN 1,12 1,12
TOTAL VENCEDOR 691,79
Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 29 /04/2024.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:CAC96648

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL DE ELEIÇÃO, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO (CMDPI-GO), PARA REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO E DA SOCIDEDADE CIVIL COM FINALIDADE DE ELABORAR E IMPLEMENTAR EM TODAS AS ESFERAS DA ADMINI

EDITAL DE ELEIÇÃO, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO (CMDPI-GO), PARA REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO E DA SOCIDEDADE CIVIL COM FINALIDADE DE ELABORAR E IMPLEMENTAR EM TODAS AS ESFERAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO 2024/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI-GO), em cumprimento à Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, convoca o Poder Publico e a Sociedade Civil, para participarem do processo de eleição para a composição deste Conselho, referente ao **biênio 2024/2026.** A Assembleia eletiva será realizada no dia **15 de Maio de 2024, das 13h30min às 17h30min**, na Prefeitura de Santa Rita do Araguaia, Rua. Abílio Alves Ferreira, 790, Santa Rita do Araguaia - GO, 75840-000.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de eleição dos membros Concelho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2024/2026, será regido por esse Edital.

1.2 - O exercício das atribuições dos conselhos não será remunerada sendo considerado atividade de relevante interesse publico.

1.3 - O processo de eleição dos membros do CMDPI compreenderá as fases e os prazos descritos neste Edital.

1.4 - O CMDPI tem por finalidade as atribuições apresentadas da Lei Municipal n°1.671, de 15 de setembro de 2023.

2 - DAS COMPOSIÇÕES DO CMDPI

2.1 - O CMDPI é comporto por representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil, nos termos do seu Regimento Interno.

2.2 - As inscrições dos candidatos interessados em concorrer ás eleições para o CMDPI serão realizadas segundo as categorias abaixo relacionadas, atendidos os requisitos estipulados neste Edital.

2.3 - O CMDPI, órgão colegiado, tem por finalidade implementar a política nacional do idoso, definida na Lei n° 8.842 de 4 de janeiro de 1994, em observância da lei Municipal n°1.671, de 15 de setembro de 2023, observada a representação entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, assegurada a participação dos setores, compõe-se de 8 (oito) membros-titulares e 8 (oito) membros suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Poder Publico

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistente Social e seu respectivo suplente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo suplente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e seu respectivo suplente;

II - Sociedade Civil

01 (um) representante a ser indicado pela Associação Comercial de Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia e seu respectivo suplente;
01 (um) representante Organização de grupo ou movimento da Igreja Católica e seu respectivo suplente;
01 (um) representante Organização de grupo ou movimento das Igrejas Evangélicas e seu respectivo suplente;
01 (um) representante do Rotary Clube local e seu respectivo suplente.

2.4 - Os membros do CMDPI serão nomeados por Decreto do Prefeito do Município de Santa Rita do Araguaia-GO para um mandado de 02(dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

2.5 - Os membros constantes do item 2.3, inciso I, alíneas A, B, C, D, serão indicados por ato Chefe do Executivo local, facultando-se sua substituição nos termos da legislação de regência municipal.

2.6 - Os membros constantes do item 2.3, inciso II, alíneas A, B, C, D, serão indicados pelas entidades representativas vencedoras do processo eleitoral.

2.7 - Os eleitores do processo eletivo serão as próprias entidades representantes dos respectivos segmentos, devendo o referido processo eletivo dar-se, exclusivamente, dentro do respectivo grupo.

2.8 - A escolha dos membros será realizada no dia 11/06/2024, ás 14h, na Prefeitura de Santa Rita do Araguaia, R. Abílio Alves Ferreira, 790, Santa Rita do Araguaia - GO, com os representantes das instituições habilitadas.

2.9 - O titular e os suplentes de cada segmento serão escolhidos entre os representantes mais votados da respectiva categoria, sendo o titular o mais votado de cada categoria, o primeiro suplente o candidato que for o segundo mais votado.

2.10 - Havendo consenso entre os representantes das categorias poderá haver indicação de chapa composta por titulares e suplentes indicados pela instituições participantes.

2.11 - A mesa diretora (Presidente, Vice-presidente e Secretário) será eleita pelos Conselhos que comporão o CMDPI.

2.12 - Compete ao presidente presidir as sessões, instituir com antecedência a pauta de reunião, e terá o voto quantitativo (minerva) no caso de empate.

A partir da publicação do presente Edital, as os membros do CMDPI que estão constituídas regularmente, que tem atuação em âmbito municipal, com ações na política de diretos da pessoa idosa e com inscrição no CMDPI Santa Rita do Araguaia, poderão requerer sua participação no processo eletivo no período de **15 a 29 de Maio de 2024.**

Documentos para habilitação dos Órgãos públicos indicados pelo Poder Publico:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II - Documento de inscrição do candidato ao pleito,devidamente assinado pelo representante legal da instituição correspondente;
III - Cópia de documento pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço dos candidatos (titular e suplente).
Documentos para habilitação da Sociedade Civil:
I - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
II - Documento de inscrição do candidato ao pleito,devidamente assinado pelo representante legal da instituição correspondente;
III - Cópia do ato constitutivo devidamente registado no órgão competente e da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;
IV - Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição e/ou do delegado se souber.
V - Cópia de documento pessoais (RG e CPF) do candidatos.

Os documentos acima específicos deverão ser entregues na Prefeitura de Santa Rita do Araguaia, R. Abílio Alves Ferreira, 790, Santa Rita do Araguaia - GO, no horário de 07hs30min ás 11hs:30min e 13hs30min ás 17hs30min.

3 - DA HABILITAÇÃO E PRAZOS

3.1 - As inscrições serão recebidas, analisadas e homologadas pela Comissão Eleitoral designada por ato do Chefe do Executivo, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital e serão efetuadas mediante ofício a ser encaminhado pela instituição, devidamente assinado pelo representante legal e pela pessoa indicada, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento, o qual deve ser protocolado no local de inscrição no momento da entrega dos documentos.
3.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e de suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3 - Os candidatos inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.
3.4 - A inscrição deverá ser efetivada diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.5 - A escolha dos membros poderá ser por indicação das respectivas categorias e representações de classe ou pela sociedade civil.
3.6 - O prazo para inscrição é de 15 (quinze) dias a contar da população deste Edital.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - Os casos de indeferimento serão comunicados ao(s) participantes(s) inabilitado(s) através de publicação do Diário Oficial do Município.
4.2 - Em caso de indeferimento da inscrição, o participante inabilitado poderá recorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a divulgação da inabilitação.
4.3 - A publicação final será feita do Diário Oficial do Município, após análise das candidaturas.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A estrutura do CMDPI, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem como seu funcionamento, será definida em Regimento Interno do CMDPI.
5.2 - A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do CMDPI contidas neste Edital e na legislação de regência.
5.3 - É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a população e comunicados referentes e este Edital junto ao Portal Eletrónico da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia e no Diário Oficial do Município.
5.4 - A instituição participante responde pela veracidade das informações e documentos apresentados no ato da sua inscrição, sob pena de responsabilização.
5.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvi dar Procuradoria Geral do Município quando necessário.

Santa Rita do Araguaia-GO, 26 de Abril de 2024.

VALDENICE MARTINS VIEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I
EDITAL DE ELEIÇÃO, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO (CMDPI-GO), PARA REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO E DA SOCIDEDADE CIVIL COM FINALIDADE DE ELABORAR E IMPLEMENTAR EM TODAS AS ESFERAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO 2024/2026

DATA PREVISTA	PROGRAMAÇÃO
15/05/2024	**Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Eletiva.**
15/05/2024	Início das Inscrições/Registros das candidaturas.
29/05/2024	Termino das inscrições.
03/06/2024 a 05/06/2024	Análise de habilitação dos registos de candidaturas.
06/06/2024	Divulgação das candidaturas deferidas.
07/06/2024	Prazo final para recusos do indeferimento de candidaturas.
10/06/2024	Decisão dos recursos.
11/06/2024	Eleição do CMDPI para o biênio 2024/2026.
17/06/2024	Posse dos Conselheiros e Conselheiras eleitos para o biênio 2024/2026, no Gabinete do Prefeito ás 14h.

EDITAL DE ELEIÇÃO, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO (CMDPI-GO), PARA REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO E DA SOCIDEDADE CIVIL COM FINALIDADE DE ELABORAR E IMPLEMENTAR EM TODAS AS ESFERAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO 2024/2026

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PODER PUBLICO

À COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPI.

AO CHEFE EXECUTIVO: _____
Sito a _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua Inscrição nas Eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Biênio 2024/2026, na qualidade de eleitor(a) e candidatar (o), no segmento do Poder Publico, para o qual apresenta o documentação exigível, anexa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Santa Rita do Araguaia-GO, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Representante Legal do Chefe Executivo

EDITAL DE ELEIÇÃO, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO (CMDPI-GO), PARA REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO E DA SOCIDEDADE CIVIL COM FINALIDADE DE ELABORAR E IMPLEMENTAR EM TODAS AS ESFERAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO 2024/2026

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

À COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPI.

A ENTIDADE: _____CNPJ n°_____,
Sito a _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua Inscrição nas Eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Biênio 2024/2026, na qualidade de eleitor(a) e candidatar (o), no segmento da Sociedade Civil, para o qual apresenta o documentação exigível, anexa.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Santa Rita do Araguaia-GO, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Representante Legal da Entidade

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:4511F146

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO – EDITAL Nº 003/2023 - SEMEC

ATO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO – EDITAL Nº 003/2023 - SEMEC

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, revoga o Edital de Chamamento nº 003/2023 - SEMEC, em decorrência da ausência de inscritos.

Esclarecemos que será republicado um novo edital de chamada pública para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo de Senador Canedo, gestão 2024/2026.

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Barbara Pereira da Silva
Código Identificador:40A4A0D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.29.019/2023 Portaria 1023/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.29.019/2023-A B OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, processo 1DOC n° 6.646/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

Marcilene Alves de Queiroz
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1EFF0460

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.12.016/2023 Portaria 1024/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.12.016/2023-BESSAASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, processo 1DOC n° 6.676/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

Marcilene Alves de Queiroz
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3B0D8203

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.12.017/2023 Portaria 1025/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.12.017/2023-CACP– CENTRO AVANÇADO DE COLOPROCTOLOGIA LTDA, processo 1DOC n° 6.677/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E17CE913

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.29.001/2023 Portaria 1026/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.29.001/2023-DR ADEMARVIEIRA NEUROLOGISTA LTDA, processo 1DOC n° 6.917/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:4A5F4DFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.29.007/2023 Portaria 1027/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.29.007/2023-DR MAISSAÚDE LTDA, processo 1DOC n° 6.687/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0DFC9A2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.29.008/2023 Portaria 1028/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.29.008/2023-EXIMIASERVIÇOS

MÉDICOS EIRELI, processo 1DOC n° 6.689/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:744BD202

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.11.01.003/2023 Portaria 1029/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.11.01.003/2023-FERNANDAPAULA E LUDMILLA MEDICINA SS LTDA, processo 1DOC n° 6.700/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:FE2E7B2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.29.026/2023 Portaria 1030/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.29.026/2023-ASTROBESITYSERVIÇOS MÉDICOS E CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA E OBESIDADE LTDA, processo 1DOC n° 6.713/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:7518B448

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.29.011/2023 Portaria 1031/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.29.011/2023-GLEIBSON DAMAS GEA, processo 1DOC n° 6.718/2024, cujo objeto é o credenciamentopara

pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D372D191

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.29.012/2023 Portaria 1032/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.29.012/2023-GUSTAVO CAIADO OFTALMOLOGIA LTDA, processo 1DOC n° 6.721/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:665EE201

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.12.032/2023 Portaria 1033/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.12.032/2023-IMEDIATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, processo 1DOC n° 6.756/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:38FC98CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.29.014/2023 Portaria 1034/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.29.014/2023-JOAO LUIZ CINTRA MELO, processo 1DOC n° 6.726/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9E1DC673

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.29.024/2023 Portaria 1035/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.29.024/2023-MARTINS PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, processo 1DOC n° 6.728/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:2BC83DFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.29.025/2023 Portaria 1036/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.29.025/2023-MEDCORE SAUDE EIRELLI, processo 1DOC n° 6.729/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:246E5E28

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.26.001/2023 Portaria 1037/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.26.001/2023-MULTMED - PLANTONISTAS LTDA, processo 1DOC n° 6.884/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima.

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:7CEB61FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.12.035/2023 Portaria 1039/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.12.035/2023-PROVIDA MEDICINA PREVENTIVA LTDA, processo 1DOC n° 6.775/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F6E7069D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.12.042/2023 Portaria 1040/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.12.042/2023-RODRIGO EDUARDO CAMARGO DE OLIVEIRA EIRELI, processo 1DOC n° 6.778/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima.

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:CFB28ACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.12.043/2023 Portaria 1041/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.12.043/2023-TGAP CARDIOLOGIA LTDA, processo 1DOC n° 6.799/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima.

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:27FAAE86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.12.036/2023 Portaria 1042/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.12.036/2023-UROMEDIC PREVENÇÃO EM ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA, processo 1DOC n° 6.792/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima.

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DAA84A93

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.12.037/2023 Portaria 1043/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.12.037/2023-VILJUPMEDICINA PREVENTIVA LTDA, processo 1DOC n° 6.801/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima.

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D8B1B663

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DE CONTRATO

Fiscal de Contrato - 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 09.06.29.027/2023 Portaria 1044/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°.Designar a servidora Marcilene Alves de Queiroz, CPF nº 866.600.711-72, ocupante do cargo de Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde, como fiscal do contrato referente ao 1° Termo Aditivo do contrato n°09.06.29.027/2023-WILLIAM SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - ME, processo 1DOC n° 6.742/2024, cujo objeto é o credenciamentopara pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.
(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

MARCILENE ALVES DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3222390F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO

1º (Primeiro) Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº.09.05.14.001/2021, Processo 1doc nº.6.497/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF:09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e a empresa **BBB LOCALIZA COMERCIO LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF:14.868.753/0001-28, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.09.05.14.001/2021, por mais doze meses, que tem por objeto a locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo – GO, originado pelo Pregão Eletrônico n°.028/2021, Processo nº.10720/2021, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; **VIGÊNCIA**: por mais 12 (doze) meses, de 14/05/2024 até 13/05/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR**: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$15.785,40 (quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); **EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº.010901.10.122.4100.2016.0000.3.3.90.39.00 (0102-000) - Ficha nº.422 -SAUDE.
Senador Canedo/GO, 25 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:B15C543C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ACORDO/PAGAMENTO

EXTRATO
Termo de Acordo/Pagamento, Processo 1doc nº.4.020/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF.25.107.525/0001-5, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA, como **DEVEDOR**, e a pessoa física Senhor **MARINHO MARQUES PONTES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº.124.xxx.xxx-59, como **CREDOR**; Reconhecimento de dívida oriunda de **Ressarcimento por Danos ao Veículo – FIAT/STRADA WORKING CD, Cor: Branca, Placa: OGQ9H38, Ano:2012/2013, Chassis: 9BD278O4MD7571838, RENAVAN: 00483523844**, de propriedade do Credor, conforme Boletim de Ocorrência nº.34063238, emitido às 11h18min do dia 30/01/2024, da Secretaria de Segurança Pública – Registro de Atendimento Integrado, em anexo, fato comunicado em 30/01/2024 às 11h17min; **DO VALOR:** O montante é de **R$1.122,00 (um mil e cento e vinte e dois reais)** será pago sem qualquer incidência de juros moratórios e de correção monetária; **RECURSOS:** A Dotação Orçamentária para empenho da presente despesa é a de nº. **010304.04.122.4100.4168.0000.3.3.90.93.00 (0100-000) - Ficha: 054 - ADM.**

Senador Canedo/GO, 25 de abril de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Devedor

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:767C87CB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
I ERRATA AO EDITAL 013-2024

I ERRATA AO EDITAL - Nº 013/2024 - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO N° 3.531/2024

ERRATA AO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024, JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSO N° 3.531/2024. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E MATERIAL BETUMINOSO PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA NO MUNÍCIPIO DE SENADOR CANEDO.

Retifica-se:

1° - Assim,

TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se Lê:

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

(...)
5.3. O prazo de entrega será de 01 (um) dia útil, a contar da ordem de fornecimento de acordo com as necessidades, entretanto, poderá variar de acordo com a demanda.

Leia-se:

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

(...)
5.3. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento de acordo com as necessidades, entretanto, poderá variar de acordo com a demanda.

MINUTA CONTRATUAL

Onde se Lê:

IX. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

(...)
9.3. O prazo de entrega será de 01 (um) dia útil, a contar da ordem de fornecimento de acordo com as necessidades, entretanto, poderá variar de acordo com a demanda.

Leia-se:
IX. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

(...)
9.3. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento de acordo com as necessidades, entretanto, poderá variar de acordo com a demanda.

2° - A presente ERRATA complementa o Edital 013/2024 supracitado publicado em 11 de abril de 2024, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senado Canedo, aos 29 de abril de 2024.

LEADNRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:DBABD788

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1114 24 EXO E NOM JUNIO DIVINO DA CONCEIÇÃO LISBOA ASSESSOR TEC IX DAM 9 SMS

DECRETO N.º 1.114, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.539/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JUNIO DIVINO DA CONCEIÇÃO LISBOA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 972.761.621-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3CE82076

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1106 24 DESTITUI FC 3 - DONIZETTI REIS BERNARDO SANESC

DECRETO N.º 1.106, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função de Confiança.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função de Confiança III, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado em 29/08/2023, Edição 2935, equivalente a FC - 3 (três), o (a) servidor (a) DONIZETTI REIS BERNARDO, portador da matrícula n.º 13.499, titular do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana – AUO U, lotado (a) junto ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D0916323

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1107 24 DESIGNA FC 7 - DONIZETTI REIS BERNARDO SEINFRA

DECRETO N.º 1.107, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança VII, equivalente a FC - 7 (sete) ao servidor (a) efetivo (a) DONIZETTI REIS BERNARDO, portador (a) da matrícula n.º 13.499, titular do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana – AUO U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:96245FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1108 24 NOM - CARLOS AUGUSTO MAIA SOARES ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 PGM

DECRETO N.º 1.108, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CARLOS AUGUSTO MAIA SOARES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 049.290.951-23, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2658BAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1109 24 NOM MARIA JOSE BARBOSA BORGES ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS

DECRETO N.º 1.109, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIA JOSÉ BARBOSA BORGES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 009.999.441-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E036ECEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1110 24 DESIGNA FC 7 IONEIDE MARIA DA SILVA SEMEC

DECRETO N.º 1.110, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança VII, equivalente a FC - 7 (sete), ao (a) servidor (a) efetivo (a) IONEIDE MARIA DA SILVA, portador (a) da matrícula n.º 51.735, titular do cargo de Auxiliar Educacional - AUE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2DA1208C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1111 24 EXO E DESIGNA FC 7 WANESSA SANTOS SILVA SITEG

DECRETO N.º 1.111, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e concessão de Função de Confiança.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WANESSA SANTOS SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 038.126.981-70, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Fica designado (a) servidor (a) acima mencionado (a), portador (a) da matrícula n.º 71.022, titular do cargo de Profissional da Educação 1 – Geografia, a Função de Confiança VII, equivalente a FC - 7 (sete), vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:30BC7F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1112 24 EXO E NOM DANIEL LUIZ FERREIRA NETO ASSESSOR TÉCNICO VII DAM 7 SEHAB

DECRETO N.º 1.112, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão e destituição de função e nomeação em cargo de provimento em comissão, de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DANIEL LUIZ FERREIRA NETO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 734.563.651-87, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII - Símbolo DAM-7 e destituído (a) da função de Coordenador (a) Administrativo e Financeiro, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM-7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0D968916

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1113 24 EXO E NOM JOHNNILDO BARBOSA DOS SANTOS ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 54 SEMAD

DECRETO N.º 1.113, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOHNNILDO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 899.286.012-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D96084A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1115 24 REGULAMENTAÇÃO DO EMPRESTIMO CONSIGNADO FINAL SENAPREV

DECRETO N.º 1.115, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação do empréstimo consignado com recursos do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV aos aposentados e pensionistas e estabelece procedimentos operacionais e de controle.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista, o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.604, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV c/c a Lei n.º 2.819, de 21 de março de 2024, e dá outras providências e considerando a apresentação da documentação contida no Memorando n.º 15.513/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

O empréstimo consignado modalidade de crédito que se destaca por suas características específicas e pela sua aplicação, principalmente em contextos governamentais e previdenciários;

A Emenda Constitucional n.º 103/2019, desempenhou um papel fundamental na viabilização dessa possibilidade, anteriormente à Emenda, os RPPS não tinham autorização para utilizar seus recursos para a concessão de empréstimos aos segurados e beneficiários;

O inciso V do art. 6º da Lei n.º 9.717/1998, e o inciso II do § 2º do art. 43 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, vedavam expressamente a aplicação de recursos dos RPPS na concessão de empréstimos a seus segurados, mas com a promulgação da emenda, ocorreu uma alteração relevante no sistema previdenciário, permitindo que esses regimes passassem a atuar também como credores para seus segurados em operações de empréstimos;

Posteriormente, em 03 (três) de janeiro de 2022, entrou em vigor a Resolução CMN n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021, regulamentando as diretrizes dessa carteira de investimentos de empréstimos consignados aos segurados e beneficiários dos RPPS, conforme estabelecido pelo § 7º do art. 9º da EC n.º 103/2019;

O município de Senador Canedo implementou a autorização legislativa para viabilizar concessão de empréstimos a seus segurados;

Tendo a necessidade de promover a assistência financeira aos aposentados e pensionistas de forma sustentável e segura, garantindo a integridade dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV;

Avaliando a importância de proporcionar aos beneficiários do SENAPREV acesso a crédito de forma segura e com taxas justas;

Observando as diretrizes estabelecidas pela Resolução CVM n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos e gestão de fundos previdenciários; e
Verificando a importância de estabelecer critérios transparentes e equitativos para a concessão de empréstimos consignados, visando proteger os direitos dos beneficiários e a saúde financeira do SENAPREV.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de empréstimos consignados com recursos do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV aos aposentados e pensionistas do Município de Senador Canedo.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se empréstimo consignado a operação de crédito que tem suas parcelas descontadas diretamente do benefício previdenciário do contratante.

Art. 3º Os empréstimos consignados serão concedidos observando-se os seguintes limites:

I. A taxa de juros das operações de crédito deve assegurar rentabilidade condizente com a meta atuarial atual do Instituto, cobrir todos os custos operacionais de gestão e operação, e ser competitiva em relação às taxas oferecidas por outras instituições financeiras no mercado, visando proporcionar vantagens tanto para o Instituto quanto para seus beneficiários.
II. O comprometimento da margem máxima individual consignável para os empréstimos consignados dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto, terá como limite a prevista para os empréstimos consignados dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, excluído o percentual destinado à amortização de despesas e saque por meio de cartão de crédito.
III. Os prazos mínimo e máximo para quitação do empréstimo devem ser compatíveis com o perfil dos pensionistas e aposentados do Instituto, respeitando os limites estabelecidos na Portaria MTP n.º 1.467 de 02/06/2022 e os regulamentos a serem estabelecidos pelo SENAPREV.

Art. 4º As instituições financeiras interessadas em operar com empréstimos consignados junto aos beneficiários do SENAPREV deverão:

I. Ser credenciadas pelo Conselho Municipal de Previdência, após análise de sua solidez financeira e histórico de operações;
II. Assinar termo de compromisso que estabeleça as obrigações e responsabilidades das partes, incluindo a observância às normas de proteção ao consumidor e boas práticas bancárias;
III. Submeter-se à fiscalização e ao controle do órgão gestor do SENAPREV e demais órgãos de controle interno e externo de acordo com as normas vigentes.
Art. 5º No contexto deste Decreto, averbadora é definida como a empresa encarregada de monitorar a margem consignável dos servidores e administrar os descontos das parcelas de crédito consignado provenientes de convênios bancários na folha de pagamento dos servidores com o objetivo de garantir a integral funcionalidade das operações de crédito consignado do SENAPREV de forma eficaz e em prol do interesse público, considera-se que:

I. A operacionalização da margem consignável deverá ser isenta de qualquer cobrança por parte da averbadora, garantindo assim taxas mais adequadas ao mercado e proporcionando condições justas aos segurados do SENAPREV;
II. A averbadora deverá oferecer acesso online à margem consignável dos servidores, fornecendo integração via API ou tecnologia similar, permitindo consultas, reservas e autorização de desconto em folha de contratos firmados entre os aposentados e pensionistas com o Instituto;
III. A averbadora deverá disponibilizar acesso online às informações cadastrais dos aposentados e pensionistas, por meio de integração via API ou tecnologia equivalente, a fim de proteger o Instituto contra potenciais fraudes originadas por informações cadastrais desatualizadas;
IV. O Instituto deverá ter acesso online a todos os contratos de crédito consignado realizados por aposentados e pensionistas com outros convênios bancários, a fim de monitorar as taxas de juros, prazos e valores dos empréstimos concedidos por outras instituições financeiras.

Art. 6º O órgão gestor do SENAPREV estabelecerá os procedimentos operacionais para a concessão, controle e acompanhamento dos empréstimos consignados, assegurando a transparência e a eficiência das operações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9AB0F4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1116 24 NOM MARIA ONEIDE GOMES ALVES ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS

DECRETO N.º 1.116, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.303/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIA ONEIDE GOMES ALVES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 993.917.401-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:73A4FD9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1649/2024
VALIDADE: 12 (doze) Meses

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADA: LÁZARO WILVAIR BORGES 40935655115, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.827.052/0001-60.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 003/2024**, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 03/04/2024**
DO OBJETO CONTRATUAL: Fornecimento parcelado e eventual de **MARMITA/MARMITEX**, destinadas ao Departamento de Administração e Finanças e outros fundos, para o cumprimento de atribuições do município, no decorrer deste ano de 2024, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência
DO VALOR: R$ 71.610,00 (Setenta e um mil, seiscentos e dez reais
DA VIGÊNCIA DA ATA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
Serranópolis/GO., aos 03 dias do mês de Abril de 2024.

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:E2931D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2431/2024
VALIDADE: 12 (doze) Meses

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADA: JOEL VILELA SILVA 01077995105, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº CNPJ:37.257.644/0001-70
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 005/2024**, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 08/04/2024**
DO OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÕES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS DE DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS, no decorrer deste ano de 2024, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência
DO VALOR: R$ 32.616,00(Trinta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais)
DA VIGÊNCIA DA ATA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
Serranópolis/GO., aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras
Contratante

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 044/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2431/2024
VALIDADE: 12 (doze) Meses

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADA: BR GUINCHOS E GUINDASTES EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 24.532.610/0001-02,
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 005/2024**, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 08/04/2024**
DO OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÕES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS DE DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS, no decorrer deste ano de 2024, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência
DO VALOR: R$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)
DA VIGÊNCIA DA ATA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
Serranópolis/GO., aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:32433D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO **PRESENCIAL Nº 005/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2431/2024
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia **08 DE ABRIL DE 2024**, foi devidamente **ADJUDICADO** à **Empresa BR GUINCHOS E GUINDASTES EIRELI**, CNPJ sob nº 24.532.610/0001-02 e à **Empresa JOEL VILELA SILVA 01077995105**, CNPJ sob nº 37.257.644/0001-70 o Pregão Presencial nº 005/2024, tendo por objeto o Fornecimento parcelado e eventual de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÕES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS DE DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS**, no decorrer deste ano de 2024, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no valor de **R$ 75.456,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).**
Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.
Serranópolis/GO., 08 de Abril de 2024.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:B6394D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO **PRESENCIAL Nº 005/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2431/2024
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 08 DE ABRIL DE 2024, foi devidamente **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2024, tendo por objeto a Fornecimento parcelado e eventual de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÕES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS DE DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS**, no valor de **R$ 75.456,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).** Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 08 de Abril de 2024.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:0D7D3461

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3366/2024
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia **26 de Abril de 2024**, foi devidamente **ADJUDICADO** à **Empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.253.268/0001-42**, o Pregão Presencial nº 008/2024, tendo por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA REPRESENTAÇÃO DE DADOS TOPOGRÁFICOS EM MODELO MATEMÁTICO DIGITAL (ABNT NBR 13 133) E LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO PARA PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),**
Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO 26 de Abril de 2024

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:D4DFB47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3366/2024
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 26 DE ABRIL DE 2024, foi devidamente **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2024, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA REPRESENTAÇÃO DE DADOS TOPOGRÁFICOS EM MODELO MATEMÁTICO DIGITAL (ABNT NBR 13 133) E LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO PARA PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO.. de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência**, no valor de **R$ 71.610,00 (Setenta e um mil, seiscentos e dez reais R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 26 de Abril de 2024.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:FB13063F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3366/2024
VALIDADE: 12 (doze) Meses

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADA: GEOMAPA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA -ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.253.268/0001-42
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 008/2024**, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 26/04/2024**
DO OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA REPRESENTAÇÃO DE DADOS TOPOGRÁFICOS EM MODELO MATEMÁTICO DIGITAL (ABNT NBR 13 133) E LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO PARA PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência
DO VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil)
DA VIGÊNCIA DA ATA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
Serranópolis/GO., aos 26 dias do mês de Abril de 2024.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
CONTRATANTE

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:274192DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 31/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio do Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 03/05/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONFECÇAO DE CÓPIA DE CHAVE E CARIMBO AUTOMÁTICO. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 30 de abril de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:EFB1FD77

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 30/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria de Administração e Planejamento, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 03/05/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 30 de abril de 2024

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:07B7B63F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 011/2024

PORTARIA Nº. 011/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. FLAVIA HELENA DE QUEIROZ".

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. FLAVIA HELENA DE QUEIROZ (CPF: 599.695.551-20)**, no cargo de Professora P-IV, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 4.572,55**
Adicional Tempo de Serviço (Quinquênio)	**R$ 2.286,27**
Titularidade	**R$ 914,51**
TOTAL	**R$ 7.773,33**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do Trindade Prev

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:16D21CDC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 575/24.

DECRETO Nº 575/24. DE, 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LEONARDO CARVALHO ARANTES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29/04/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. LEONARDO CARVALHO ARANTES**, no cargo em comissão de Secretário Executivo do SAMU, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/04/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C7E10289

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 576/24.

DECRETO Nº 576/24. DE, 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LUCIENE MARIA DA SILVA PEREIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/04/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:15FE989D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 578/24.

DECRETO Nº 578/24. DE, 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALDO SAMPAIO DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 29/04/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4BD008F1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 577/24.

DECRETO Nº 577/24. DE, 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PAULO HENRIQUE MESQUITA GONÇALVES**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 29/04/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de

Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:53EC3603

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/24.

PORTARIA Nº 098/24. DE, 23 DE ABRIL DE 2024.

"Retifica a Portaria nº 091/24, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Despacho nº 657/2024, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 091/24, de 05.04.2024 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – Interromper a licença concedida para interesse particular pela Portaria nº 002/24, de 10.01.2024 à servidora SANDRA MARCIA GOMES CAMARGO, Professor P-III (...)."

Leia-se:
"I - Interromper a licença concedida para interesse particular pela Portaria nº 002/24, de 10.01.2024 à servidora SANDRA MARCIA GOMES CAMARGO, Professor P-V (...)."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A6730675

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 050/2024, torna público o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024,** através do processo **n° 4499/2024,** tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da Praça do Renata Park, Conforme Contrato FINISA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora, **2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 34.174.740/0001-66**, com o valor global de **R$ 79.439,10 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos).** Os preços, itens e condições a serem praticadas estão conformes os termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 ou www.trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 29 de abril de 2024.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:64B1CCCF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 579/24.

DECRETO Nº 579/24. DE, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre retificação do Decreto nº 433, de 13 de março de 2024, alterando o Calendário Fiscal para o exercício de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do calendário fiscal do Município de Trindade, referente ao exercício de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado parcialmente o art. 1º do Decreto nº 433/24, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O prazo para o pagamento dos tributos municipais para o exercício de 2024 obedecerá ao calendário fiscal a seguir definido:

I - O IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e ITU – IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, com fato gerador previsto na Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014 e alterações, pagamento em cota única com descontos previstos na Lei nº 62/2023 e na opção parcelada com o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme calendário abaixo:

PERÍODO DE REFERÊNCIA – ANO 2024	*DATA DO VENCIMENTO E PAGAMENTO*
Parcela Única (meios eletrônicos com desconto de 20%, conforme Lei nº 62/2023	*27/03/2024*
Parcela Única, com 15% de desconto	*10/06/2024*
1ª parcela	*10/06/2024*
2ª parcela	*03/07/2024*
3ª parcela	*05/08/2024*
4ª parcela	*05/09/2024*
5ª parcela	*07/10/2024*
6ª parcela	*05/11/2024*
7ª parcela	*05/12/2024*
8ª parcela	*06/01/2025 "*

Art. 2° - Ficam ratificados e permanecem inalterados os demais termos do Decreto nº 433/24.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1F56E06A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 561/24.

DECRETO Nº 561/24. DE, 23 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. GEANCARLOS RIBEIRO DE CASTRO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/02/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C8DB3B0C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 570/24.

DECRETO Nº 570/24. DE, 25 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ANA BEATRIZ DE CARVALHO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/04/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A68A6AE4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2022

Fundamentação:	Lei Federal n°8.666/93 e Alterações Posteriores.
N° do contrato:	052/2022 / Dispensa de Licitação n° 123/2022
Tipo de contrato:	Administrativo de Prestação de Serviço
Contratante:	Município de Trindade – Goiás
Contratado:	INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO), inscrito no CNPJ sob o n° 01.647.296/0001-08.
Objeto:	2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 052/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE PEDAGOGIA, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).
Valor Global:	R$ 2.698.290,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa reais).
Prazo de Vigência:	25/05/2024 até 25/05/2025
Dotação:	**03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.39.00 (2111 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). 03.55.12.365.1237.2111.3.3.90.39.00 (2111 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**
Data da assinatura:	23/04/2024
Gestor da Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Fiscal do Contrato:	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade/GO, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:9DE5323F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2024

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	8658/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2024
N° do contrato:	**027/2024**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Locador:	53.726.673 EVANÍ PINTO DA SILVA
Objeto:	**LOCAÇÃO DO ÍMOVEL DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO PEDRO PEREIRA DA SILVA, SITUADO NA AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO, Nº 420 NO JARDIM SALVADOR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**
Valor Global:	R$614.438,40 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência:	Da assinatura com término em **01/02/2025,** podendo ser renovado mediante termo aditivo.
Dotação:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Data assinatura:	01.02.2024
Gestor do Contrato:	**Weliton Fernando de Oliveira**
Fiscal do Contrato:	**Weber Meireles Zacarias**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade - Goiás,29 de abril de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:83DB5B19

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2024 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - XIV Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2024. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – end. -Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -Go.

I – XIV CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME COMPLETO	CPF	CARGO	DATA	HORÁRIO

ENUÉ VANDELICE DE OLIVEIRA	575.869.771-00	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OU EQUIVALENTE	30/04/2024	16:00

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos TRINTA dias do mês de abril de 2024.

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LAYANNE P. ASSIS VALADARES
Membro

LORRAYNE FRANCIS MARTINS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F0D588CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 470/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 470/24 – CASA CIVIL DE, 19 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 271/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 17 de abril de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição o servidor **ALCIONE DE OLIVEIRA MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir do dia 01 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EED6F2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 486/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 486/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – MARIA ANTONIETA FERREIRA BRAGA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9664/2024, a partir de 25.04.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BAC07722

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 487/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 487/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):
I – DEUSELINA ALVES PEREIRA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 22248/2022, a partir de 22.04.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:84D48BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 488/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 488/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – EDNA DOS SANTOS ROSA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 4272/2023, a partir de 24.04.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:27C0612D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 489/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 489/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – DIVINO ETERNO DE JESUS, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9299/2024, a partir de 22.04.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C6BE4861

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 490/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 490/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – KATIA FRANCISCA DOS SANTOS CASONI, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo de efetivo exercício de 30 (trinta) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 3177/2024, a partir de 21.04.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CDAF0DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N° 484/22 - CASA CIVIL

PORTARIA N° 484/22 - CASA CIVIL DE, 26 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Ficam revogadas as Portarias nº 471/24, 472/24, 473/24 e 474/24 - CASA CIVIL, todas de 19 de abril de 2024, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todos os atos administrativos das referidas Portarias.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9BE6E3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO

Aditivo de Termo de Convênio que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FOGO DE PALHA, na forma e condições seguintes:

CONCEDENTE:

MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal Turismo e Cultura, Senhor **Warley Lopes Vieira**, brasileiro, casado, ensino médio completo, portador da RG 3562710 SSP-GO e do CPF: 868.100.901-00, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:

ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FOGO DE PALHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.631.304/0001-34, com sede localizada na rua, Aleixo Antônio Alves, Quadra 27, nº 232, Setor Oeste, Trindade-GO, neste ato por seu representante legal, Senhor **LUIS FELLYPE MARTINS**, doravante denominada **CONVENENTE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Código Civil Brasileiro Lei 10.406/02, Lei n.º 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Lei n.º 1.752/2017, tudo em conformidade com os autos n.º 8157/2024.

1- DO OBJETO

1.1.O presente Convênio tem por objeto estabelecer colaboração mútua entre o **MUNICIPIO DE TRINDADE** e a **ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FOGO DE PALHA,** visando o desenvolvimento pleno de suas atividades culturais, apresentações, ornamentações, vestimentas, total incentivo e fomento ao processo cultural de nossa cidade.

2- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1. O município se obriga a disponibilizar a **ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FOGO DE PALHA,** o auxílio financeiro na importância de **R$15.000,00 (quinze mil reais)** em parcela única.

2.2.O depósito deverá ser feito seguindo os dados bancários: Banco: 336 - Banco C6 S.A. - Agência: 0001 - Conta corrente: 11240307-7 - CNPJ: 32.631.304/0001-43 - Nome: Fogo De Palha - Chave Pix: 2cc6cb53-84ba-46a9-823e-

3-DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FOGO DE PALHA

3.1.A ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FOGO DE PALHA obriga, com os recursos financeiros que serão repassados, a aplica-los e, sua totalidade na consecução do objeto deste convênio.

3.2.A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Município de Trindade, até o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, conforme modelos fornecidos pelo MUNICIPIO, devendo constituir-se dos seguintes documentos:

a) Relação dos pagamentos efetuado, constando nome do credor, número da nota fiscal, número de cheque e valor pago.

b) Extrato da conta bancária especifica do período do recebimento da parcela, até a finalização dos gastos.

c) Guia de encargos sociais (INSS e FGTS) e impostos devidamente quitados.

3.3.A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Chefe do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Trindade e a Contabilidade municipal.

3.4. Os documentos fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CONVENTE, devidamente identificados com o número do convênio, cujos originais deverão ser encaminhados a Prefeitura, em boa ordem e acompanhados de Termo de quitação e cópia dos cheques.

3.5. Ressarcir ao MUNICIPIO os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização.

3.6. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICIPIO de qualquer ônus ou reivindicação perante terceiros, em juízo ou fora dele.

3.7. Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo MUNICIPIO, fornecendo as informações necessárias à sua execução.

4-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os dispêndios decorrentes da execução deste convênio à conta do Orçamento Municipal na dotação orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UNIDADE
03.43.28.846.0437.9046.3.3.50.43.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PLANEJAMENTO E GESTÃO

5-DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1.O Termo de convênio está restrito ao exercício de 2024, contados de sua assinatura e findado em 31 de dezembro de 2024.

6-DAS ALTERAÇÕES

6.1.A qualquer tempo, de comum acordo, as artes cooperantes poderão alterar as condições estabelecidas na presente cooperação, desde que fundamentais para consecução do seu objeto celebrando, para tanto, termo aditivo.

7-DA DENÚNCIA E DA RECISÃO

7.1.O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado de pleno direito e qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, ou, ainda, face a superveniência de impedimento legal que torne inexequível, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.

8-DAS PENALIDADES

8.1.O descumprimento das Cláusulas Contratuais constantes no presente Termo de Convênio estará sujeito as penalidades previstas na Lei nº 1.752/2017.

8.2. Este Termo de Convênio não prejudica outras medias que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de adiantamento ao presente.

8.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade, para admitir possíveis dúvidas oriundas deste convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Trindade-GO, 29 de abril de 2024.

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

LUIS FELLYPE MARTINS
Representante Legal
Associação Cultural Junina Fogo De Palha
CNPJ/MF sob nº 32.631.304/0001-43
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____ CPF:_____	2ª:_____ CPF:--_____

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D60B6B98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GOIÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V, VII, XIII e XX do art. 57 e a alínea "i" do inciso I do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, c/c o § 2º. do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022,
CONSIDERANDOa Homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2023, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargo de Professor para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, por meio do Decreto Municipal nº. 052, de 22 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o art. 9º. da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO os arts. 5º., 21, 22, 23, 24, 218 e 219 da Lei Complementar Municipal nº. 050, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alexânia/GO e dá outras providências;
CONSIDERANDO o art. 9º. da Lei Federal nº. 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/SMA, de 23 de abril de 2024;
CONSIDERANDO os Itens 3. e 6. do Edital nº. 001/2023; e
CONSIDERANDO a Resolução nº. 01, de 23 de abril de 2024, da Junta Médica de Avaliação Física e Mental do Concurso Público do Edital nº. 001/2023.

DETERMINA:
DOS CONVOCADOS
1.Ficam convocados os candidatos classificados relacionados no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta convocação, ocupando a posição dos reclassificados.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
2.Os convocados devem protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Setor Central, nos**dias07 a 09 de maio de 2024**, das 08h às 18h, **ou, ainda**, enviar para o **e-mail comissaoconcursoalexania@gmail.com** das **00h do dia 07 de maio de 2024 às 23h59 do dia 09 de maio de 2024**, os seguintes documentos:

• Carteira de identidade;
• Comprovante de inscrição no CPF;
• Título de Eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral atualizada;
• Nada Consta Criminal;
• Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, em caso de servidor do sexo masculino;
• Certidão de Nascimento cujo estado civil seja o de solteiro ou Certidão de Casamento atualizada cujo estado civil seja o de casado, viúvo, separado judicial ou consensualmente ou divorciado, de acordo com o caso;
• Comprovante de residência (conta de água, energia, telefone, internet ou condomínio) de um dos últimos três meses;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
• Comprovante do Número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP ou NIT);
• Declaração de Bens e Valores Patrimônio (ou declarar não possuir);
• Declaração de não acumulação indevida de outro cargo, emprego ou função pública;

• Comprovante do nível de escolaridade exigido no Item 2. do Edital nº. 001/2023 para o exercício do cargo de Professor (diploma, certificado ou declaração);

3.A não apresentação de todos os documentos na forma, prazo e descrição prevista no item 2. deste Edital, implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.
4. Os documentos que forem enviados por e-mail devem ser em formato PDF, e com seu conteúdo legível, não impedindo que seja solicitado sua apresentação física para verificação de informações.
5. Além da apresentação completa dos documentos relacionados no Item 2, a posse do candidato ficará condicionada à realização da Avaliação Médica, da qual resultará o Laudo de aptidão física e mental para a posse expedido pela Junta Médica.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

6.O convocado que apresentar toda a documentação expressa e na forma descrita no Item 2. deste Edital e não for eliminado do concurso público, deverá comparecer pessoalmente à Unidade Básica de Saúde 04 – UBS-04, localizada na Avenida Brasília (entre as Ruas 79 e 44), Loteamento Nova Flórida, Setor Sul, Alexânia/GO, para a**realização da Avaliação Médica** a ser conduzida pela Junta Médica de Avaliação Física e Mental, nos **dias e horários descritos no ANEXO ÚNICO deste Edital**, portando obrigatoriamente os seguintes exames:
I – Hemograma completo;
II – Raio-X coluna lombar AP e perfil;
III – Eletrocardiograma com laudo (Laudo com carimbo e assinatura do Médico Cardiologista com o número do RQE); e
IV – Laudo psiquiátrico (para fins admissionais para a função de Professor, com carimbo e assinatura do Psiquiatra com o número do RQE).
6.1. As gestantes estão dispensadas de realizar o Raio-X coluna lombar AP e perfil, devendo, entretanto, apresentar relatório completo do Médico (Ginecologista/Obstetra), sobre a gravidez e o tempo de gestação.
7. Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos descritos no Item 2. deste Edital, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
7.1. O candidato convocado dentro da vaga destinada a PCD deverá, além de apresentar os exames e laudos descritos neste Edital, cumprir ainda todos os requisitos descritos no item 6. do Edital nº. 001/2023, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
8. O não comparecimento à avaliação médica nos **dias e horários descritos no ANEXO ÚNICO deste Edital** implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.

9. A Junta Médica de Avaliação Física e Mental poderá durante a avaliação médica solicitar ainda exames complementares a serem apresentados em dias, horários e locais a serem definidos pela mesma.
10. Os exames e laudos devem ser apresentados (original ou cópia autenticada) perante a Junta Médica de Avaliação Física e Mental, no qual será retido de forma definitiva.
11. A Junta Médica de Avaliação Física e Mental, após avaliação do candidato irá reter os exames prévios apresentados, assim como o Laudo Final de Aptidão, que será encaminhado diretamente à Comissão Especial de Concurso Público, que terá até 10 (dez) dias úteis para encaminhar cópia ao candidato via e-mail.
12. Os exames médicos e laboratoriais, bem como os laudos prévios descrito neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos convocados e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica;
12.1 serão aceitos os exames já realizados pelos candidatos convocados para outras finalidades, desde que todos os exames e laudos solicitados nesta Resolução possuam a validade máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica, conforme Anexo Único deste Edital.
13. Os candidatos convocados dentro das vagas destinadas a PCD serão avaliados por uma equipe técnica multiprofissional vinculada às necessidades especiais dos candidatos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

14.O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital, tanto para a entrega de documentos, quanto para a realização da avaliação médica, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo, podendo o Município de Alexânia/GO convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação, dentro das vagas efetivas.
15. A falta de apresentação dos documentos conforme critérios descritos neste Edital, assim como o não comparecimento na avaliação médica conforme ANEXO ÚNICO, ou ainda a declaração de Inaptidão, ou a prática de falsidade ideológica em documentos acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
16. Dúvidas poderão ser sanadas pelo Telefone **(62) 3336-7211** ou pelo e-mail **comissaoconcursoalexania@gmail.com.**
Alexânia/GO, 29 de abril de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito de Alexânia

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	**NOME**	**RECLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)**	**AVALIAÇÃO MÉDICA**	
			DIA	**Horário**
11601909	PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO RODRIGUES	67	28/05/2024	08h
11601540	FABIANA DA SILVA ARAÚJO	68	28/05/2024	08h
11600479	VALDELICE PIRES CARDOSO XIMENES	69	28/05/2024	08h
11601048	VILMA PAULINO DA SILVA DA CONCEICAO	70	28/05/2024	08h
11601044	JESSICA DE CARVALHO MARQUES	71	28/05/2024	08h
11600898	BEATRIZ DOS REIS RIBEIRO	72	28/05/2024	08h
11600624	SIDINEIA ALVES DA SILVA FARIA	73	28/05/2024	08h
11602498	ZILMAR DE SOUZA FIORI	74	28/05/2024	08h
11602798	JULIANA DA CONCEIÇÃO CARLOS	75	28/05/2024	08h
11601825	MARIANNE CARDOSO CANEIRO	76	28/05/2024	08h
11601485	ELAINE COSTA RIBEIRO MARTINS	77	28/05/2024	08h
11601693	WESLANY AMARO LOPES	78	28/05/2024	08h

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:498582E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CREDENCIAMENTO 003/2024

CREDENCIAMENTO 003/2024
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

A Comissão para avaliação de documentação de credenciamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social divulga lista de inscrições que não apresentaram determinadas documentações. Estes terão 72h (setenta e duas) a partir desta publicação para a regularização.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003/2024					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: SERVIÇOS FÚNERARIOS					
CANDITADO	**NOME DO CANDIDATO**	**N° DO PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**	**SITUAÇÃO**
1°	FUNERARIA SÃO PEDRO LTDA	8709/2024	15/04/2024	15:04	**NÃO HABILITADO**

RESALVA: FUNERARIA SÃO PEDRO LTDA-CERTIDÃO FGTS VENCIDA.

Alto Horizonte, 29 de abril de 2024.

KEILA PATRICIA MAGALHÃES
CPF N°011.134.691-61

LILIAN MAISA SILVA DOS SANTOS
CPF N°041.701.741-35

MARCIA CUSTÓDIA DA FONSECA SILVA
CPF N°998.998.251-15

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:13E2D337

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

EDITAL de Chamada Pública Nº : **002**/20**24**
Dispensa de Licitação, conforme Lei nº **11.947** do FNDE de 16/06/2009 e Resolução do FNDE nº.38 de 16/07/2009 e n. 25 de 04/07/2012, resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015. E Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº.....: **587**/20**24**
LEGISLAÇÃO..... : Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e como também normas constantes no **edital**.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº **002**/20**24**

Às 14:15 (horas) do dia **25** (vinte e cinco) de **abril** de 20**24**, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, nomeada pelo **Decreto** Municipal nº **042/2023** de **26/12**/20**23**, composta pelos membros GILDESSON LEANDRO DE SOUSA, LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA e LEONARDO MIRANDA CORTE, no prédio anexo do Centro Administrativo, sito a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/n, Nova Ipiranga, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação referentes à **CHAMADA PÚBLICA Nº 002**/20**24**, para **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**.
Inicialmente o Agente de Contratação declarou aberta a sessão, em seguida os Membros da Equipe de Apoio passaram a receber a documentação dos proponentes para análise, sendo que enviaram as documentações:
1 – Grupo Informal representado pela agricultora: **LUCIENE MARIA CARNEIRO**, **CPF/MF** Nº **911.957.801-68 (local/cidade vizinha)** do Município de **Simolândia/GO**;
Composto pelos seguintes FORNECEDORES PARTICIPANTES:
1.1 – Agricultora Representante: **LUCIENE MARIA CARNEIRO**, **CPF/MF** Nº **911.957.801-68 (local/cidade vizinha)** do Município de **Simolândia/GO**;

1.2 – Agricultora participante: **VIRGINA MARIA CARNEIRO**, **CPF/MF** Nº **457.257.991-15 (local/cidade circunvizinha)** do Município de **Buritinópolis/GO**;
1.3 – Agricultora participante: **MARIA DE LURDES ALVES DA SILVA**, **CPF/MF** Nº **042.055.351-71 (local/cidade circunvizinha)** do Município de **Buritinópolis/GO**;

2 – Fornecedor Individual o agricultor: **RONE BATISTA DE ANDRADE**, **CPF/MF** Nº **805.224.671-72 (local/cidade vizinha)** do Município de **Simolândia/GO**;

3 – Grupo Formal representado por: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES RURAIS** (**COODATER**), **CNPJ/MF** Nº **10.839.841/0001-40 (do Território Rural)** do Município de **Flores de Goiás/GO** no qual compõe **a regional Vale do Paranã**.

Quando foi verificada a documentação e todos foram considerados aptos a continuarem no presente certame.
Em ato contínuo passou-se então a abertura dos envelopes das Propostas (Projeto de Vendas), DO GRUPO INFORMAL,
da Representante/agricultora: **LUCIENE MARIA CARNEIRO**, **CPF/MF** Nº **911.957.801-68**, que apresentou suas propostas no valor Total do Grupo Informal de **R$ 60.725,81** (sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo o valor parcial (da parte da Luciene... de **R$ 37.807,56;** cotando os itens abaixo relacionados (produtos oriundos da agricultura familiar), conforme Edital:

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	KG	120	Abobrinha Verde In Natura 1ª Qualidade	R$ 5,99	R$ 718,80
2	KG	350	Abóbora Cambotiá in natura de 1ª Qualidade - ag. Fam.	R$ 5,60	R$ 1.960,00
3	UN	120	Alface (lisa, crespa ou em forma de repolho) (americana) - pé	R$ 4,80	R$ 576,00
4	KG	750	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 8,20	R$ 6.150,00
5	KG	60	Cebola in natura, 1ª qualidade	R$ 7,99	R$ 479,40
6	UN	51	Cheiro Verde (cebolinha ou salsinha ou coentro) - Maço	R$ 5,00	R$ 255,00
7	UN	42	Couve (manteiga)- Maço	R$ 5,00	R$ 210,00
8	KG	450	Farinha de Mandioca	R$ 12,99	R$ 5.845,50
9	KG	71	Feijão Verde (catador) in natura, 1ª qualidade	R$ 13,00	R$ 923,00
10	KG	1350	Laranja Pêra in natura, 1ª qualidade	R$ 5,99	R$ 8.086,50
11	KG	675	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 12,99	R$ 8.768,25
12	KG	60	Mamão Formosa in natura, 1ª qualidade	R$ 8,99	R$ 539,40
13	KG	72	Mandioca descascada/congelada	R$ 8,50	R$ 612,00
14	KG	600	Melancia in natura, 1ª qualidade	R$ 3,99	R$ 2.394,00
15	KG	29	Pimentão verde in natura, 1ª qualidade	R$ 9,99	R$ 289,71
				Total geral-->	**R$ 37.807,56**

Sobre os produtos da Agricultora LUCIENE MARIA CARNEIRO:
*** Observação 1: Itens nºs: 4, 11 – foram apresentados com quantidade/parcial.**

Da agricultora/participante: **VIRGINA MARIA CARNEIRO**, **CPF/MF** Nº **457.257.991-15**, que apresentou suas propostas no valor parcial de **R$ 14.918,25;** cotando os itens abaixo relacionados (produtos oriundos da agricultura familiar), conforme Edital:

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
4	KG	***750**	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 8,20	R$ 6.150,00
11	KG	***675**	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 12,99	R$ 8.768,25
				Total geral-->	**R$ 14.918,25**

Sobre os produtos do(a) Agricultor(a) VIRGINA MARIA CARNEIRO:

*** Observação 1: Itens nºs: 4, 11 – foram apresentados com quantidade/parcial.**

Da agricultora/participante: **MARIA DE LURDES ALVES DA SILVA**, **CPF/MF** Nº **042.055.351-71**, que apresentou suas propostas no valor parcial de **R$ 8.000,00;** cotando os itens abaixo relacionados (produtos oriundos da agricultura familiar), conforme Edital:

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
16	KG	70	Polpa de frutas (acerola)	R$ 20,00	R$ 1.400,00
17	KG	70	Polpa de frutas (caju)	R$ 20,00	R$ 1.400,00
18	KG	70	Polpa de frutas (manga)	R$ 20,00	R$ 1.400,00
19	KG	100	Polpa de frutas (maracujá)	R$ 20,00	R$ 2.000,00
20	KG	90	Polpa de frutas (tamarindo)	R$ 20,00	R$ 1.800,00
				Total geral-->	**R$ 8.000,00**

Sobre os produtos do(a) Agricultor(a) MARIA DE LURDES ALVES DA SILVA:

*** Observação 1: Itens nºs: 16, 17, 18, 19, 20 – foram apresentados com quantidade/parcial.**

Do Fornecedor Individual/agricultor: **RONE BATISTA DE ANDRADE**, **CPF/MF** Nº **805.224.671-72**, que apresentou suas propostas no valor Total de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) cotando os itens abaixo relacionados (produtos oriundos da agricultura familiar), conforme Edital:

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
16	KG	140	Polpa de frutas (acerola)	R$ 20,00	R$ 2.800,00
17	KG	140	Polpa de frutas (caju)	R$ 20,00	R$ 2.800,00
18	KG	140	Polpa de frutas (manga)	R$ 20,00	R$ 2.800,00
19	KG	200	Polpa de frutas (maracujá)	R$ 20,00	R$ 4.000,00
20	KG	180	Polpa de frutas (tamarindo)	R$ 20,00	R$ 3.600,00
				Total geral-->	**R$ 16.000,00**

Do **Grupo Formal** representado por: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES RURAIS** (**COODATER**), **CNPJ/MF** Nº **10.839.841/0001-40**, que apresentou suas propostas no valor Total de **R$ 68.725,81** (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) cotando os itens abaixo relacionados (produtos oriundos da agricultura familiar), conforme Edital:

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	KG	120	Abobrinha Verde In Natura 1ª Qualidade	R$ 5,99	R$ 718,80
2	KG	350	Abóbora Cambotiá in natura de 1ª Qualidade - ag. Fam.	R$ 5,60	R$ 1.960,00
3	UN	120	Alface (lisa, crespa ou em forma de repolho) (americana) - pé	R$ 4,80	R$ 576,00
4	KG	1500	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 8,20	R$ 12.300,00
5	KG	60	Cebola in natura, 1ª qualidade	R$ 7,99	R$ 479,40
6	UN	51	Cheiro Verde (cebolinha ou salsinha ou coentro) - Maço	R$ 5,00	R$ 255,00
7	UN	42	Couve (manteiga)- Maço	R$ 5,00	R$ 210,00

8	KG	450	Farinha de Mandioca	R$ 12,99	R$ 5.845,50
9	KG	71	Feijão Verde (catador) in natura, 1ª qualidade	R$ 13,00	R$ 923,00
10	KG	1350	Laranja Pêra in natura, 1ª qualidade	R$ 5,99	R$ 8.086,50
11	KG	1350	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 12,99	R$ 17.536,50
12	KG	60	Mamão Formosa in natura, 1ª qualidade	R$ 8,99	R$ 539,40
13	KG	72	Mandioca descascada/congelada	R$ 8,50	R$ 612,00
14	KG	600	Melancia in natura, 1ª qualidade	R$ 3,99	R$ 2.394,00
15	KG	29	Pimentão verde in natura, 1ª qualidade	R$ 9,99	R$ 289,71
16	KG	140	Polpa de frutas (acerola)	R$ 20,00	R$ 2.800,00
17	KG	140	Polpa de frutas (caju)	R$ 20,00	R$ 2.800,00
18	KG	140	Polpa de frutas (manga)	R$ 20,00	R$ 2.800,00
19	KG	200	Polpa de frutas (maracujá)	R$ 20,00	R$ 4.000,00
20	KG	180	Polpa de frutas (tamarindo)	R$ 20,00	R$ 3.600,00
				Total	**R$ 68.725,81**

Os produtos/itens das propostas apresentadas mostram-se conforme solicitado no Edital, atendendo todas as exigências ali contidas.

Nada mais a se tratar o Presidente da C.P.L., deu por encerrada a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada pela Comissão.

O Agente de Contratação e Equipe de apoio elaborará o **Laudo de Julgamento** e o resultado será comunicado aos interessados e divulgado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM**) em www.diariomunicipal.com.br/agm, com link no site: http://www.alvoradadonorte.go.gov.br – **Diário Oficial**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA	***LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA***
Agente de Contratação	Membro da Equipe de Apoio
LEONARDO MIRANDA CORTE	
Membro da Equipe de Apoio	

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:6E088559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

EDITAL de Chamada Pública Nº : **002**/2024
Dispensa de Licitação, conforme Lei nº 11.947 do FNDE de 16/06/2009 e Resolução do FNDE nº.38 de 16/07/2009 e n. 25 de 04/07/2012, resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015. E Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº.....: **587**/2024
LEGISLAÇÃO..... : Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e como também normas constantes no **edital**.

LAUDO DE JULGAMENTO – PROJETOS DE VENDAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pelo **Decreto** Municipal nº **042**/2023 de **26/12**/2023, em atenção a **Chamada Pública** n° **002**/2024, Processo Administrativo n° **231/2022** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**
DESTINADOS AO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, considerando os dispositivos na Lei Federal n° 11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013 e suas alterações constantes na Resolução nº 04 de 02/04/2015., e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.
Procederam a abertura dos envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA** dos seguintes participantes:
Grupo Informal, composto pelos seguintes FORNECEDORES PARTICIPANTES:
1) Agricultora Representante: **LUCIENE MARIA CARNEIRO, CPF/MF Nº 911.957.801-68 (local/cidade vizinha)** do Município de **Simolândia/GO**;
2) Agricultora: **VIRGINA MARIA CARNEIRO**, **CPF/MF** Nº **457.257.991-15 (local/cidade vizinha))** do Município de **Simolândia/GO**;
3) Agricultora participante: **MARIA DE LURDES ALVES DA SILVA**, **CPF/MF** Nº **042.055.351-71 (local/cidade circunvizinha)** do Município de **Buritinópolis/GO.**

Fornecedor Individual:

4) Agricultor: **RONE BATISTA DE ANDRADE**, **CPF/MF** Nº **805.224.671-72 (local/cidade vizinha)** do Município de **Simolândia/GO**.

Grupo Formal:

5) **Grupo Formal** representado por: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES RURAIS** (**COODATER**), **CNPJ/MF** Nº **10.839.841/0001-40 (do Território Rural)** do Município de **Flores de Goiás/GO** no qual compõe **a regional Vale do Paranã**.
Os envelopes referentes a documentação de habilitação e projetos de vendas dos interessados foram abertos e rubricados pelo s membros da comissão e participantes presentes.

Após a análise e conferência dos documentos e projetos de vendas apresentados, e baseando-se nos critérios contidos no edital da **CHAMADA PÚBLICA**, que é a lei interna do procedimento licitatório, é que a Comissão Permanente de Licitação assim se manifesta:

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA:

Passamos a análise de cada participante, de acordo com os documentos apresentados, a saber:

1) Agricultora: **LUCIENE MARIA CARNEIRO, CPF/MF Nº 911.957.801-68 (local/cidade vizinha):**

Atende na íntegra as exigências constantes no edital, no que tange a documentação de habilitação e projeto de venda dos (produtos abaixo relacionados):

AQUI

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	KG	120	Abobrinha Verde In Natura 1ª Qualidade	R$ 5,99	R$ 718,80
2	KG	350	Abóbora Cambotiá in natura de 1ª Qualidade - ag. Fam.	R$ 5,60	R$ 1.960,00
3	UN	120	Alface (lisa, crespa ou em forma de repolho) (americana) - pé	R$ 4,80	R$ 576,00
4	KG	**750**	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 8,20	R$ 6.150,00
5	KG	60	Cebola in natura, 1ª qualidade	R$ 7,99	R$ 479,40
6	UN	51	Cheiro Verde (cebolinha ou salsinha ou coentro) - Maço	R$ 5,00	R$ 255,00
7	UN	42	Couve (manteiga)- Maço	R$ 5,00	R$ 210,00
8	KG	450	Farinha de Mandioca	R$ 12,99	R$ 5.845,50
9	KG	71	Feijão Verde (catador) in natura, 1ª qualidade	R$ 13,00	R$ 923,00
10	KG	1350	Laranja Pêra in natura, 1ª qualidade	R$ 5,99	R$ 8.086,50
11	KG	**675**	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 12,99	R$ 8.768,25
12	KG	60	Mamão Formosa in natura, 1ª qualidade	R$ 8,99	R$ 539,40
13	KG	72	Mandioca descascada/congelada	R$ 8,50	R$ 612,00
14	KG	600	Melancia in natura, 1ª qualidade	R$ 3,99	R$ 2.394,00
15	KG	29	Pimentão verde in natura, 1ª qualidade	R$ 9,99	R$ 289,71
				Total geral-->	**R$ 37.807,56**

2) Agricultora: **VIRGINA MARIA CARNEIRO**, **CPF/MF** Nº **457.257.991-15 (local/cidade vizinha):**

Atende na íntegra as exigências constantes no edital, no que tange a documentação de habilitação e projeto de venda dos (produtos abaixo relacionados):

AQUI

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
4	KG	**750**	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 8,20	R$ 6.150,00
11	KG	**675**	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 12,99	R$ 8.768,25
				Total geral-->	**R$ 14.918,25**

3) Agricultora: **MARIA DE LURDES ALVES DA SILVA**, **CPF/MF** Nº **042.055.351-71 (local/cidade circunvizinha):**

Atende na íntegra as exigências constantes no edital, no que tange a documentação de habilitação e projeto de venda dos (produtos abaixo relacionados):

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
16	KG	**70**	Polpa de frutas (acerola)	R$ 20,00	R$ 1.400,00
17	KG	**70**	Polpa de frutas (caju)	R$ 20,00	R$ 1.400,00
18	KG	**70**	Polpa de frutas (manga)	R$ 20,00	R$ 1.400,00
19	KG	**100**	Polpa de frutas (maracujá)	R$ 20,00	R$ 2.000,00
20	KG	**90**	Polpa de frutas (tamarindo)	R$ 20,00	R$ 1.800,00
				Total geral-->	**R$ 8.000,00**

4) Agricultor: **RONE BATISTA DE ANDRADE**, **CPF/MF** Nº **805.224.671-72 (local/cidade vizinha):**

Atende na íntegra as exigências constantes no edital, no que tange a documentação de habilitação e projeto de venda dos (produtos abaixo relacionados):

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
16	KG	140	Polpa de frutas (acerola)	R$ 20,00	R$ 2.800,00
17	KG	140	Polpa de frutas (caju)	R$ 20,00	R$ 2.800,00
18	KG	140	Polpa de frutas (manga)	R$ 20,00	R$ 2.800,00
19	KG	200	Polpa de frutas (maracujá)	R$ 20,00	R$ 4.000,00
20	KG	180	Polpa de frutas (tamarindo)	R$ 20,00	R$ 3.600,00
				Total geral-->	**R$ 16.000,00**

5) Grupo Formal**: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES RURAIS** (**COODATER**), **CNPJ/MF** Nº **10.839.841/0001-40), (do Território Rural)** do Município de **Flores de Goiás/GO** no qual compõe **a regional Vale do Paranã.**

Atende na íntegra as exigências constantes no edital, no que tange a documentação de habilitação e projeto de venda dos (produtos abaixo relacionados):

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	KG	120	Abobrinha Verde In Natura 1ª Qualidade	R$ 5,99	R$ 718,80
2	KG	350	Abóbora Cambotiá in natura de 1ª Qualidade - ag. Fam.	R$ 5,60	R$ 1.960,00
3	UN	120	Alface (lisa, crespa ou em forma de repolho) (americana) - pé	R$ 4,80	R$ 576,00
4	KG	1500	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 8,20	R$ 12.300,00
5	KG	60	Cebola in natura, 1ª qualidade	R$ 7,99	R$ 479,40
6	UN	51	Cheiro Verde (cebolinha ou salsinha ou coentro) - Maço	R$ 5,00	R$ 255,00
7	UN	42	Couve (manteiga)- Maço	R$ 5,00	R$ 210,00

8	KG	450	Farinha de Mandioca	R$ 12,99	R$ 5.845,50
9	KG	71	Feijão Verde (catador) in natura, 1ª qualidade	R$ 13,00	R$ 923,00
10	KG	1350	Laranja Pêra in natura, 1ª qualidade	R$ 5,99	R$ 8.086,50
11	KG	1350	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 12,99	R$ 17.536,50
12	KG	60	Mamão Formosa in natura, 1ª qualidade	R$ 8,99	R$ 539,40
13	KG	72	Mandioca descascada/congelada	R$ 8,50	R$ 612,00
14	KG	600	Melancia in natura, 1ª qualidade	R$ 3,99	R$ 2.394,00
15	KG	29	Pimentão verde in natura, 1ª qualidade	R$ 9,99	R$ 289,71
16	KG	140	Polpa de frutas (acerola)	R$ 20,00	R$ 2.800,00
17	KG	140	Polpa de frutas (caju)	R$ 20,00	R$ 2.800,00
18	KG	140	Polpa de frutas (manga)	R$ 20,00	R$ 2.800,00
19	KG	200	Polpa de frutas (maracujá)	R$ 20,00	R$ 4.000,00
20	KG	180	Polpa de frutas (tamarindo)	R$ 20,00	R$ 3.600,00
				Total geral-->	**R$ 68.725,81**

DOS ITENS/PRODUTOS COM QUANTIDADE/PARCIAL "DIVIDIDOS":

Entre os Fornecedores:

1) **LUCIENE MARIA CARNEIRO, CPF/MF Nº 911.957.801-68 (local/cidade vizinha)**;

2) **VIRGINA MARIA CARNEIRO**, **CPF/MF** Nº **457.257.991-15 (local/cidade vizinha);**

3) **MARIA DE LURDES ALVES DA SILVA**, **CNPJ/MF** Nº **042.055.351-71** (**local/circunvizinha**).

Itens/Produtos apresentados com quantidade/parcial, abaixo relacionados:

LUCIENE MARIA CARNEIRO:

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
4	KG	**750**	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 8,20	R$ 6.150,00
11	KG	**675**	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 12,99	R$ 8.768,25

VIRGINA MARIA CARNEIRO:

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
4	KG	***750**	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 8,20	R$ 6.150,00
11	KG	***675**	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 12,99	R$ 8.768,25

MARIA DE LURDES ALVES DA SILVA:

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
16	KG	**70**	Polpa de frutas (acerola)	R$ 20,00	R$ 1.400,00
17	KG	**70**	Polpa de frutas (caju)	R$ 20,00	R$ 1.400,00
18	KG	**70**	Polpa de frutas (manga)	R$ 20,00	R$ 1.400,00
19	KG	**100**	Polpa de frutas (maracujá)	R$ 20,00	R$ 2.000,00
20	KG	**90**	Polpa de frutas (tamarindo)	R$ 20,00	R$ 1.800,00

DA DECISÃO

Ante todos os fatos expostos, com base nas prerrogativas deste Agente de Contratação e Equipe de Apoio, considerando a **Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de Abril de 2015**, no seu **Artigo 25**, que diz:

"Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores **locais**, grupo de projetos do **território rural**, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

Considerando a condição do Fornecedor Individual/agricultor: **RONE BATISTA DE ANDRADE**, **CPF/MF** Nº **805.224.671-72 (local/cidade vizinha)** ter produção única de POLPAS DE FRUTAS, conforme periodicidade de Vendas e Comprovação, constante no processo.

Considerando a Localidade/Sede do Grupo Formal **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES RURAIS** (**COODATER**), **CNPJ/MF** Nº **10.839.841/0001-40 (do Território Rural)** do Município de **Flores de Goiás/GO** no qual compõe **a regional Vale do Paranã;** está distante desta cidade de Alvorada do Norte.

RESOLVE CLASSIFICAR o(s) projeto(s) de venda(s) da forma que segue:

1) A agricultora: **LUCIENE MARIA CARNEIRO, CPF/MF Nº 911.957.801-68 (local/cidade vizinha)** para o fornecimento dos (produtos abaixo relacionados):

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	KG	120	Abobrinha Verde In Natura 1ª Qualidade	R$ 5,99	R$ 718,80
2	KG	350	Abóbora Cambotiá in natura de 1ª Qualidade - ag. Fam.	R$ 5,60	R$ 1.960,00
3	UN	120	Alface (lisa, crespa ou em forma de repolho) (americana) - pé	R$ 4,80	R$ 576,00
4	KG	**750**	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 8,20	R$ 6.150,00
5	KG	60	Cebola in natura, 1ª qualidade	R$ 7,99	R$ 479,40
6	UN	51	Cheiro Verde (cebolinha ou salsinha ou coentro) - Maço	R$ 5,00	R$ 255,00
7	UN	42	Couve (manteiga)- Maço	R$ 5,00	R$ 210,00
8	KG	450	Farinha de Mandioca	R$ 12,99	R$ 5.845,50
9	KG	71	Feijão Verde (catador) in natura, 1ª qualidade	R$ 13,00	R$ 923,00
10	KG	1350	Laranja Pêra in natura, 1ª qualidade	R$ 5,99	R$ 8.086,50
11	KG	**675**	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 12,99	R$ 8.768,25
12	KG	60	Mamão Formosa in natura, 1ª qualidade	R$ 8,99	R$ 539,40
13	KG	72	Mandioca descascada/congelada	R$ 8,50	R$ 612,00
14	KG	600	Melancia in natura, 1ª qualidade	R$ 3,99	R$ 2.394,00
15	KG	29	Pimentão verde in natura, 1ª qualidade	R$ 9,99	R$ 289,71
				Total geral-->	**R$ 37.807,56**

2) A Agricultora: **VIRGINA MARIA CARNEIRO**, **CPF/MF** Nº **457.257.991-15 (local/cidade vizinha):**

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
4	KG	***750**	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 8,20	R$ 6.150,00
11	KG	***675**	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 12,99	R$ 8.768,25
				Total geral-->	**R$ 14.918,25**

3) Fornecedor Individual, o agricultor: **RONE BATISTA DE ANDRADE**, **CPF/MF** Nº **805.224.671-72 (local/cidade vizinha):**

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
16	KG	140	Polpa de frutas (acerola)	R$ 20,00	R$ 2.800,00
17	KG	140	Polpa de frutas (caju)	R$ 20,00	R$ 2.800,00
18	KG	140	Polpa de frutas (manga)	R$ 20,00	R$ 2.800,00
19	KG	200	Polpa de frutas (maracujá)	R$ 20,00	R$ 4.000,00
20	KG	180	Polpa de frutas (tamarindo)	R$ 20,00	R$ 3.600,00
				Total geral-->	**R$ 16.000,00**

DA PUBLICIDADE

Em cumprimento ao disposto a legislação vigente, publique-se a decisão desta Comissão, no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM**) em www.diariomunicipal.com.br/agm, com link no site: http://www.alvoradadonorte.go.gov.br – **Diário Oficial**.

Alvorada do Norte, **26** de **abril** de 20**24**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA Agente de Contratação	***LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA*** Membro da Equipe de Apoio

LEONARDO MIRANDA CORTE
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4DB3BC2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº026/2024-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 026/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 06/05/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de suplementos alimentar, destinados a Caio Martins Prego, Cecilia Martins Prego e Nicolas Daniel Silva Souza, que necessita das seguintes formulas infantil, Aptamil AR, Aptamil Profutura e Fortini Plus, prescritas pelo médico, conforme a receita, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	APTAMIL AR 1 400G	UND	15
02	APTAMIL PROFUTURA 1 400G	UND	15
03	FORTINI PLUS 400G	UND	15

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III –Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0218	15.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.32.00-102 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** fms.karolina@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **06/05/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 29 de abril de 2024

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Administrativo n. 18191/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

Aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTAR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR
01	APTAMIL AR 1 400G	UND	15	61,29	919,39
02	APTAMIL PROFUTURA 1 400G	UND	18	61,29	1.103,27
03	FORTINI PLUS 400G	UND	42	69,96	2.938,60

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento do serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é essencial.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.961,28 (quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos é justificada por s tratar de item de natureza essencial para o atendimento a pacientes que faz uso de suplemento.

A constituição Federal de 1888 determina que alimentação e direito de todos e dever do ESTADO e a Lei Nº 239/05 dispõe sobre doação para fins social.

APTAMIL AR- indicado para bebes de 0 a 6 meses de vida com refluxo, destinado a necessidades dietoterápicas especificas espessadas com gomas jataí.

APTAMIL PROFUTURA, indicado para fase inicial das crianças, de 0 a 6 de idade como alternativa para mamães que não conseguem fornecer todo o aleitamento necessário para seus bebes;

FORTINI PLUS indicado para crianças, que apresentam desnutrição, desaceleração do crescimento e ma alimentação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Adquirir produto de conformidade com a descrição9 e de imediato.

5.2. Atender Art. 196 da constituição Federal de 1988.

Disponibilizar os suplementos aos pacientes conforme prescrição medica
Garantir suplementação nutricional adequada para promover saúde e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, CEP 75827000 Aparecida do Rio Doce GO.

7.3. No caso de produtos perecíveis, prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)*.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de R$ 4.961,28 (quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação

Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0218	15.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.32.00-102 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 29 de abril de 2024

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 026/2024

Objeto: *Trata-se de aquisição de suplementos alimentar, destinados a Caio Martins Prego, Cecilia Martins Prego e Nicolas Daniel Silva Souza, que necessita das seguintes formulas infantil, Aptamil AR, Aptamil Profutura e Fortini Plus, prescritas pelo médico, conforme a receita, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	APTAMIL AR 1 400G	UND	15	R$	R$
02	APTAMIL PROFUTURA 1 400G	UND	18		
03	FORTINI PLUS 400G	UND	42		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de suplementos alimentar, destinados a Caio Martins Prego, Cecilia Martins Prego e Nicolas Daniel Silva Souza, que necessita das seguintes formulas infantil, Aptamil AR, Aptamil Profutura e Fortini Plus, prescritas pelo médico, conforme a receita, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce- Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 023/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0F60701D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (PRAZO REABERTO) Nº025/2024-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

n° 025/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia ~~26/04/2024, às 11:00 horas~~** **Dia 06/05/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de talonário de notificação de receita B. blocos de 50 folhas med. 25cm x 9,5cm (800 receitas) azul, tipo B, psicotrópica numeração concedida da série Z, de 05-818131 a 05-808930 para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III –Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor
2.2.4- Anexo IV- Modelo ilustrativo

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** fms.karolina@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. **Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.**

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **~~26/04/2024 às 11:00h~~**

4.1.3. Limite para apresentação da proposta de preço reaberta: **06/05/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 29 de abril de 2024

_____
ANA CRISTINA COSTA
Gestora do FMS

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Administrativo n. 18177/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

Contratação de empresa especializada **confecção de Bloco de Receituário Tipo B para as Unidades de Saúde** de Aparecida do Rio Doce GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONFEÇÃO DE TALONARIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B. BLOCOS DE 50 FOLHAS MED. 25CMX9,5CM (800 RECEITAS) AZUL, TIPO B, PSICOTRÓPICOS NUMERAÇÃO CONCEDIDA DA SÉRIE Z, DE 05-818131 A 05-808930 OBS: FAZER EM NOME DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE, SEM CITAR NOME DO MEDICO, POIS SERÁ USADO NAS DUAS UNIDADES E POR MAIS DE UM PROFISSIONAL.	UND	16	17.83	285,33

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços é enquadrado como não continuado.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 285,33 (duzentos e oitenta e cinco e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é justificada por se trata de item de natureza essencial para o desenvolvimento das atividades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde no concernente ao atendimento a pacientes em uso de psicotrópicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Viabilizar a confecção dos blocos de receituário;
5.2. Ter acesso ao receituário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde referente a prescrição de medicamentos a pacientes que tomam medicação controlada, tipo B - Psicotrópicos.
5.3. Obedecer às normas da Superintendência de Vigilância em Saúde que determina receituário especial para medicamento tipo B e fiscaliza através das especificações (número de série e quantidade) contidas na autorização em anexo.
5.4. É previsto que a quantidade acima especificada atende as necessidades da SMS por um período de 12 mês podendo sofrer variações conforme aumento de demanda.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão ser prestados no estabelecimento da contratada e os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal situado na Avenida Cel. Belmiro Nogueira Silva, quadra 32, lote 4, s/n, sala 2, Setor Central, CEP 75827000 Aparecida do Rio Doce GO.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. . O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 285,33 (duzentos e oitenta e cinco e trinta e três centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o serviço acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 29 de abril de 2024

_____

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do FMS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 025/2024

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de talonário de notificação de receita B. blocos de 50 folhas med. 25cm x 9,5cm (800 receitas) azul, tipo B, psicotrópica numeração concedida da série Z, de 05-818131 a 05-808930 para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONFEÇÃO DE TALONARIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B. BLOCOS DE 50 FOLHAS MED. 25CMX9,5CM (800 RECEITAS) AZUL, TIPO B, PSICOTRÓPICOS NUMERAÇÃO CONCEDIDA DA SÉRIE Z, DE 05-818131 A 05-808930 OBS: FAZER EM NOME DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE, SEM CITAR NOME DO MEDICO, POIS SERÁ USADO NAS DUAS UNIDADES E POR MAIS DE UM PROFISSIONAL.	UND	16	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de talonário de notificação de receita B. blocos de 50 folhas med. 25cm x 9,5cm (800 receitas) azul, tipo B, psicotrópica numeração concedida da série Z, de 05-818131 a 05-808930 para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de aparecida do Rio Doce, Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 025/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO ILUSTRATIVO

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4DF10085

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A <u>Comissão Especial</u>, nomeada pela Portaria 75/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO,** as inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado 002/2024:

Nº de protocolo	CANDIDATO	RESULTADO
020	Mirelaine Tomaz de Souza Lopes	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
045	Angela Maria Viégas	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
059	Ingrid Emilyn da Silva	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
049	Victor Gabriel Araújo Santos	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital
054	Euzilene Lima da Silva	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
013	Janne Campos de Araújo	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital.
065	Elisangela Ferreira de Brito	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
060	Danilo Fernando Gonçalves Gonzaga	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
058	Nathan da Silva Barros	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
098	Helida Cristina Alve Miranda	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
103	Ismarley Souza Machada	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
126	Pabloo José Venancio de Camargo	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
128	Camila Silva Guimarães	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
131	Lorrane Moreira Cardoso	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
129	Tayane Prospero Cardoso	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
132	Gislaila Ferreira Rocha	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.

		Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
134	Ana Julia Amaral Barros	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
136	Catia de Sousa Santos	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
108	Maria Auxiliadora Taveira Lopes	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
110	Joalita Paula Rocha	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
112	Dheyniffa Bernardes Coelho	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
113	Síntia Caroline Vargas	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
114	Deuzenice Pereira dos Santos	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
124	Wandislene Martins Barbosa	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
107	Rute Gabriele Pavan de Sousa	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
123	Julia Moura Silva	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
125	Lucas Gabriel Lopes Silva	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
105	Murilo Rodrigues de Souza Lopes	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
104	Alan Carlos de A. Barbosa	Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
106	Nicole Pavanati Lutz	Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
102	Estefania Ferreira Sanches	INDEFERIDO Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
101	Jullyane Penteado Alves	INDEFERIDO Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
116	Fernando B. Pereira	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
118	Jeovania da Silva Oliveira	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
117	Thays Farias Santos	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
119	Etny Kelly Silva Dias	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
088	Cheila Batista Santos	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
077	Ana Paula Silva Lima	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
078	Keylla Edilaura Alves	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
071	Regiane Vidotti de Souza	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
090	Rayna Araújo de Oliveira	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
075	Carlos Henrique Crispim dos Santos	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital.
083	Juliana dos Santos Monção	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
085	Elis Regina S. C. Gregório	INDEFERIDO Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
087	Andreia Walesca Machado Borges	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.

082	Roselidia Barros	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
089	letícia rezende pereira	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
070	Kate Meire Camargo Incacio	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
073	Helen Vieira da Costa	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
093	Fabiany Silva de Oliveira Costa	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
092	Tays de Araujo Souza	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital.
086	Rayssy Moura Pereira	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
081	Lillyan Peres dos Santos	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
084	Tayla Queren dos Santos Basso	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
127	Simone Neves de Lima Castro	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
064	Carolina Maria Ribeiro Borges	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
062	Bianca Alcantara de Oliveira Sousa	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
080	Pamela Cristina Pereira de Souza	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
072	Daiany Kamila Resende Resende Amorin	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
094	Wliane Nunes Silva	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
067	Raphael Benchimol Leitão	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
066	Edivânia Alves Silva	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
096	Camila da Silva Nunes	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
068	Jacqueline Hariane Almeida Aguiar	INDEFERIDO Não cumpriu o item 3.3 do Edital. Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
074	Bruna Gomes Alves Rocha	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.

120	Maria de Fatima Siqueira Ribeiro	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.

115	Vera Lucia de Moura	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
121	Renato Alves de Carvalho	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital. Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
061	Kamilo Gomes da Silva	INDEFERIDO Não cumpriu o item 4.12 do Edital.
079	Isis Evangelista dos Anjos	INDEFERIDO Não cumpriu o item 6.3 do Edital.
099	Juniscleia de Sousa Silva Santos	INSCRIÇÃO DEFERIDA
022	Danillo Denner Oliveira	INSCRIÇÃO DEFERIDA
019	Daiane Ribeiro Cardoso	INSCRIÇÃO DEFERIDA

010	Kathleen Coelho Milhomem	INSCRIÇÃO DEFERIDA
028	Julina Gonçalves Camilo Peres	INSCRIÇÃO DEFERIDA
133	Jamal Mahmud Lucas Wadi	INSCRIÇÃO DEFERIDA
038	Alessandra Gomes Maia	INSCRIÇÃO DEFERIDA
018	Lu-Es-Tany Cavalvante Ferreira	INSCRIÇÃO DEFERIDA
121	Adriane Cardoso Rodrigues Lopes	INSCRIÇÃO DEFERIDA
039	Cremilda de Oliveira E. Silva	INSCRIÇÃO DEFERIDA
100	Weber Silva Lima	INSCRIÇÃO DEFERIDA
011	Géssica Carlos de Freitas	INSCRIÇÃO DEFERIDA
008	Jessica Martins Queiroz	INSCRIÇÃO DEFERIDA
109	Paula Denizia Francisca Miranda	INSCRIÇÃO DEFERIDA
135	Fabiana Meireles dos Santos	INSCRIÇÃO DEFERIDA
046	Lucilly Regina Ribeiro Rodrigues de Barros	INSCRIÇÃO DEFERIDA
047	Rayanne da Silva Farias	INSCRIÇÃO DEFERIDA
048	Taciana Cristina da Silva Rocha Fernandes	INSCRIÇÃO DEFERIDA
014	Maria Aparecida Alves de Sousa	INSCRIÇÃO DEFERIDA
063	Marta Cardoso Figueredo	INSCRIÇÃO DEFERIDA
069	João Sulivan Rodrigues	INSCRIÇÃO DEFERIDA
076	Juliana Ferreira de Souza Tavares	INSCRIÇÃO DEFERIDA
97	Silvana da Silva Braz	INSCRIÇÃO DEFERIDA
091	Laranúbia Dourado Nery	INSCRIÇÃO DEFERIDA
095	Taphinys Tolentino Arantes	INSCRIÇÃO DEFERIDA
034	Maria de Fatima Gomes de Carvalho	INSCRIÇÃO DEFERIDA
035	Lilian Marques Campos	INSCRIÇÃO DEFERIDA
036	Beibyane Silva Souza Leonel	INSCRIÇÃO DEFERIDA
040	Poliane Alves de Brito	INSCRIÇÃO DEFERIDA
041	Bruna Adriana Silva Rodrigues	INSCRIÇÃO DEFERIDA
052	Maria Madalena Ferreira	INSCRIÇÃO DEFERIDA
053	Lannoey Leticia Machado Gomes	INSCRIÇÃO DEFERIDA
055	Vanessa Souza Rios	INSCRIÇÃO DEFERIDA
056	Vania Sergio de Oliveira	INSCRIÇÃO DEFERIDA
032	Lezi Brito da Silva	INSCRIÇÃO DEFERIDA
033	Leiza Neves Nunes Viana	INSCRIÇÃO DEFERIDA
012	Camila Guimarães Nunes	INSCRIÇÃO DEFERIDA
007	Nara Rodrigues de Almeida	INSCRIÇÃO DEFERIDA
042	Ana Maria Vieira de Almeida Paiva	INSCRIÇÃO DEFERIDA
043	Andreia Gomes dos Santos Lemes	INSCRIÇÃO DEFERIDA
044	Thais Azevedo dos Santos	INSCRIÇÃO DEFERIDA
050	Carla Juliana Moreno Vasconcelos Nascimento	INSCRIÇÃO DEFERIDA
051	Luzenir Rodrigues de Souza	INSCRIÇÃO DEFERIDA
015	Magnalia Santos do Vale	INSCRIÇÃO DEFERIDA
016	Andreia Regina de Moura Rempel	INSCRIÇÃO DEFERIDA

024	Patricia da Silva Gomes Alves	INSCRIÇÃO DEFERIDA
009	Nayara Guimarães Ribeiro	INSCRIÇÃO DEFERIDA
017	Gilmaria Rodrigues de Assis	INSCRIÇÃO DEFERIDA
002	Joyce Ketelly Sousa Aguiar	INSCRIÇÃO DEFERIDA
026	Eder Dourado Miranda	INSCRIÇÃO DEFERIDA
027	Eliezer de Sá Cordeiro Lima	INSCRIÇÃO DEFERIDA
029	Gracielli Carvalho de Araújo	INSCRIÇÃO DEFERIDA
031	Alexander Sousa Almeida	INSCRIÇÃO DEFERIDA
001	Kamila Marinho dos Santos	INSCRIÇÃO DEFERIDA
025	Joana Artiaga Ferreira Paraense	INSCRIÇÃO DEFERIDA
003	Larissa Valverde Barroso	INSCRIÇÃO DEFERIDA
004	Marcella Pascoal da Costa	INSCRIÇÃO DEFERIDA
005	Cristiane Farias Leite do Carmo	INSCRIÇÃO DEFERIDA
006	Vania Maria da Silva Barbosa	INSCRIÇÃO DEFERIDA
021	Dayara Rufino Mota Araújo	INSCRIÇÃO DEFERIDA
037	Maria Aparecida Ferreira de Freitas	INSCRIÇÃO DEFERIDA
023	Camilo Peres dos Santos	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:17739F0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 - CLINICA BESSA GUIMARÃES LTDA - FMS

Extrato do Contrato nº	**017/2024**
Processo Administrativo nº	**02322/2024**
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 002/2024 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do art. 79, c/c art. 74 inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e lei federal nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1.990 e fundamentada pela a Instrução Normativa nº 08/2023 de 09 de maio de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**CLINICA BESSA GUIMARÃES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.426.795/0001-90, domiciliada na Avenida Afonso Pena, nº 44, Sala 3, Centro, CEP nº 75.503-380, Itumbiara, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, da profissional na especialidade Médico Clínico Geral, para ocupação do cargo/função Médico - Clínico Geral, como (Plantonista de Segunda a Sexta - Feiras - Período Diurno (07:00 às 19:00 hs) e (Plantonista de Segunda a Sexta - Feiras - Período Noturno (19:00 as 07:00 hs), e Médico - Clínico Geral (Plantonista de Sábado, Domingo, Feriado e Recesso - Período Diurno (07:00 às 19:00 hs) e (Plantonista de Sábado, Domingo, Feriado e Recesso - Período Noturno (19:00 as 07:00 hs), para atendimentos na unidade da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre de acordo com as escalas dos plantões. Nome do Profissional — Inscrição do Conselho — Especialidade — Local de Serviços Renan Andrade Bessa Guimarães — CRM-GO nº 23935/GO — Médico - Clínico Geral (Plantonista) — Santa Casa de Misericórdia
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0291 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 300.000,00** (trezentos mil reais)
Valor Empenhado no exercício 2024	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2024, será de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), Sendo da seguinte forma estimada: **80 Plantões** - meio de semana (Segunda a Sextas-feiras – diurno e noturno), totalizando um valor de **R$ 104.00,00** e **64 Plantões de fim de semana** (Sábado, Domingo, Feriados e Recesso – diurno e noturno), totalizando um valor de **R$ 96.000,00,** que corresponde ao período de 08 (oito) meses, e 02(dois) dias, sendo de 29 de abril a 31 dezembro/2024
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 29 de abril de 2024 até 28 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura	29/04/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, o aviso do extrato da contratação, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - Goiás, 29 de abril de 2024

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:24AB58ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - GUSTAVO CALZADA T MACHADO LTDA - FMS

Extrato do Contrato nº	**018/2024**
Processo Administrativo nº	**02323/2024**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 002/2024 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do art. 79, c/c art. 74 inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e lei federal nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1.990 e fundamentada pela a Instrução Normativa nº 08/2023 de 09 de maio de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**GUSTAVO CALZADA T MACHADO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 53.637.972/0001-58, domiciliada na Rua Manaus, nº 1.230, Qd. 127, Lt. 1/20, Apartamento 1.204, Bloco "B", Torre Sucesso, Edifício Livre Buritis, Parque Amazônia, Centro, CEP nº 74.843-170, Goiânia, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, da profissional na especialidade Médico Clínico Geral, para ocupação do cargo/função Médico - Clínico Geral, como (Plantonista de Segunda a Sexta - Feiras - Período Diurno (07:00 às 19:00 hs) e (Plantonista de Segunda a Sexta - Feiras - Período Noturno (19:00 as 07:00 hs), e Médico - Clínico Geral (Plantonista de Sábado, Domingo, Feriado e Recesso - Período Diurno (07:00 às 19:00 hs) e (Plantonista de Sábado, Domingo, Feriado e Recesso - Período Noturno (19:00 as 07:00 hs), para atendimentos na unidade da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre de acordo com as escalas dos plantões. Nome do Profissional — Inscrição do Conselho — Especialidade — Local de Serviços Gustavo Calzada Teixeira Machado — CRM-GO nº 33821/GO — Médico - Clínico Geral (Plantonista) — Santa Casa de Misericórdia
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0291 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 300.000,00** (trezentos mil reais)
Valor Empenhado no exercício 2024	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2024, será de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), Sendo da seguinte forma estimada: **80 Plantões** - meio de semana (Segunda a Sextas-feiras – diurno e noturno), totalizando um valor de **R$ 104.00,00** e **64 Plantões de fim de semana** (Sábado, Domingo, Feriados e Recesso – diurno e noturno), totalizando um valor de **R$ 96.000,00,** que corresponde ao período de 08 (oito) meses, e 02(dois) dias, sendo de 29 de abril a 31 dezembro/2024
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 29 de abril de 2024 até 28 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura	29/04/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, o aviso do extrato da contratação, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - Goiás, 29 de abril de 2024

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8401B09D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

OBJETO: O realinhamento de preços dos medicamentos registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2023, originada do Pregão Presencial SRP nº 010/2023, conforme requerido pela Empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR REAJUSTADO
475	PCTE	GORRO DESCARTÁVEL	ANADONA	R$ 5,04	66,67%	**R$ 8,40**

Goiatuba-Go, 29 de abril de 2024

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F3E4D3E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 218/2023

O FUTURO É AGORA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 218/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA MATHEUS ALENCAR DA SILVA

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 218/2023, firmado **em 28 de abril de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **DR MATHEUS SERVICOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 48.942.318/0001-18, com Rua Esmerindo Pereira, nº 1012, quadra 35, lote 480, Centro, Iporá- Go, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **MATHEUS ALENCAR DA SILVA,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 052.424.001-96, RG nº 6004805, CRM-GO n° 30712/GO.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO: Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 218/2023, de em 28 de abril de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 218/2023 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **37.500,00 (trinta e sete mil, e quinhentos reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2022						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. 1 mês	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – UPA 24H	25	25	R$ 1.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 37.500,00**	**R$ 37.500,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 427 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.**
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Dr Matheus Servicos Medicos LTDA
CNPJ/MF: nº 48.942.318/0001-18
MATHEUS ALENCAR DA SILVA
CPF nº 052.424.001-96
CRM-GO n° 30712/GO
Credenciada

Credenciado Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ED9A09FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 32/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 32/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 TOLDOS E ADESIVOS PARA PLOTAGEM DE 2 JANELAS processo 2182/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	6.230,00
TOTAL				**6.230,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO 7,10X44M RETRATIL	UNIDADE		1,0000	3.350,0000	3.350,0000
1	2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO 5,60X2,44M RETRATIL	UNIDADE		1,0000	2.800,0000	2.800,0000
1	3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM (JANELA 50X46 CM)	UNIDADE		2,0000	40,0000	80,0000
Total							**6.230,0000**

Total	**6.230,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 25 de abril de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA GESTOR
CPF: 823.734.261-53

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:D4EEEC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 99/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 99/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para SERVIÇO EM SEGURANÇA PRIVADA E BRIGADISTA processo 4803/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	14.820,00
TOTAL				**14.820,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARDOSO SERVICOS TERCEIRIZADOS E PORTARIA LTDA
CNPJ/CPF: 31.944.794/0001-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIÁRIAS DE VIGILANTES NO PERIODO 13 Á 15 JUNHO DE 2024	UND		35,0000	315,0000	11.025,0000
1	2	DIARIAS DE BRIGADISTAS NO PERIODO DE 13 A 15 JUNHO DE 2024.	UND		12,0000	316,2500	3.795,0000
Total							**14.820,0000**

Total	**14.820,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 26 de abril de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:447641F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
COMUNICADO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS 001/2024 - LOTAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por meio de sua presidente, comunica a todos a quem possa interessar que **DIVULGA** o local de lotação .

A lotação será de acordo com a necessidade da Unidade Escolar quanto ao turno de trabalho, todos deverão procurar a escola para a distribuição de turmas para inicio do novo contrato a partir de 02/05/2023.

ESCOLAS E ENDEREÇOS
CASINHA FELIZ: **CEMEI MARIA DE OLIVEIRA SILVA-** Rua Benevenuto Barbosa de Souza Qd 03 lt 07 setor Santa Luzia.
GOTINHA MÁGICA: **CEMEI GOTINHA MÁGICA**- Av. JK Q 37 l 26 Setor Mãe Bela
ESPAÇO MÁGICO- **CEMEI ESPEÇO MÁGICO**-Rua Correntina quadra 11 lote 06 Setor Dom Prudêncio CEP 73.900-000
PRIMEIROS PASSOS- **CEMEI PRIMEIROS PASSOS**-Endereço: Avenida José Ribeiro e Silva Qd 46 Lt 06 Setor Santa Luzia .
AVANI- ESCOLA MUNICIPAL **AVANI PEREIRA DA ROSA E SILVA-** Av. JK quadra 50, Lote único Setor Santa Luzia.

DR. JOAQUIM- **ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAQUIM P. DA COSTA SOBRINHO**- Rua José Rodrigues Da Silva Quadra 49 S/N Setor Mãe Bela

MARIA LEITE- **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSRORA MARIA LEITE DE ALMEIDA NASCIMENTO-**Avenida Leônidas Augusto Figueiredo, Quadra 22 Lote 22 - Setor Mãe Bela
EVA ROSA- **ESCOLA MUNICIPAL EVA ROSA DA SILVA-**Avenida Principal nº 6805 Setor Vila São José .
CASTRO ALVES- **COLÉGIO MUNICIPAL CASTRO ALVES-** Rua Correntina, N° 250, Centro, Posse Goiás.
PROFESSOR(A) PEDAGOGIA

NOME	LOCAL/ESCOLA
LENICE VIEIRA DE MELO CASTRO	APAE
KARLA APARECIDA DA SILVA BRITO BARRETO	AVANI
JAQUELINE RIBEIRO BARBOSA	AVANI
DARLENE CARDOSO SERRACENA DA SILVA	AVANI
ELLYNE THAMARA PAIVA DOS SANTOS MAGALHÃES	AVANI
ELYDAM DOS SANTOS ALMEIDA ANJOS	AVANI
JAQUELINE FERREIRA BRANDÃO	AVANI
NÁDILA BARBOSA DE OLIVEIRA	AVANI
SANDRA MARIA PEREIRA	AVANI
JÉSSICA FELIX DOS REIS	AVANI
ERIKA MIKAELE SANTANA DA CRUZ	AVANI

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	AVANI
LAYANE CHRISTINA ROSEDO DA SILVA (TARDE)	AVANI
ARLINDA VIEIRA DAS NEVES	AVANI
PATRICIA DANTAS SASSAME	CASINHA FELIZ
IVANILDES FLORINDO DE OLIVEIRA	CASINHA FELIZ
RUBERLENE GOMES DA SILVA	CASINHA FELIZ
IANIVAN MÍRIAM DE MELO	CASINHA FELIZ
VANIA RODRIGUES DOS SANTOS GONÇALVES	CASINHA FELIZ
DIOMARA MARIA DA CRUZ	CASINHA FELIZ
ELISÂNGELA DE SOUSA FAGUNDES OLIVEIRA	CASINHA FELIZ
JANILDA MOREIRA LOPES	CASINHA FELIZ
YASMIM DE OLIVEIRA SILVA	CASTRO ALVES
VANDERLITA RIBEIRO DOS SANTOS	CASTRO ALVES
MARIA ALDA R. DA S. LEMOS	CASTRO ALVES
BEATRIZ PEREIRA DE JESUS	CASTRO ALVES
MARIA GOMES DA SILVA MOREIRA	CASTRO ALVES
ANA KAROLINE R. BARBOSA	CASTRO ALVES
LEONICE MARQUES DE SOUSA MENDES	CASTRO ALVES
DENILZA DE SOUSA MELO	DR. JOAQUIM
PATRICIA BARBOSA DE SOUSA	DR. JOAQUIM
ELIDA SINARA ALVES DE ALMEIDA	DR. JOAQUIM
ADÉBORA RODRIGUES DE SOUSA	DR. JOAQUIM
ROSIMEIRE CARVALHO DE SOUZA	DR. JOAQUIM
ELIEDES M RIBEIRO	DR. JOAQUIM
EDNALVA PEREIRA DA SILVA	DR. JOAQUIM
DELVANE TIBERIO DE OLIVEIRA SANTOS	DR. JOAQUIM
MARIA DO CARMO MARTINS DE JESUS	DR. JOAQUIM
LUCIANA VALENTE NUNES	DR. JOAQUIM
SUZANE REGINA ALVES DE OLIVEIRA	DR. JOAQUIM
IVANILDE PEREIRA DA SILVA SANTOS	DR. JOAQUIM
VANESSA DIAS DE SOUSA ALVES	DR. JOAQUIM
RANI RAFAELE E SILVA	DR. JOAQUIM
GIRLANE ANTÔNIA PEREIRA DE ANDRADE*	DR.JOAQUIM
CARMEM GOMES DA SILVA	ESPAÇO MAGICO
MARIA JOSE F. DE SOUZA	ESPAÇO MÁGICO
ANA FLAVIA DOS SANTOS CALDAS	ESPAÇO MÁGICO
PATRICIA DE FRANÇA SOUZA DIAS	ESPAÇO MÁGICO
MARCIA DOS SANTOS MIRANDA	ESPAÇO MÁGICO
DAYANNE PEREIRA DOS SANTOS	ESPAÇO MÁGICO
ERIKA GUEDES DOS SANTOS	ESPAÇO MÁGICO
MARIA DO CARMO VIANA DE O. NETA	ESPAÇO MÁGICO
NILVA MOREIRA OLIVEIRA	ESPAÇO MÁGICO
SONILDA OLIVEIRA DE SOUSA	ESPAÇO MAGICO
IVANETE DOS SANTOS MIRANDA	ESPAÇO MÁGICO
MARCIA DE OLIVEIRA MACIEL NASCIMENTO(PDD)	EVA ROSA
ADRIANA ANGELINA DA SILVA	EVA ROSA
KAMILA KETLYN BARBOSA OLIVEIRA	EVA ROSA
LUCIMÁRIA BARBOSA BRITO	EVA ROSA
CARLA ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	EVA ROSA
IARA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	EVA ROSA
CYNTHIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	EVA ROSA
JANE KELLY DA SILVA ARAUJO	EVA ROSA
VERACI FERREIRA DA CONCEIÇÃO	EVA ROSA
MARIA DALVA DE SOUZA MELO SILVA	EVA ROSA
ANA PAULA SOUZA MEDEIROS	EVA ROSA
LURDECI VIEIRA DA SILVA*	EVA ROSA
LUISLENE DE SOUSA SANTOS*	EVA ROSA
MARIA LUCIANA DOS ANJOS REIS	GOTINHA MÁGICA
SALOANY OLIVEIRA SANTANA	GOTINHA MÁGICA
MARIA ROSILENE FERNANDES MOREIRA QUERÃO	GOTINHA MÁGICA
SILVANDIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	GOTINHA MÁGICA
ZENAIDE BISPO FERREIRA	MARIA LEITE
VÁGNAR JOSÉ DA SILVA	MARIA LEITE
EUNICE MARTIM PEREIRA CONCEIÇÃO	MARIA LEITE
ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA GÓES	MARIA LEITE
IVANEIDE BISPO FERREIRA	MARIA LEITE
MARIA NERI ARAÚJO DA SILVA	MARIA LEITE
SANE STEFANE R. CAMPOS DE AZEVEDO	MARIA LEITE
FLÁVIA VIEIRA DE ANDRADE	MARIA LEITE
MARIZA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA	MARIA LEITE
CLEONICE DOS SANTOS DAVANTEL	MARIA LEITE
MARIA MADALENA DE SOUZA PEREIRA	PRIMEIROS PASSOS
ROSA MARIA DA SILVA LUZ	PRIMEIROS PASSOS
MARIA DO SOCORRO S. DA SILVA RAMIRO	PRIMEIROS PASSOS
MILKA GOMES DA SILVA DOURADO	PRIMEIROS PASSOS
NALZIRA FERREIRA BARBOSA	PRIMEIROS PASSOS
MIRLENE APARECIDA DA COSTA SILVA	PRIMEIROS PASSOS
MARIA CLEONICE RODRIGUES DE JESUS	PRIMEIROS PASSOS
DAYANE PINTO MESQUITA MACEDO	PRIMEIROS PASSOS
ANTONIA MOURA PASSOS CARDOSO	PRIMEIROS PASSOS
LORRANE AMA DEUS CAMARGO	PRIMEIROS PASSOS
ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS	PRIMEIROS PASSOS
PATRICIA CAROLINE KOLLING DA SILVA	PRIMEIROS PASSOS
ROSANGELA SANTANA DA SILVA	PRIMEIROS PASSOS
ANA BATISTA MACIEL	PRIMEIROS PASSOS
MARIA ANDREIA SILVA DOS SANTOS	PRIMEIROS PASSOS
ELIANA PEREIRA DE SOUZA	SEMEC
ROSENICE ATAIDES ALMEIDA	SEMEC

CARGO MOTORISTA

	NOME	LOCAL/ESCOLA
	MAGNO CARDOSO DE SOUSA	TRANSPORTE ESCOLAR
	FRANCISCO ROGERIO BARRETO	TRANSPORTE ESCOLAR
	FRANCO FABIANO ALVES PEREIRA	TRANSPORTE ESCOLAR
	RUBENS DIAS DE SOUSA FRANÇA	TRANSPORTE ESCOLAR
	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	TRANSPORTE ESCOLAR
	DEURIDES DE OLIVEIRA SOUSA	TRANSPORTE ESCOLAR
	ALEIXO SOARES DOS SANTOS JUNIOR	TRANSPORTE ESCOLAR

CARGO PEDREIRO

	NOME	LOCAL/ESCOLA
	DANIEL RAMOS DA SILVA	SEMEC

EXECUTOR ADMINISTRATIVO

NOME	LOCAL/ESCOLA
LAURA SCHMITZ	PRIMEIROS PASSOS
ARLETE DA SILVA SOARES QUEIROZ	DR. JOAQUIM
PAULO VINICIUS BATISTA E OLIVEIRA	TRANSPORTE
VALDMEIRE MARQUES DO NASCIMENTO	CASINHA
ISAN KÁSSIO CALDEIRA DE MOURA	EVA ROSA
MARINEIDE SAMPAIO DA PAZ	PRIMEIROS PASSOS
ALBERTINO FERNANDES DE SOUZA	CASTRO ALVES
MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS MOTTA	MARIA LEITE
MARLENE FERREIRA DE SANTANA	GOTINHA
KAMILA KÉLLIDA FERREIRA ROCHA	ESPAÇO MÁGICO
LUDIMILLA RHANA TAVARES DOURADO	CASTRO ALVES
YANNE DE OLIVEIRA SILVA	CASTRO ALVES
DELAIDE PEREIRA DA SILVA	SEMEC
SORAIA DIAS FERNANDES	DR. JOAQUIM
LEIDIMAR FERREIRA DA HORA	AVANI

CARGO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME	LOCAL/ESCOLA
ANTÔNIO HENRIQUE VELOSO RIBEIRO	SEMEC

CARGO MONITORA

NOME	LOCAL/ESCOLA
SEBASTIANA MOREIRA DOS S. JESUS	GOTINHA MÁGICA
CÁTIA PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO	GOTINHA MÁGICA
LUCILENE MATIAS DE OLIVEIRA	GOTINHA MÁGICA
LUCIMARA ALVES BARRETO	AVANI
GLORIZETE RODRIGUES DA SILVA	GOTINHA MÁGICA
CLEODÉSIA NUNES DE SOUZA	PRIMEIROS PASSOS
PABLO CAVALCANTE ALCANTARA DA SILVA	TRANSPORTE
JACKELINE SOUZA DE QUEIROZ	CASTRO ALVES
ELAINE BISPO ALVES	DR. JOAQUIM
FABIANA DOS SANTOS BARBOSA SALES	CACHIMBO
GEICIELLE ALINE MARQUES DE SOUSA	PRIMEIROS PASSOS
DEBORAH FERREIRA DOS SANTOS	GOTINHA MÁGICA
ERIKA BISPO ALVES	APAE
VILMA PEREIRA M. SILVA	AVANI
EDILENE ALVES GUIMARÃES	AVANI
ROSANA DOS ANJOS MAIA	CASTRO ALVES
IOLANDA RIBEIRO ROCHA	EVA ROSA
LARISSA APARECIDA M. ARAÚJO	BARBOSILANDIA
JUCILENE MOREIRA DA PAZ	DR. JOAQUIM
KARINE DOS SANTOS DOURADO TIERTE	GOTINHA MÁGICA
NOEMIA COSTA ALMEIDA BARRETO	CASINHA FELIZ
SERRATHIA SANTANA CAMPOS DE AZEVEDO	CASINHA FELIZ
VANILDES RIBEIRO DA SILVA	CASINHA FELIZ
VILMA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	CASINHA FELIZ
LUCIENE JOSÉ DE OLIVEIRA	DR. JOAQUIM
JERUSA FERREIRA ANA DEUS	CASINHA FELIZ
ADRIANA JOSE DA SILVA	CASINHA FELIZ
IRACI RODRIGUES DE JESUS	CASINHA FELIZ
LUCIANA MARIA SILVA	TRANSPORTE
SIRLENE DIAL DE SOUSA	AVANI
DORALICE GONÇALVES DA SILVA	CASINHA
GREICIANE MELO SOUSA	GOTINHA MÁGICA
REGINA GOMES DE BRITO	GOTINHA MÁGICA
DALVANA PAULA FRANKOSKI	CASINHA FELIZ
BARBARA CINTIA DE F. ALVES	GOTINHA MÁGICA
ANGELICA ALVES DA SILVA	TRANSPORTE
KARINE PIRES DE ALMEIDA	CASINHA FELIZ
MIKELLY GIFFANY R. DA CONCEIÇÃO	CASTRO AVLES
MICHELLY GISLAINY RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	CASTRO ALVES
DANIELE SALES DOS ANJOS	CASINHA FELIZ
THATIELE FERREIRA DE JESUS	PRIMEIROS PASSOS
MARINA SOARES DOS SANTOS	OLHO AGUA

FRANCYELLE FERREIRA DE SOUSA	MARIA LEITE	
FRANCIELLY PEREIRA DE ALMEIDA	AVANI	
PAULA MARIANA SILVA	CASINHA FELIZ	
MARIA ELIVANDIRA DIAS GOMES	CASINHA FELIZ	
MARILEIDE DE OLIVEIRA	CASINHA FELIZ	
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	MARIA LEITE	
BEATRIZ NASCIMENTO NERI	CACHIMBO	
BETHÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	CACHIMBO	
VALDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	AVANI	
NÁTHALI YORRANA R. ALVES DOS SANTOS	EVA ROSA	
LORRANE RIBEIRO DE ARAUJO	GOTINHA MÁGICA	
MARIELLE RAISSA DE SOUZA OLIVEIRA	MARIA LEITE	
FLÁVIA PEREIRA DE SOUSA	MARIA LEITE	
ARLETE APARECIDA ALVES DA SILVA	EVA ROSA	
LISLEYANE FERREIRA DA PAZ	ESPAÇO MÁGICO	
MARIA DO CARMO DE SOUSA	DR. JOAQUIM	
LUCIENE BATISTA E SILVA	DR. JOAQUIM	
MARIA DE LOURDES BARBOSA DE JESUS	BARBOSILANDIA	

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:19674B73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL SOMENTE PARA O CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL N° 001/2024

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL SOMENTE PARA O CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, Bairro Vila Nova – Santa Rita do Araguaia – GO – CEP 75840-000, inscrito no CNPJ sob o n°45.230.907/0001-85, via de seus representantes legais, por meio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto n° 062, de 07 de março de 2024, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL SOMENTE PARA O CARGO:** MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, conforme as condições do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a seguir:

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR								
Inscrição	**Nome**	**Avaliação de Títulos**	**Avaliação Prática**	**Pontuação Final**	**Data de Nascimento**	**Desempate**	**Resultado Final**	**Classificação**
1938	GOLBERY RODRIGUES COSTA	60,00	92,66	152,66	20/11/1973	-	Cadastro Reserva	
1897	CARLOS WOLNEY AGUIAR CARVALHO	55,00	92,66	147,66	26/04/1959	-	Cadastro Reserva	
2071	CLAUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS	60,00	68,66	128,66	14/04/1977	-	Cadastro Reserva	
1811	LOURIVAL SOARES BORGES	15,00	93,33	108,33	18/10/1972	-	Cadastro Reserva	
2174	JULIANO DA SILVA MOREIRA	10,00	86,66	96,66	27/05/1983	-	Cadastro Reserva	
01890	GEOVANE PAMPOLINI DE REZENDE	10,00	0,00	-	13/07/1980	-	Eliminado	Não cumpriu o item 8.13.1 inciso "A" e 8.21
1697	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	10,00	0,00	-	26/09/1970	-	Eliminado	Não cumpriu o item 8.13.1 inciso "A" e 8.21

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024.

ALINE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 062/2024

BRASILINA ANA SOUZA
Membro da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 062/2024

TÂNIA APARECIDA NASCIMENTO
Membro da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 062/2024

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:74D3C4C9

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Seletivo Simplificado: 001/2024.
Procedimento: Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Origem: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação temporária de excepcional interesse público, visando atendimento das necessidades essenciais da Administração Pública, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizado pela Lei Complementar Municipal nº 142/2024, regulamentado e autorizado mediante o Decreto nº 064/2024 sobre responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo instituído pelo decreto nº 062/2024 para atender a Secretaria de Educação deste município, com contratação de diversos profissionais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/2024

Trata-se de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais para prestar são de serviço junto à Secretaria Municipal de Educação, visando atender as suas necessidades conforme ofício encaminhado ao Executivo Municipal para o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes aos cargos a serem ocupados na forma e período determinado pela administração pelo prazo provável de 12 (doze) meses.
Tendo em vista que o presente PSS observou a legislação municipal vigente, bem como a Lei Complementar Municipal nº 007/1995 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia), as Instruções Normativas n° 009/2015 e 010/2015, do TCM/GO, com suas alterações posteriores via IN 010/2019 e IN 01/2020 e demais Decretos Municipais, resolvo **HOMOLOGAR** o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado e após cumprir as demais formalidades legais, autorizar a contratação dos candidatos habilitados e aprovados por meio de convocação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, quais sejam:

CARGO: MERENDEIRA

Inscrição	Nome	Resultado Final	Classificação
1720	LORRAYNE ELIAS MACENA	Cadastro Reserva	
1952	SYNTIA MENEZES DE PAIVA	Cadastro Reserva	
1964	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	Cadastro Reserva	

CARGO: MONITORA

Inscrição	Nome	Resultado Final	Classificação
1874	KARLA PATRÍCIA DE JESUS	Aprovado	
1958	LUCINEIDE MARTINS DE SOUZA	Aprovado	
1929	ANA LÚCIA TAVARES SILVA	Cadastro Reserva	
1857	VANESSA DE SOUZA BARBOZA FARIAS	Cadastro Reserva	
1951	ENEILA MARIA DA SILVA CARDOSO	Cadastro Reserva	
1941	CLAUDIANE DOS SANTOS JUSTINIANO	Cadastro Reserva	
1953	FERNANDA SOUSA RODRIGUES	Cadastro Reserva	
1905	SIRLEI PEREIRA GOMES	Cadastro Reserva	
1946	MARIA FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	Cadastro Reserva	
1957	LORANE APARECIDA DA SILVA	Cadastro Reserva	
1859	PÂMELA GONÇALVES FREITAS	Cadastro Reserva	
1944	ROMILA SILVA COSTA	Cadastro Reserva	
2198	FERNANDA DE AZEVEDO TORRES	Cadastro Reserva	
1954	BRUNA DE OLIVEIRA REIS	Cadastro Reserva	
1902	IRANI ARAGÃO CABRAL	Cadastro Reserva	
1937	RAYSSA JAIRINE ALVES DE SOUZA	Cadastro Reserva	

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

Inscrição	Nome	Resultado Final	Classificação
1942	ESTEFANE COSTA CABRAL	Aprovado	
1740	MHYSTHAEL ALVES FARIAS	Aprovado	
1868	ZÉLIA FRANCISCA DE CARVALHO	Aprovado	
1891	RUTH MARIA FERNANDES RIBEIRO	Cadastro Reserva	
1893	CARLA BORGES MANTOVAN	Cadastro Reserva	
2196	ROSELI PINTO PEREIRA	Cadastro Reserva	
1950	WANDECLEIA SILVERIO DA CRUZ	Cadastro Reserva	
2218	RAQUEL NEVES BORGES NOGUEIRA	Cadastro Reserva	
1945	ADRIANA PAULA COSTA DE MORAIS	Cadastro Reserva	
1886	SANDRA VIEIRA DA COSTA	Cadastro Reserva	
2220	CLAUDIANE ALVES DO REIS	Cadastro Reserva	
2188	MIRIAN BATISTA FREITAS	Cadastro Reserva	
1824	VANUSSA OLIVEIRA BESSO CARVALHO	Cadastro Reserva	
1963	ADRIANA RIBEIRO SIMÃO	Cadastro Reserva	
1943	POLYHANNA GABRIELA RODRIGUES WALDSCHMIDT	Cadastro Reserva	
2221	DEVARCI DO NASCIMENTO RODRIGUES	Cadastro Reserva	
1789	NEIDE DE MELO ALVES	Cadastro Reserva	
1934	CRISTIANA MARIA GOMES RODRIGUES	Cadastro Reserva	
2219	BRUNA FERNANDA GONÇAVES DE OLIVEIRA	Cadastro Reserva	
1922	REGIANE MACEDO DOS SANTOS	Cadastro Reserva	
2124	SHIRLEY AMBRÓSIO GARCEZ	Cadastro Reserva	
1921	RANGÉLIA OLIVEIRA SANTANA FARIAS	Cadastro Reserva	
1939	JOÃO BATISTA ALVES NETO	Cadastro Reserva	
1968	SILAS DE OLIVEIRA SOUTO	Cadastro Reserva	
2170	LETÍCIA GABRIELE APARECIDA REZENDE	Cadastro Reserva	
1889	LARISSA ALVES DE SANTANA	Cadastro Reserva	
1888	RHAINY ELIAS DA SILVA	Cadastro Reserva	
1873	FLAUCILENE FABRICIANA PINEIRO PAPI	Cadastro Reserva	
2197	MARIA OLINDA MENZOTTI	Cadastro Reserva	

2045	MÍRIAN BUENO DA SILVA ALVES	Cadastro Reserva	
2223	TELMA RIBEIRO DA SILVA	Cadastro Reserva	
1933	LUSTER MARIA DE PAULA COSTA	Cadastro Reserva	
1940	ROSANA TORRES FERREIRA	Cadastro Reserva	
2227	FRANCIANE RODRIGUES NELY	Cadastro Reserva	
1887	KÁSSIA CARVALHO DE REZENDE ALMEIDA	Cadastro Reserva	
2095	JULIANA SOBRINHA DE OLIVEIRA	Cadastro Reserva	
1851	PRISCILA HELENA LUZIA PAES MOTA	Cadastro Reserva	
1892	IONE ALVES RESENDE	Cadastro Reserva	

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR			
Inscrição	**Nome**	**Resultado Final**	**Classificação**
1938	GOLBERY RODRIGUES COSTA	Cadastro Reserva	
1897	CARLOS WOLNEY AGUIAR CARVALHO	Cadastro Reserva	
2071	CLAUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS	Cadastro Reserva	
1811	LOURIVAL SOARES BORGES	Cadastro Reserva	
2174	JULIANO DA SILVA MOREIRA	Cadastro Reserva	

Depois de aferidos e atestados todos os procedimentos legais, compridos os prazos de divulgação, atendendo a legislação aplicável a matéria, venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado e determinar que sejam encaminhados os presentes altos a Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Recursos Humanos e demais departamentos competentes para que proceda a devida convocação dos aprovados de acordo com os termos do edital e das necessidades da pasta.
Em seguida publique-se esse Termo de Homologação no Placard Municipal, Portal Oficial, Diários oficiais, aos moldes das disposições do edital, para que seja dada a ampla publicidade aos atos administrativos

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:0AB8EA44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO (AUDIOVISUAL)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, CONVOCA os proponentes suplentes, conforme resultado final da análise de mérito do Edital nº 001/2024 - AUDIOVISUAL, para envio dos documentos para habilitação.

• O proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos apresentar os documentos previstos no Item 14 do Edital, conforme sua natureza jurídica;
• Os documentos devem ser encaminhados eletronicamente, dentro do Protocolo de inscrição do projeto (Sistema 1Doc)

A presente convocação será publicada no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

CATEGORIA - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	Nº INSCR.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO DE INSCRIÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
11	5120	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACONCHEGO	PASSOS NA TRADIÇÃO: UM DOCUMENTÁRIO SOBRE QUADRILHA JUNINA	PJ	79,0	CONVOCADO CONFORME ITEM 13.4
12	5509	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA ARRASTA PE	RAÍZES DE SENADOR CANEDO	PJ	74,0	CONVOCADO CONFORME ITEM 13.1.1
CATEGORIA - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM						
COTAS ÉTNICO-RACIAIS						
ORDEM	Nº INSCR.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO DE INSCRIÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
5	4543	EDINALDO ALVEZ LIMA	HIP HOP LADO LESTE CONTRA O CRIME	PF	76,0	CONVOCADO CONFORME ITEM 13.4
6	4762	ADVALDO JUNIO CORREA FRUTUOZO	REVELANDO A HISTÓRIA DO MORRO SANTO ANTÔNIO E DO COMPLEXO TURÍSTICO DE SENADOR CANEDO	PF	75,0	CONVOCADO CONFORME ITEM 13.1.1

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Barbara Pereira da Silva
Código Identificador:E9902A1F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO (DEMAIS ÁREAS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, CONVOCA os proponentes suplentes, conforme resultado final da análise de mérito do Edital nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS, para envio dos documentos para habilitação.

• O proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos apresentar os documentos previstos no Item 14 do Edital, conforme sua natureza jurídica;

• Os documentos devem ser encaminhados eletronicamente, dentro do Protocolo de inscrição do projeto (Sistema 1Doc)

A presente convocação será publicada no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

CATEGORIA - FESTEIRO DE FESTEJO E FOLCLORE REGIONAL						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	Nº INSCR.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO DE INSCRIÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
2	5343	LEANDRO DE SOUSA FRANÇA	FOLIA DE SÃO SEBASTIÃO	PF	68,0	CONVOCADO CONFORME ITEM 13.4
CATEGORIA – OFICINAS DE MÚSICA: VIOLÃO, VIOLINO, VIOLA CAIPIRA, INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	Nº INSCR.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO DE INSCRIÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
3	5505	ADRIANA CALDAS RODRIGUES	CABOCLINHO – OFICINAS DE VIOLA	PF	81,0	CONVOCADO CONFORME ITEM 13.1.1

CATEGORIA – OFICINAS DE ARTES CÊNICAS: BALÉ, TEATRO, CIRCO, DANÇA E OUTROS						
COTAS ÉTNICO-RACIAIS						
ORDEM	Nº INSCR.	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO DE INSCRIÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
2	5142	MYCHELLE RODRIGUES SANTOS	NA PONTA DOS PÉS	PF	76,0	CONVOCADO CONFORME ITEM 13.1.1

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Barbara Pereira da Silva
Código Identificador:EF8095B7

